



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

COMPRAS

SERVIÇOS

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8639	ACEBROFILINA 10MG/ML-ADULTO 120ML	1.800,00	FRASC	5,5063	9.914,94
2	8640	ACEBROFILINA 5MG/ML - INFANTIL 120ML	1.800,00	FRASC	4,4125	7.942,50
3	8664	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMPOLA	100,00	AMP	26,8567	2.685,67
4	1488	ACICLOVIR 200 MG	2.000,00	COMP	0,7913	1.582,60
5	1489	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	250.000,00	COMP	0,0403	10.478,00
6	7217	ACIDO FOLICO 5MG	20.000,00	COMP	0,2523	5.046,00
7	11530	ACIDO FOLINICO 10MG	2.500,00	COMP	2,47	6.175,00
8	1491	ALBENDAZOL 400 MG	1.000,00	COMP	1,1928	1.192,80
9	8462	ALBENDAZOL 40MG/ML 10-ML	1.000,00	FRASC	1,80	1.800,00
10	2814	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	800,00	COMP	0,8298	663,84
11	2812	ALOPURINOL 300 MG	2.500,00	COMP	0,3008	752,00
12	1493	AMBROXOL 3MG/ML - INFANTIL 100ML	1.800,00	FRASC	4,06	7.308,00
13	1494	AMBROXOL 6MG/ML - ADULTO 100ML	1.800,00	FRASC	5,2667	9.516,06
14	1496	AMINOFILINA 100 MG	25.000,00	COMP	0,0905	2.262,50
15	2623	AMIODARONA 200 MG	50.000,00	COMP	0,5683	28.415,00
16	2615	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	35.000,00	COMP	0,2348	8.218,00
17	8835	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 150ML	1.000,00	FRASC	6,4175	6.417,50
18	8836	AMOXICILINA+CLAVULANATO 250+62,5MG/75ML	500,00	FRASC	23,2363	11.618,15
19	8835	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500+125MG	10.000,00	COMP	1,265	12.650,00
20	8638	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP 60ML	400,00	FRASC	6,60	2.640,00
21	112	AMPICILINA 500MG	30.000,00	COMP	0,2748	8.244,00
22	9878	ANTICONCEPCIONAL - LEVONORGESTREL 0,10MG - ETINILESTRADIOL 0,02MG COM 21 COMP.	350,00	CART	21,5533	7.543,66
23	9878	ANTICONCEPCIONAL - 6 DRÁGEAS CONTENDO 0,05MG DE LEVONORGESTREL E 0,03MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; E 10 DRÁGEAS DE 0,125MG DE LEVONORGESTREL E 0,03MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA. (CARTELA COM 21 COMP.)	3.000,00	CART	7,50	22.500,00
24	5455	ANTICONCEPCIONAL LEVONORGESTREL 0,15MG - ETINILESTRADIOL 0,03MG C/21 COMP	5.000,00	CART	6,7733	33.866,50



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

25	9875	AZATIOPRINA 500MG CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	300,00	COMP	0,66	248,00
26	1456	AZITROMICINA 500 MG	4.000,00	COMP	0,7915	3.166,00
27	9856	AZITROMICINA SUSPENSÃO 200MG/5ML COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA, FRASCO 15ML	300,00	FRASC	5,17	3.702,00
28	12774	BECLOMETASONA 250MG/DOSE INALATÓRIO - USO ORAL	250,00	FRASC	77,412	19.353,00
29	12775	BECLOMETASONA 50MG/DOSE AEROSÓL ORAL, C/ 200 DOSES	250,00	FRASC	56,4833	14.120,83
30	9857	BENZILPENICILINA 1.200.000UI COM DILUENTE, FRASCO AMPOLA	3.000,00	AMP	8,7175	26.152,50
31	8641	BENZILPENICILINA 600.000UI COM DILUENTE, FRASCO AMPOLA	1.000,00	AMP	6,70	6.700,00
32	2561	BENZOLMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 100ML	150,00	FRASC	4,000	600,45
33	2617	BESILATO DE ANLÓDIPINO COMPRIMIDOS DE 5 MG	40.000,00	COMP	0,0635	2.540,00
34	7219	BRONOPRIDA 10MG	30.000,00	COMP	0,2777	8.331,00
35	7220	BRONOPRIDA GOTAS 4MG/20ML	2.000,00	FRASC	4,7933	4.483,28
36	7216	BUDESONIDA 32MG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	950,00	FRASC	20,8333	7.201,66
37	41631	BUDESONIDA 64MG/DOSE SPRAY NASAL	250,00	FRASC	42,1627	10.540,68
38	1503	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	25.000,00	COMP	0,65	16.250,00
39	1502	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG +DIPRONA SÓDICA 250MG	40.000,00	COMP	0,7193	28.772,00
40	1504	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG GOTAS 20ML	2.000,00	FRASC	6,71	13.420,00
41	9858	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIFENONA SÓDICA 333,4MG/ML GOTAS 20ML	4.000,00	FRASC	9,70	38.800,00
42	12776	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500MG + 400UI (EQUIVALENTE A 800MG DE Ca++)	15.000,00	COMP	0,4263	6.394,50
43	2838	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	15.000,00	COMP	0,1027	1.540,50
44	8644	CARVEDILOL - 3,125MG	15.000,00	COMP	0,2067	3.100,50
45	11532	CARVEDILOL - 25 MG	5.000,00	COMP	0,6453	3.226,50
46	8645	CARVEDILOL - 6,25MG	15.000,00	COMP	0,4535	6.802,50
47	12777	CARVEDILOL 12,5MG	15.000,00	COMP	0,1763	2.644,50
48	1509	CEFALEXINA 500 MG	35.000,00	COMP	0,715	25.025,00
49	1508	CEFALEXINA SUSP. - 260 MG/5 ML 50ML	1.000,00	FRASC	8,5686	8.568,60
50	5484	CETOCONAZOL 20MG/G - SHAMPOO 100ML	400,00	FRASC	10,7247	4.289,88
51	1510	CICLOBENZAPRINA 10MG	150.000,00	COMP	0,289	43.350,00
52	1102	CINARIZINA 75 MG	30.000,00	UN	0,306	9.180,00
53	1098	CIPROFLOXACINO 500 MG	15.000,00	COMP	0,3209	4.813,50
54	2683	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30ML	1.500,00	FRASC	13,0863	19.644,45
55	1512	COMPLEXO B	300.000,00	COMP	0,06	12.000,00
56	8647	DEXAMETASONA - INJETÁVEL 4MG/ML 2,5ML	300,00	AMP	3,517	1.055,10
57	2664	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - SUSPENSÃO 100ML	2.000,00	FRASC	2,551	5.102,00
58	1513	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR	1.500,00	BSN	1,1613	1.741,95
59	8648	DEXAMETASONA 4MG	3.000,00	COMP	0,3823	1.146,90
60	6795	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	80.000,00	COMP	0,0733	5.864,00



**Município de Santo Antonio do Oeste**  
Estado Do Paraná

61	1515	DICLOFENACO RESINATO 150MG/ML - GOTAS 20ML	5.000,00	FRASC	4,2307	21.153,50
62	1101	DICLOFENACO SÓDICO 250MG/ML INJETAVEL 3ML	4.000,00	AMP	0,659	2.638,00
63	6794	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	200.000,00	COMP	0,0409	8.080,00
64	1518	DIGOXINA 0,25 MG	35.000,00	COMP	0,0713	2.495,50
65	1518	DIPIRONA 600 MG	70.000,00	COMP	0,1891	13.237,00
66	8649	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	2.500,00	FRASC	1,4004	3.501,00
67	12778	DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL 2ML	2.000,00	AMP	0,8217	1.643,40
68	8850	CHIPROPINATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	5.000,00	AMP	6,6413	33.206,50
69	8646	DOXICICLINA 100MG	2.500,00	COMP	0,4517	1.128,25
70	6799	DROPROPIZINA ADULTO 15MG/5ML 120ML	2.000,00	FRASC	6,114	12.228,00
71	8851	DROPROPIZINA INFANTIL 7,5MG/5ML 120ML	2.000,00	FRASC	5,057	10.114,00
72	2641	ENALAPRIL 20 MG	60.000,00	COMP	0,1008	6.048,00
73	9863	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 6MG/ML	300,00	AMP	15,96	4.794,00
74	108	ERITROMICINA 500MG	6.000,00	COMP	2,1823	13.093,80
75	2666	ERITROMICINA 500MG/ML 60ML	500,00	FRASC	13,16	6.580,00
76	11533	ESPIRAMICINA 600 MG	10.000,00	COMP	3,50	35.000,00
77	8652	ESPIRONOLACTONA - 25MG	80.000,00	COMP	0,246	19.680,00
78	2639	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG	5.000,00	COMP	0,618	3.090,00
79	6806	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	3.500,00	COMP	1,1753	4.113,55
80	1524	FLUCONAZOL 150 MG	3.500,00	COMP	0,4916	1.685,60
81	1525	FLORESEMIDA 40 MG	60.000,00	COMP	0,0478	2.868,00
82	8853	GENTAMICINA 0,5% - COLIRIO 5ML	300,00	FRASC	11,8193	3.545,79
83	12779	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000U/ML, FRASCO GOTEJADOR COM 10ML	1.000,00	FRASC	12,2895	12.289,50
84	1527	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 81,5mg/ml - 100ml	2.000,00	FRASC	4,8667	9.933,40
86	8655	IBUPROFENO 500MG/ML (GOTAS) 30ML	3.000,00	FRASC	3,30	9.900,00
88	8656	IBUPROFENO 600MG	50.000,00	COMP	0,1196	5.980,00
87	12780	INSULINA GLARGINA 100ML CANETA N/D 3ML	100,00	UN	139,645	13.964,50
88	12781	INSULINA LISPRO 100ML CANETA N/D 3ML	100,00	UN	49,295	4.929,50
89	6801	ICDETO DE POTASSIO 20MG/ML 100ML	500,00	FRASC	12,7013	6.350,65
90	8657	ISOSSORBIDA - 5MG	25.000,00	COMP	0,4363	10.907,50
91	12782	ISOSSORBIDA 20 MG	4.000,00	COMP	0,248	992,00
92	8658	ITRACONAZOL 100MG	2.000,00	COMP	0,9667	1.933,40
93	8654	IVERMECTINA 8MG	300,00	COMP	0,9256	277,68
94	12783	LANCELA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL E QUE DISPENSA USO DE LACENTA	25.000,00	UN	0,38	9.500,00
95	12784	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO	5.000,00	COMP	2,026	10.130,00
96	6796	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG+50MG	18.000,00	COMP	2,6333	47.399,40
97	12785	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO	8.000,00	COMP	0,945	5.670,00
98	12785	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG CAPSULA DE LIBERANÇÃO PROLONGADA	6.000,00	UN	2,251	13.506,00
99	2635	LEVOTIROXINA 100 MG	14.000,00	COMP	0,2563	3.588,20



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

100	2629	LEVOTIROXINA 25 MG	18.000,00	COMP	0,2617	5.070,60
101	2629	LEVOTIROXINA 50MG	20.000,00	COMP	0,2923	5.846,00
102	2659	LORATADINA 10MG	15.000,00	COMP	0,566	14.340,00
103	2660	LORATADINA 1MG/ML - SUSPENSÃO 100ML	1.200,00	FRASC	2,8105	3.372,60
104	2670	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML	2.500,00	FRASC	3,6147	8.056,75
105	2640	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG	8.000,00	COMP	0,10	800,00
106	7218	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125MG	2.000,00	COMP	1,15	2.300,00
107	1628	MEBENDAZOL 100 MG	5.000,00	COMP	0,0583	341,50
108	2671	MEBENDAZOL 20MG/ML (SUSPENSÃO) 30ML	1.500,00	FRASC	1,2723	1.908,45
109	1532	METILDOPA 500 MG	100.000,00	COMP	0,4815	48.150,00
110	105	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	80.000,00	UN	0,284	22.720,00
111	12787	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10MG COMPRIMIDO	12.000,00	COMP	1,1863	14.235,60
112	2626	METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMP	10.000,00	COMP	0,102	1.020,00
113	1533	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML	1.500,00	FRASC	0,844	1.266,00
114	12788	METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG COMPRIMIDO O-DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	4.000,00	COMP	1,525	6.100,00
115	12789	METOPROLOL (TÁRTARATO) 100MG COMPRIMIDO	3.000,00	COMP	0,5363	2.508,90
116	1537	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100MG/30G BOC C/ 10 APLICADORES	500,00	BISN	6,72	3.360,00
117	1536	METRONIDAZOL 250 MG	8.000,00	COMP	0,1631	1.304,80
118	12790	MIKANIA GLOMERATA SPRENGIL (GUACO) SOLUÇÃO ORAL XAROPE	1.500,00	FRASC	5,4187	8.128,05
119	1538	NEOMICINA 5MG/G+ BACITRACINA 250U/G - POMADA 10G	4.000,00	BISN	1,8415	7.366,00
120	113	NIFEDIPINO 20 MG	280.000,00	UN	0,1055	29.540,00
121	6798	NIMESULIDA 100 MG	200.000,00	COMP	0,1047	20.940,00
122	2672	NISTATINA 100.000 U/ml SOLUÇÃO ORAL 50ML	600,00	FRASC	3,8473	2.308,38
123	1541	NISTATINA 25.000 U/g CREME VAGINAL 30G	4.000,00	BISN	5,0675	6.067,50
124	9661	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/30G CREME VAGINAL BOC C/ 14 APLICADORES	300,00	BISN	9,3823	2.808,69
125	2646	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/30G CREME DERMATOLÓGICO 30G	300,00	TUBO	4,58	1.374,00
126	101	NITROFURANTOINA 100 MG	5.000,00	CAPS	0,43	2.150,00
127	5456	NORETISTERONA 0,35 MG C/35 COMPRIMIDOS	500,00	CART	11,2225	5.611,25
128	8664	OLEO MINERAL 100ML	900,00	FRASC	3,6353	3.271,77
129	2624	OMEPRAZOL 20 MG	200.000,00	COMP	0,068	13.600,00
130	12791	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 4MG COMPRIMIDO DISPERSIVEL	4.000,00	COMP	2,9217	11.686,80
131	1543	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS - 15 ML	3.000,00	FRASC	1,2937	3.881,10
132	120	PARACETAMOL 500MG	180.000,00	COMP	0,0796	14.328,00
133	9678	PASTA D'AGUA (SEM MENTOL) 100G	200,00	FRASC	8,98	1.796,00
134	2645	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	1.000,00	COMP	0,13	130,00
135	12792	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO 60ML	1.500,00	FRASC	6,699	10.048,50
136	11534	PRIMETAMINA 25 MG	6.000,00	COMP	0,0983	589,80
137	1546	PREDNISONA 20 MG	15.000,00	COMP	0,3073	4.609,50

E



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

138	8066	PREDNISONA 3MG/ML SUSPENSÃO 60ML	1.000,00	FRASC	8,435	8.435,00
139	8487	PREDNISONA 5MG	12.000,00	COMP	0,191	2.292,00
140	1065	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDOS	25.000,00	COMP	0,2267	5.667,50
141	8665	RETINOL 5000UI/COLECALCIFEROL 900UI/OXIDO DE ZINCO 150MG 45G	1.500,00	BISN	3,4133	5.119,95
142	1551	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 120ML	1.500,00	FRASC	1,53	2.295,00
143	2677	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE C/200 DOSES	700,00	FRASC	13,445	9.411,50
144	12793	SERINGA DESC. P/INSULINA 100 UNIDADES COM AGULHA INTEGRADA	25.000,00	LN	0,60	15.000,00
145	9859	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	3.000,00	FRASC	1,0173	3.051,90
146	5458	SIMVASTATINA 20MG	120.000,00	COMP	0,115	13.800,00
147	2646	SIMVASTATINA 40 MG	100.000,00	COMP	0,2147	21.470,00
148	9860	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,6G + CÍTRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE 20G) COM 27 9G, ENVELOPE	4.000,00	ENV	1,2427	4.970,80
149	11535	SULFADIAZINA 500 MG	10.000,00	COMP	0,5563	5.563,00
150	2657	SULFADIAZINA DE PRATA - 10MG/G 30GR	1.000,00	BISN	5,9925	5.992,50
151	8667	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 200MG/5ML + 40MG/5ML 100ML	600,00	FRASC	5,285	3.171,00
152	1554	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80MG	15.000,00	COMP	0,1824	2.736,00
153	9877	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI, SULFATO DE NEOMICINA 5MG, HIDROCORTISONA 10MG, FRASCO 100ML	800,00	FRASC	20,485	16.388,00
154	9862	SULFATO FERROSO 40MG DE Fe II	20.000,00	COMP	0,0571	1.142,00
155	9861	SULFATO FERROSO SUSPENSÃO 12,5MG/2,5ML 60ML	1.300,00	FRASC	9,85	12.805,00
156	12794	VARFARINA (SÓDICA) 5MG COMPRIMIDO	3.000,00	COMP	0,199	597,00
157	8669	VERAPAMIL 80MG	10.000,00	COMP	0,0505	505,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.392.319,68</b>

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2016.

*Grasiela*  
GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI  
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fone de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2016	2220	08.004.10.901.1001.2048	303	3.3.90.32 00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 11/08/2016.

*Luís Fernando de Oliveira*

**LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/08/2016.

*Cintia Fernanda Lanzarin*

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/08/2016.

*Ricardo Antonio Ortina*

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 732/2016

Termo de Referência

007

Página 1

Solicitação		Emissão		Quantidade de Anos
Número	Tipo	Data		
732	Aquisição de Material	09/08/2016		157
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
550264-2	GRASIELA CRISTINA GILCOBO NODARI	383/2016		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
61	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	MENSALMENTE CONFORME		
Órgão		Prazo		
Código	Nome	Data		
08	SECRETARIA DE SAUDE	3 Dias		
Entrega		Prazo		
Código	Nome	Data		
	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	3 Dias		

### Descrição

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Justificativa

MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor
001	Lote 001				
006639	ACEBROFILINA 15MG/ML-ADULTO 120ML	FRASC	1.800,00	5,6083	9.914,94
006640	ACEBROFILINA 5MG/ML - INFANTIL 120ML	FRASC	1.800,00	4,4129	7.942,56
006654	ACEFATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMPOLA	AMP	100,00	28,0587	2.805,87
004488	ACICLOVIR 200 MG	COMP	2.000,00	0,7913	1.582,66
004489	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	260.000,00	0,0403	10.475,09
007217	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	20.000,00	0,2523	5.045,00
011530	ACIDO FOLINICO 10MG	COMP	2.500,00	2,47	6.175,00
001451	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	1.000,00	1,1928	1.192,80
005442	ALBENDAZOL 400MG/ML 10 ML	FRASC	1.000,00	1,80	1.800,00
002811	ALENDRONATO DE SODIO 75MG	COMP	900,00	0,8298	563,84
002612	ALCPURINOL 300 MG	COMP	2.500,00	0,3008	752,00
001450	AMPROXOL 2MG/ML - INFANTIL 100ML	FRASC	1.800,00	4,08	7.308,00
001454	AMPROXOL 2MG/ML - ADULTO 100ML	FRASC	1.800,00	5,2887	9.510,00
004486	AMINOFILINA 100 MG	COMP	25.000,00	0,0906	2.262,50
004487	AMIODARONA 200 MG	COMP	50.000,00	0,5889	29.416,00
042815	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	25.000,00	0,2348	5.870,00
006665	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 150ML	FRASC	1.000,00	6,4175	6.417,50
006676	AMOXICILINA+CLAVULANATO 250+62,5MG/5ML	FRASC	500,00	23,2363	11.618,15
006695	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500+125MG	COMP	10.000,00	1,285	12.850,00
006698	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP 80ML	FRASC	400,00	6,60	2.640,00
009112	AMPICILINA 500MG	COMP	30.000,00	0,2716	8.244,00
009878	ANTICONCEPCIONAL - 6 DRÁGEAS CONTENDO 0,05MG DE LEVONORGESTREL E 0,02MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA, 6 DRÁGEAS CONTENDO 0,075MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 6 DRÁGEAS DE 0,126MG DE LEVONORGESTREL E 0,03MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA (CARTELA COM 21 COMP.)	CART	5.000,00	7,50	22.500,00
009878	ANTICONCEPCIONAL - LEVONORGESTREL 0,10MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG COM 21 COMP.	CART	350,00	21,5533	7.543,66
005455	ANTICONCEPCIONAL LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COM 21 COMP	CART	5.000,00	6,7733	33.866,59
005875	AZATIOPRINA 500MG CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	COMP	300,00	0,86	258,00
001458	AZITROMICINA 500 MG	COMP	4.000,00	6,7915	3.166,00
009856	AZITROMICINA SUSPENSÃO 200MG/5ML COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA, FRASCO 10ML	FRASC	600,00	6,17	3.702,00
012774	BECLOMETASONA 250MG/DOSE INALATÓRIO - USO ORAL	FRASC	250,00	77,412	19.353,00
012775	BECLOMETASONA 50MG/DOSE AEROSOL ORAL COM 200 DOSES	FRASC	250,00	56,4893	14.120,83



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 732/2016

Termo de Referência

008

Página 2

009957	BENZILPENICILINA 1.200.000UI COM DILUENTE, FRASCO AMPOLA	AMP	1.000,00	8,7175	26.152,50
009941	BENZILPENICILINA 600.000UI COM DILUENTE, FRASCO AMPOLA	AMP	1.000,00	6,70	6.700,00
002861	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. 100ML	FRASCO	150,00	4,000	600,45
002617	BESILATO DE ANLIDIPINO COMPRIMIDOS DE 5 MG	COMP	40.000,00	0,0635	2.540,00
007213	BROMOPRIDA 10MG	COMP	30.000,00	0,2777	8.331,00
007220	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/20ML	FRASCO	2.500,00	1,7933	4.481,25
007210	BUDESONIDA 52MG/GDOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	FRASCO	350,00	20,8333	7.291,66
011531	BUDESONIDA 64MG/GDOSE SPRAY NASAL	FRASCO	250,00	42,1627	10.540,88
001502	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG +DIPIRONA SÓDICA 250MG	COMP	40.000,00	0,7153	29.771,00
001504	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG GOTAS 20ML	FRASCO	2.500,00	6,71	13.426,00
001503	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMP	25.000,00	0,65	16.256,00
009955	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 0,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	4.000,00	9,70	38.606,00
012775	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1600MG + 400UI (EQUIVALENTE A 800MG DE Ca++)	COMP	15.000,00	0,4263	6.394,50
011532	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COMP	15.000,00	0,1027	1.540,50
011532	CARVEDILOL - 25 MG	COMP	6.000,00	0,6459	3.228,50
009845	CARVEDILOL - 8,25MG	COMP	15.000,00	0,4635	6.907,50
012777	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	15.000,00	0,1763	2.644,50
009844	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	15.000,00	0,2067	3.100,60
001509	CEFALEXINA 500 MG	COMP	35.000,00	0,715	25.028,00
001508	CEFALEXINA SUSP. - 250 MG/5 ML 50ML	FRASCO	1.000,00	6,5035	6.509,50
005464	CETOCÓNAZOL 20MG/G - SHAMPOO 100ML	FRASCO	400,00	10,7247	4.289,88
001510	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMP	150.000,00	0,298	48.350,00
001102	CINARIZINA 75 MG	UN	30.000,00	0,305	9.180,00
001096	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	15.000,00	0,3208	4.813,50
007883	CLORETO DE SÓDIO 0,8% SOLUÇÃO NASAL 30ML	FRASCO	1.500,00	13,0963	19.644,45
001512	COMPLEXO B	COMP	200.000,00	0,06	12.000,00
009847	DEXAMETASONA - INJETÁVEL 4MG/ML 2,5ML	AMP	300,00	3,517	1.056,10
002684	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	2.000,00	2,587	5.100,00
001513	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR	BISH	1.500,00	1.1613	1.741,86
006640	DEXAMETASONA 4MG	COMP	3.000,00	0.3823	1.146,90
006796	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	COMP	60.000,00	0.0738	4.404,00
001515	DICLOFENACO RESINATO 10MG/ML - GOTAS 20ML	FRASCO	5.000,00	4.7527	21.153,50
011101	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJETAVEL 3ML	AMP	4.000,00	0,686	2.638,00
001514	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	300.000,00	0,0403	12.090,00
001514	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	35.000,00	0,0713	2.495,50
001518	DIPIRONA 500 MG	COMP	70.000,00	0,1891	13.237,00
006649	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	FRASCO	2.500,00	1,8064	4.516,00
012773	DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL 2ML	AMP	2.000,00	0,8217	1.643,40
006663	DIPROPINATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	AMP	5.000,00	0,6418	32.206,50
006646	DOXICICLINA 100MG	COMP	2.500,00	0,4517	1.129,25
006799	DROPROPIZINA ADULTO 15MG/5ML 120ML	FRASCO	2.000,00	5,114	12.228,00
006651	DROPROPIZINA INFANTIL 7,5MG/5ML 120ML	FRASCO	2.000,00	5,057	10.114,00
002641	ENALAPRIL 20 MG	COMP	80.000,00	0,1006	8.048,00
009853	ENANTATO DE MIPRETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML	AMP	300,00	15,88	4.764,00
001008	ERITROMICINA 500MG	COMP	8.000,00	2.1923	18.093,86
002686	ERITROMICINA 500MG/ML 50ML	FRASCO	500,00	13,16	6.580,66
011633	ESPIRAMICINA 300 MG	COMP	10.000,00	3,60	36.000,00
006822	ESPIRONOLACTONA - 25MG	COMP	80.000,00	0,248	19.880,00
002638	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG	COMP	6.000,00	0,818	3.000,00
006668	ESTRÓGENIOS CONJUGADOS 0,621 MG	COMP	3.500,00	1,1763	4.113,53
001524	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	3.500,00	0,4818	1.685,60
001529	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	80.000,00	0,0478	2.868,00
006688	GENTAMICINA 0,3% - COLÍRIO 5ML	FRASCO	300,00	11,6193	3.485,79
012779	HIIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE MEDICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.0000U/ML FRASCO GOTEJADOR COM 10ML	FRASCO	1.000,00	12,2985	12.298,50





001527	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61 5mg/ml - 100ml	FRASC	2.000,00 ✓	4,9987	9.997,40
004655	IBUPROFENO 50MG/ML (GOTAS) 30ML	FRASC	3.000,00 ✓	3,30	9.900,00
008856	IBUPROFENO 600MG	COMP	50.000,00 ✓	0,1198	5.990,00
012780	INSULINA GLARGINA 100ML CANETA N° 344	UN	100,00 ✓	139,845	13.984,50
012781	INSULINA LISPRO 100ML CANETA N° 344	UN	100,00 ✓	49,295	4.929,50
006801	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML 100ML	FRASC	500,00 ✓	12,7013	6.350,65
006557	ISOSSORBIDA - 5MG	COMP	25.000,00 ✓	0,4363	10.907,50
012782	ISOSSORBIDA 20 MG	COMP	4.000,00 ✓	0,248	992,00
006558	ITRACONAZOL 100MG	COMP	2.000,00 ✓	0,9667	1.933,40
006554	IVERMECTINA 6MG	COMP	300,00 ✓	0,9288	277,64
012783	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL. ESTÉRIL, EVALUACAO INQUAVEL E QUE DISPENSA USO DE LACRENTA	UN	29.000,00 ✓	0,39	9.750,00
012784	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO	COMP	6.000,00 ✓	2,026	10.156,00
006798	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG+50MG	COMP	18.000,00 ✓	2,6393	47.309,80
012785	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO	COMP	6.000,00 ✓	0,945	5.670,00
012786	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG	UN	6.000,00 ✓	2,281	13.686,00
007835	LEVOTIROXINA 100 MG	COMP	14.000,00 ✓	0,2583	3.616,20
007836	LEVOTIROXINA 25 MG	COMP	18.000,00 ✓	0,2817	5.070,60
002828	LEVOTIROXINA 50MG	COMP	20.000,00 ✓	0,2923	5.846,00
006559	LORATADINA 10MG	COMP	15.000,00 ✓	0,958	14.340,00
009860	LORATADINA 1mg/mL - SUSPENÇÃO 100ML	FRASC	1.200,00 ✓	2,8108	3.373,00
002870	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML	FRASC	2.500,00 ✓	3,6147	9.036,75
002840	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG	COMP	8.000,00 ✓	0,10	800,00
007218	MALEATO DE METILEFEDRAMINA 0,126MG	COMP	2.000,00 ✓	1,15	2.300,00
001528	MEBENDAZOL 100 MG	COMP	5.000,00 ✓	0,0683	341,50
002871	MEBENDAZOL 20MG/ML (SUSPENÇÃO) 30ML	FRASC	1.500,00 ✓	1,2723	1.908,45
001532	METILDOPA 500 MG	COMP	80.000,00 ✓	0,4915	48.150,00
009105	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	UN	80.000,00 ✓	0,284	22.720,00
012787	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10MG COMPRIMIDO	COMP	12.000,00 ✓	1,3883	16.659,60
002826	METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMP	COMP	10.000,00 ✓	0,102	1.020,00
001530	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML	FRASC	1.500,00 ✓	0,844	1.266,00
012788	METOPROLOL (SUCINATO) 50MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	COMP	4.000,00 ✓	1,628	6.512,00
012789	METOPROLOL (TARTARATO) 100MG COMPRIMIDO	COMP	3.000,00 ✓	0,8383	2.514,90
001531	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100MG/80G C/ 10 APLICADORES	BISH	500,00 ✓	6,72	3.360,00
001536	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	6.000,00 ✓	6,1831	3.709,80
002789	MIKANIA GLÓMERATA SPRENGEL (GUACO) SOLUÇÃO ORAL XAROPE	FRASC	1.800,00 ✓	5,4187	9.753,66
001838	NEOMICINA 5MG/0,4 BACITRACINA 250LUG - POMADA 100	BISH	4.000,00 ✓	1,8415	7.366,00
000113	NIFEDIPINO 20 MG	UN	280.000,00 ✓	0,1085	29.380,00
008798	NIMESULIDA 100 MG	COMP	300.000,00 ✓	0,1047	30.400,00
002872	NISTATINA 100.000 UFM/ML SOLUÇÃO ORAL 50ML	FRASC	600,00 ✓	3,8478	2.308,68
001841	NISTATINA 25.000 UFM/ML CREME VAGINAL 80G	BISH	1.000,00 ✓	8,0875	8.087,50
008661	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/80G CREME VAGINAL 80G C/ 14 APLICADORES	BISH	300,00 ✓	8,2629	2.478,87
002856	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/80G CREME DERMATOLOGICO 80G	TUBO	300,00 ✓	4,58	1.374,00
000104	NITROFURANTOINA 100 MG	CARS	6.000,00 ✓	0,43	2.580,00
005458	NORET STERONA 0,35 MG C/35 COMPRIMIDOS	CART	500,00 ✓	11,2229	5.611,45
008864	OLEO MINERAL 100ML	FRASC	900,00 ✓	3,8353	3.451,77
002824	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	200.000,00 ✓	0,068	13.600,00
012789	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 4MG COMPRIMIDO DISPERSIVEL	COMP	4.000,00 ✓	2,9217	11.686,80
001543	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS - 15 ML	FRASC	3.000,00 ✓	1,2837	3.851,10
000120	PARACETAMOL 500MG	COMP	160.000,00 ✓	0,0706	11.296,00
008878	PASTA D'ÁGUA (DENTÍFRICO) 100G	FRASC	200,00 ✓	6,28	1.256,00
002843	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	COMP	1.000,00 ✓	0,13	132,00
012782	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO 80ML	FRASC	1.500,00 ✓	6,669	10.003,50
011834	PRIMETAMINA 26 MG	COMP	8.000,00 ✓	0,0983	786,40
001848	PREDNISONA 20 MG	COMP	15.000,00 ✓	0,3073	4.609,50
008866	PREDNISONA 3MG/ML SUSPENÇÃO 80ML	FRASC	1.000,00 ✓	6,435	6.435,00



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

## Solicitação 732/2016

### Termo de Referência

010

E

				Página 4	
000457	PREDNISONA 5MG	COMP	12.000,00 ✓	0,191	2.292,00
001066	RAMITIDINA 150MG COMPRIMIDOS	COMP	25.000,00 ✓	0,2267	5.667,50
000665	RETINOL 5000UNIDECALCIFICEROL 900UNIDOXIDO DE ZINCO 150MG 45G	BISN	1.500,00 ✓	3,4133	5.119,95
001551	SALBUTAMOL 2MG/5ML XARÓPE 120ML	FRASC	1.900,00 ✓	1,53	2.285,00
002677	SALBUTAMOL AEROSOL 100MG/DOSE C/200 DOSES	FRASC	700,00 ✓	10,445	9.411,50
012782	SERINGA DESC P/ INSULINA 100 UNIDADES COM AGULHA INTEGRADA	UN	25.000,00 ✓	0,80	19.000,00
009859	SMETICOMA 75MG/5ML GOTAS 100ML	FRASC	3.000,00 ✓	1,9473	3.051,80
005488	SINVASTATINA 20MG	COMP	120.000,00 ✓	0,115	13.800,00
002648	SINVASTATINA 40 MG	COMP	100.000,00 ✓	0,2147	21.474,00
009880	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,6G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO 2,8G + QUICOSE 20G) COM 27,8G, ENVELOPE	ENV	4.000,00 ✓	1,2427	4.970,80
011538	SULFADIAZINA 500 MG	COMP	10.000,00 ✓	0,8563	8.563,00
002957	SULFADIAZINA DE PRATA - 10MG/0,10GR	BISN	1.000,00 ✓	5,9925	5.992,50
008867	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200MG/5ML + 40MG/5ML 100ML	FRASC	500,00 ✓	5,385	2.171,00
001954	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80MG	COMP	15.000,00 ✓	0,1874	2.736,00
006677	SULFATO DE POLMEXINA 0,10/000L, SULFATO DE NEOMICINA 5MG, HIDROCORTISONA 10MG. FRASCO 100ML	FRASC	800,00 ✓	20,485	16.388,00
011982	SULFATO FERROSO 40MG DE Fe II	COMP	20.000,00 ✓	0,0871	1.542,00
011361	SULFATO FERROSO SUSPENSÃO 12 5MG/2,5ML 600ML	FRASC	1.300,00 ✓	9,85	12.804,00
012794	VARFARINA (SODICA) 5MG COMPRIMIDO	COMP	3.000,00 ✓	0,199	597,00
008869	VERAPAMIL 50MG	COMP	10.000,00 ✓	0,5905	905,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.392.319,88</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.392.319,88</b>

## RESUMO

LOTE 1 -  
Folio 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	ANDROMIDA	DIMEVA	DALLA MARIA	AGIL	PREF AMPERE	PREF MARMELEI RO	DAMEDI	MEDIA
1	8639	ACEBROFILINA 10MG/ML-ADULTO 120ML	1.800	FRASC		4,9000			6,0000		5,6250	5,5883
2	8640	ACEBROFILINA 5MG/ML - INFANTIL 120ML	1.800	FRASC	4,6800			4,3800	4,7900		3,6000	4,4125
3	9864	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMPOLA	100	AMP			18,0000	16,0000			46,5700	26,8967
4	1488	ACICLOVIR 200 MG	2.000	COMP			1,1000		0,2200		1,0540	0,7913
5	1489	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	280.000	COMP	0,0532			0,0400	0,0400		0,0288	0,0403
6	7217	ACIDO FOLICO 5MG	20.000	COMP	0,0680			0,0700	0,0700		0,7810	0,2523
7		ACIDO FOLINICO 10MG	2.500	COMP	2,6400			2,3000				2,4700
8	1491	ALBENDAZOL 400 MG	1.000	COMP	1,1560			0,9500	1,1700		1,4850	1,1928
9	5462	ALBENDAZOL 40MG/ML 10 ML	1.000	FRASC	2,0800			1,9500	1,6400		1,5300	1,8000
10	2611	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	800	COMP	0,5800			0,8900	0,9800		0,8090	0,8298
11	2612	ALOPURINOL 300 MG	2.500	COMP	0,2300			0,2300	0,1900		0,5530	0,3008
12	1493	AMBROXOL 3MG/ML - INFANTIL 100ML	1.800	FRASC	2,2000			3,2000			6,7800	4,0600
13	1494	AMBROXOL 8MG/ML - ADULTO 100ML	1.800	FRASC	2,2000			3,2000			10,4600	5,2867
14	1495	AMIBOPILINA 100 MG	25.000	COMP	0,1100			0,0900	0,0800		0,0820	0,0809
15	2623	AMIODARONA 200 MG	50.000	COMP				0,6700	0,6300		0,4060	0,5883
16	2615	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	35.000	COMP	0,2670			0,2800	0,2500		0,1420	0,2348
17	9959	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 160ML	1.000	FRASC	7,6800			5,8500	6,3900		5,7500	6,4175
18	8636	AMOXICILINA+CLAVULANATO 250+62,5MG/75ML	500	FRASC	17,8500			25,0000			26,8590	23,2383



19	9635	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500+125MG	10.000	COMP				1.3000		1.2300	1.2650
20	9638	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP 60ML	400	FRASC	4.8400			4.3800		10.7800	6.6000
21	112	AMPICILINA 500MG	30.000	COMP	0,3470			0,2700	0,2500	0,2320	0,2746
22	9879	ANTICONCEPCIONAL - LEVONORGESTREL 0,10MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG COM 21 COMP.	350	CART			15.5000	25,2000		23,9600	21,5533
23	9878	ANTICONCEPCIONAL -6 DRAGEAS CONTENDO 0,03MG DE LEVONORGESTREL E 0,03MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRAGEAS CONTENDO 0,075MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA. E 10 DRAGEAS DE 0,125MG DE LEVONORGESTREL E 0,03MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA. (CARTELA COM 21 COMP.)	3.000	CART			7,5000				7,5000
25	6455	ANTICONCEPCIONAL LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG C/21 COMP	5.000	CART			4,5000	8,8200		7,0000	6,7733
25	9875	AZATIOPRINA 500MG CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	300	COMP				0,8800			0,8800
26	1496	AZITROMICINA 500 MG	4.000	COMP	1,0000			0,8800	0,7300	0,5760	0,7915
27	9056	AZITROMICINA SUSPENSÃO 200MG/5ML COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA, FRASCO 15ML	600	FRASC	5,1000			4,8000	5,1000	9,8800	6,1700
28		BECLOMETASONA 250MCG/DOSE INALATÓRIO - USO ORAL FRASCO	250	FRASC				75,0000	60,0000	97,2300	77,4120
29		BECLOMETASONA 50MCG/DOSE AEROSOL ORAL. C/ 200 DOSES FRASCO	250	FRASC		53,0000		56,2000		60,2500	58,4833
30	9657	BENZILPENICILINA 1.200.000UI COM DILUENTE, FRASCO AMPOLA	3.000	AMP				13,8000		3,6350	8,7173

732

31	8641	BENZILPENICILINA 600.000UI COM DILUENTE, FRASCO AMPOLA	1.000	AMP					6,7000							6,7000
32	2661	BENZOLMETRONAZOL 40MG/ML SUSP 100ML	150	FRASC	3,9400				3,1000						5,0690	4,0930
33	2617	BESILATO DE ANILOPIRIDO COMPRESIDOS DE 5 MG	40.000	COMP	0,0536				0,1000						0,0370	0,0635
34	7219	BROMOPIDA 10MG	30.000	COMP	0,2476				0,2300						0,3830	0,2777
35	7220	BROMOPIDA GOTAS 4MG/20ML	2.500	FRASC	2,2200				1,9600						1,2000	1,7933
36		BUDESONIDA 8MG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	250	FRASC					40,9100	41,0500					44,5280	42,1627
37	1216	BUDESONIDA 32MG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	350	FRASC					21,0000	19,5000					22,0000	20,8333
38	1503	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	25.000	COMP					0,8000	0,6400					0,5100	0,6500
39	1602	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG +DIPIRONA SODICA 250MG.	40.000	COMP					0,7500	0,7800					0,6280	0,7193
40	1504	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG GOTAS 20ML	2.000	FRASC					9,0000						4,4200	9,7100
41	9652	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SODICA 333,4MG/ML GOTAS 20ML	4.000	FRASC					9,9000						10,4000	9,7099
42	2838	CARBONATO DE CALCIO 500MG	15.000	COMP					0,1500	0,0700					0,0880	0,1927
43		CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 1500MG + 400UI (EQUIVALENTE A 800MG DE Ca++) COMPRIMIDO	15.000	COMP					0,4200	0,2100					0,1050	0,4263
44	8644	CARVEDILOL 3,125MG	15.000	COMP					0,1500	0,2700					0,2000	0,2967
45		CARVEDILOL 12,5MG	15.000	COMP					0,1700						0,2090	0,1763
46		CARVEDILOL 25MG	5.000	COMP					0,2300						1,5460	0,6483
47	8645	CARVEDILOL 6,25MG	15.000	COMP					0,1600	0,2700					0,9540	0,4535
48	1509	CEFALEXINA 500 MG	35.000	COMP					0,9500						0,4800	0,7150
49	1508	CEFALEXINA SUSP. 250 MG/5 ML 60ML	1.000	FRASC					7,6000						9,5390	8,5695

50	2464	CETOCORAZOL 20MG/40 - S/AMPOLO 100ML	400	FRASC	8,6800	18,0000				5,5140	10,7247
51	1510	CICLOBENZAPRINA 10MG	150.000	COMP	0,2600		0,3400			0,2670	0,2890
52	1102	CIMPRIZINA 75 MG	30.000	COMP			0,2800	0,2000		0,4380	0,3960
53	1098	CIPROFLOXACINO 500 MG	15.000	COMP	0,3655		0,3500	0,3000		0,2580	0,3209
54	2663	CLORETO DE SÓDIO 0,2% SOLUÇÃO NASAL 30ML	1.500	FRASC		5,0000		7,4900		26,7890	13,0963
55	1512	COMPLEXO B	200.000	COMP			0,0700	0,0600		0,0500	0,0900
56		DESPACILINA, FRASCO AMPOLA COM 400.000 UN. IM	800	AMP						0,0000	0,0000
57	8647	DEXAMETASONA - INJETAVEL 4MG/ML 2,5ML	300	AMP	2,6400	0,8500			1,7600	8,8180	3,5170
58	2884	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - SUSPENSÃO 100ML	2.000	FRASC	2,2200	3,7500				1,6830	2,5510
59	1613	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR	1.500	BISN	1,5400		1,2000	1,0800		0,8250	1,1613
60	8648	DEXAMETASONA 4MG	3.000	COMP	0,2800		0,4500	0,2600		0,5390	0,3823
61	8195	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	80.000	COMP	0,0500		0,1000			0,0700	0,0733
62	1515	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML - GOTAS 20ML	5.000	FRASC	4,2840	3,5000				4,9280	4,2307
63	1101	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJETAVEL 3ML	4.000	AMP	0,4500		0,7500			0,7770	0,6590
64	6794	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	200.000	COMP	0,0430		0,0400		0,0500	0,0280	0,0403
65	1516	DIGOXINA 0,25 MG	35.000	COMP			0,0800	0,0700		0,0640	0,0713
66	1518	DIPERONA 500 MG	70.000	COMP	0,1424		0,1200	0,3700	0,1500	0,1630	0,1891
67	8649	DIPERONA 500MG/ML GOTAS 10ML	2.500	FRASC	1,9400		1,1000	0,9600	1,2000	1,8020	1,4004
68	8703	DIPERONA 500MG/ML INJETAVEL 2ML	2.000	AMP	0,9000		0,7000			0,8650	0,8217
69	8650	DIPROPINATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	5.000	AMP		9,5000	4,6000			5,8240	6,6413
70	8646	DOXICILINA 100MG	2.500	COMP		1,1000	0,0000			0,2550	0,4517
71	6798	DROPROPRIZINA ADULTO 15MG/ML 120ML	2.000	FRASC			6,2000			6,0280	6,1140
72	8651	DROPROPRIZINA INFANTIL 7,5MG/5ML 120ML	2.000	FRASC			5,6000			4,5140	5,0570

*C*

73	2541	ENALAPRIL 20 MG	60.000	COMP	0,1024				0,0800		0,1200	0,1005
74	9853	ENAMATÓ DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML	300	AMP			14,0000		16,7000		17,2400	15,9800
75	408	ERITROMICINA 500MG	6.000	COMP		0,8500			1,1000		4,5970	2,1823
76	2666	ERITROMICINA 500MG/ML 60ML	500	FRASC	7,7200				18,6000			13,1600
77		ESPIRAMICINA 500MG	10.000	COMP					3,5000			3,5000
78	8652	ESPIRONOLACTONA - 25MG	80.000	COMP					0,1900		0,3020	0,2408
79		ESPIRONOLACTONA - 100MG	5.000	COMP	0,7000				0,3600		0,7940	0,6180
80	6808	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,825 MG	3.500	COMP					1,4000	0,6800	1,4460	1,1753
81	1524	FLUCONAZOL 150 MG	3.500	COMP	0,3954				0,4300	0,4000	0,7000	0,4816
82	1525	FUROSEMIDA 40 MG	60.000	COMP	0,0628				0,0600	0,0300	0,0460	0,0478
83	8653	GENTAMICINA 0,5% - COLÍRIO 8ML	300	FRASC					14,2000	8,9000	12,3580	11,8193
84		HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLMIXINA B 10.000UI/ML. FRASCO GOTIJADOR COM 10ML	1.000	FRASC		11,2000			11,4600	11,3500	15,1880	12,2985
85	1527	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 81,5mg/ml - 100ml	2.000	FRASC	2,9800				3,9000		8,0200	4,9867
86	8655	IBUPROFENO 50MG/ML (GOTAS) 30ML	3.000	FRASC	1,7000				5,2400	4,0700	2,1900	3,3000
87	8656	IBUPROFENO 600MG	50.000	COMP	0,1312				0,1600	0,1100	0,0770	0,1196
88	8801	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML 100ML	500	FRASC	3,9000			5,5000			28,8040	12,7013
89		INSULINA ASPARTE 100UI/ML CAMETA MD 3ML	100	UMID							0,0000	0,0000
90		INSULINA DETEMIR 100 UI/ML CAMETA MD 3 ML	100	UMID							0,0000	0,0000
91		INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CAMETA MD 3 ML	180	UMID					113,5700		165,7200	139,6450

			100 /	UNID					50,0000			48,5900	48,2950
92		INSULINA LISPRO 100 UO/MIL CAMETA N°D 3 ML											
93	6657	ISOSSORBIDA - 5MG	25.000	COMP				0,2600	0,5400			0,5090	0,4363
94		ISOSSORBIDA - 20MG	4.000	COMP				0,1000	0,2100			0,4340	0,2480
95	8658	INTRACONAZOL 100MG	2.000	COMP	1,0900				1,0600			0,7500	0,9667
96	8654	IVERMECTINA 6MG	300	COMP	0,5822				2,1400	0,5800		0,4000	0,9296
97		LANCETA DESCARTAVEL PARA FUNÇÃO DIGITAL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDAVEL, E QUE DISPENSA USO DE LACENTA	25.000	UNID					0,6300				0,3900
98		LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO	5.000	COMP			2,1000		1,5000			2,4780	2,0280
99		LEVODOPA +BENSERAZIDA 100MG + 25MG, CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	6.000	COMP			2,0500		2,0000			2,7030	2,2510
100	6196	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG+50MG	18.000	COMP					2,2300	2,8500		2,8200	2,6333
101		LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG +25MG COMPRIMIDO	8.000	COMP					0,5000	0,5900		1,7450	0,9450
102	2635	LEVOTIROXINA 100 MG	14.000	COMP					0,1400	0,1800		0,4490	0,2563
103	2639	LEVOTIROXINA 25 MG	18.000	COMP					0,1500	0,2200		0,4750	0,2817
104	2629	LEVOTIROXINA 50 MG	20.000	COMP					0,1800	0,1700		0,5270	0,2923
105	3659	LORATADINA 10MG	15.000	COMP						0,1100		1,8020	0,9560
106	8660	LORATADINA 1MG/MIL - SUSPENSÃO 100MIL	1.200	FRASC	3,4690		1,9900		3,0600			2,7120	2,6105
107	2670	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/MIL 120ML	2.500	FRASC					1,5000			3,0440	3,6167
108	2640	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG	8.000	COMP			0,0800		0,1000			0,1200	0,1000
109	7218	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125MG	2.000	COMP						1,1500			1,1500
110	1526	MEBENDAZOL 100 MG	5.000	COMP	0,0710				0,0900	0,0600		0,0520	0,0683



111	2571	MEBENDAZOL 20MG/ML (SUSPENSÃO) 30ML	1.500	FRASC		1,2000			1,3000		1,3170	1,2723
112		METILFENATO (CLORIDRATO) 10MG COMPRIMIDO	12.000	COMP		0,9900		1,2500			1,3190	1,1863
113	1532	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	100.000	COMP	0,6600			0,2600	0,3300		0,6560	0,4815
114	105	METILDOPA 250 MGCOMPRIMIDO	80.000	UN	0,3300			0,2000			0,3220	0,2840
115	2626	METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMP	10.000	COMP				0,1200	0,0900		0,0960	0,1020
116	1533	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML	1.500	FRASC				1,0200	0,8400		0,6720	0,8440
117		METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	4.000	COMP		0,9000		1,5000			2,1750	1,5250
118		METOPROLOL (TARTARATO) 100MG COMPRIMIDO	3.000	COMP		1,6000		0,5100			0,3990	0,8363
119	1537	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100MG/80G C/ 10 APLICADORES	500	BISN				6,2900	7,1500			6,7200
120	1536	METRONIDAZOL 250 MG	8.000	COMP	0,1924			0,1600	0,1600		0,1400	0,1631
121		MIKANIA GLUMERATA SPPRENGL (GUACO) SOLUÇÃO ORAL/GAROPE	1.500	FRASC	3,5000						2,8560	5,4187
123	1538	NEOMICINA 5MG/1G+ BACITRACINA 250U/1G - FORMALDA 10G	4.000	BISN	2,6400			1,2500		2,0500	1,4260	1,8415
124	113	NIFEDIPINO 20 MG	280.000	COMP				0,0600	0,1600	0,0800	0,1220	0,1055
125	6786	NIMESULIDA 100 MG	200.000	COMP	0,1188			0,0900	0,0900		0,1200	0,1047
126	2672	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL 50ML	600	FRASC	4,4200			3,0000	4,4200		3,5490	3,8473
127	1541	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 80G	1.000	BISN				6,7000			3,4350	6,0875
128	8661	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G C/ 14 APLICADORES	300	BISN	10,5000			6,4000			11,1870	9,3623





**mun de santo antonio do sudoeste - cotação**



Assunto

De <maira.compras@pmsas.pr.gov.br>

Para Maurício <mauricio@dimeva.com.br>, Faturamento <faturamento@dimeva.com.br>, Angeomed <angeomed@netcont.com.br>, Angeomed <angeomed@hotmail.com>

Cópia GRASIELA NODARI <supervisao.saude@pmsas.pr.gov.br>

Data 27.07.2016 10:52

\* med para cotar.docx (158 KB)

Bom dia

Segue em anexo listagem para cotação de preços para licitação.

Se possível realizar a cotação, precisamos com urgência para lançar a licitação.

Favor confirmar o recebimento.

Obrigada

Att

Maia Berni schirmann

Mun de Santo Antonio do Sudoeste- Pr

021

E



**Assunto** cotação para licitação - mun de santo antonio - medicamentos

**De** <maira.compras@pmsas.pr.gov.br>

**Para** Dimeva <dimeva@dimeva.com.br>, Angeomed <angeomed@netconta.com.br>, Agildistribuidora <agildistribuidora@outlook.com>, Damedl <damedl@damedl.com.br>, Vendas <vendas@althis.com.br>, Ecofarmas <ecofarmas@hotmail.com>, Vendas3 <vendas3@altermed.com.br>, Odontomedifb <odontomedifb@hotmail.com>, Plasmedic <plasmedic@yahoo.com.br>

**Cópia** GRASIELA NODARI <supervisao.saude@pmsas.pr.gov.br>, Mateusoriginal <mateusoriginal@hotmail.com>, Licitacao <licitacao@pmsas.pr.gov.br>

**Data** 26.07.2016 11:47

• cotação para licitação med.docx (146 KB)

Bom dia

Segue em anexo cotação para licitação, se por gentileza puder realiza-la .

Obrigada

Att  
Maira F. Benini Schirmann  
Mun de Santo Antonio do Sudoeste - Pr



**cotação de preços para licitação de medicamentos - mun de santo antonio do sudoeste**

**Assunto:** cotação de preços para licitação de medicamentos - mun de santo antonio do sudoeste  
**De:** <maira.compras@pmsas.pr.gov.br>  
**Para:** <mauricio@dimeva.com.br>, <angeomed@netoonta.com.br>, <davisa.medicamentos@yahoo.com.br>, <financeiro@damedic.com.br>, <agildistribuidora@outlook.com>, <julio.agildistribuidora@outlook.com>, <damedic@damedic.com.br>, <contato@andromeda.net.br>, <fatramento@dimeva.com.br>, <vendas@althis.com.br>, <ecofarmas@hotmail.com>, <licitacao.pollohospitalar@hotmail.com>, <anacarla.dimensao@hotmail.com>, <cicavet@terra.com.br>, <efetive@hotmail.com>, <administrativo@liboralmedi.com>, <plasmedic@yahoo.com.br>, <plasmedic@plasmedic.com.br>, <medicamentos@centermedi.com.br>, <licitacao@centermedi.com.br>, <vendas3@altermedi.com.br>, <vendas2@altermedi.com.br>, <alan.porcel@riodareense.com.br>, <estoque@prosaudest.com.br>  
**Cópia:** GRASIELA MODARI <supervisao.saude@pmsas.pr.gov.br>, Mateusoriginal <mateusoriginal@hotmail.com>  
**Data:** 05.07.2016 14:42

• licitação medicamentos 2016.rtf (2.2 MB)

Boa tarde

Segue em anexo listagem para cotação de preços para licitação.

Se possível realizar a cotação, precisamos com urgencia para lançar a licitação.

Favor confirmar o recebimento.

Obrigada

Att:

Maira Benini Schimann

Mun de Santo Antonio do Sudoeste- Pr

Município de Sãota Antônia do Sudoeste  
Estado do Paraná



Município de Sãota Antônia do Sudoeste  
Estado do Paraná



Cotação de Preços para Licitação

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordem de classificação	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Máximo
1	ACETOPROPIONA, INDOMETACOLINA 10 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC		
2	ACETOPROPIONA, AMOXICILINA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
3	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	100,00	AMP	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
4	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC		
5	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
6	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,07	R\$ 70,00
7	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,30	R\$ 300,00
8	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,54	R\$ 540,00
9	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
10	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
11	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
12	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,20	R\$ 200,00
13	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
14	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
15	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,27	R\$ 270,00
16	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,27	R\$ 270,00
17	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
18	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
19	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
20	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
21	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
22	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
23	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
24	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
25	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
26	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
27	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
28	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
29	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
30	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
31	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
32	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
33	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
34	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
35	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
36	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
37	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
38	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
39	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
40	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
41	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
42	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
43	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
44	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00
45	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,09	R\$ 90,00

Ordem de classificação	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Máximo
24	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
25	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
26	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
27	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
28	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
29	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
30	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
31	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
32	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
33	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
34	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
35	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
36	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
37	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
38	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
39	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
40	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
41	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
42	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
43	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
44	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00
45	ACETOPROPIONA, METFORMINA 500 mg, 100 unidades	1.000,00	FRASC	R\$ 0,24	R\$ 240,00

Município de Santo Antônio do Sudoeste  
Estado do Paraná



74	880	IMPOSTO DE RENDIMENTO SOBRE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DE EMPREGADOS DOMICILIADOS	300,00	AMP	RS 478	RS 100,00
75	885	RENTEDAS DE IMÓVEIS	6.000,00	COMP	RS 1,00	RS 600,00
76	886	RENTEDAS DE VEÍCULOS	300,00	COMP	RS 1,00	RS 300,00
77	887	RENTEDAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00	COMP	RS 1,00	RS 10.000,00
78	888	RENTEDAS DE SERVIÇOS	80.000,00	COMP	RS 1,00	RS 80.000,00
79	889	RENTEDAS DE OUTROS	3.000,00	COMP	RS 0,20	RS 1.800,00
80	890	RENTEDAS DE TERRELOS	5.000,00	COMP	RS 1,00	RS 5.000,00
81	891	RENTEDAS DE ALUGUEIS	3.000,00	COMP	RS 1,00	RS 3.000,00
82	892	RENTEDAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00	COMP	RS 1,00	RS 10.000,00
83	893	RENTEDAS DE SERVIÇOS DE OUTROS	200,00	COMP	RS 1,00	RS 200,00
84	894	RENTEDAS DE SERVIÇOS DE OUTROS	1,00	COMP	RS 1,00	RS 1,00
85	895	RENTEDAS DE SERVIÇOS DE OUTROS	2.000,00	COMP	RS 1,00	RS 2.000,00
86	896	RENTEDAS DE SERVIÇOS DE OUTROS	9.000,00	COMP	RS 1,00	RS 9.000,00
87	897	RENTEDAS DE SERVIÇOS DE OUTROS	50.000,00	COMP	RS 1,00	RS 50.000,00
88	898	RENTEDAS DE SERVIÇOS DE OUTROS	500,00	COMP	RS 1,00	RS 500,00
89	899	RENTEDAS DE SERVIÇOS DE OUTROS	100,00	COMP	RS 1,00	RS 100,00
90	900	RENTEDAS DE SERVIÇOS DE OUTROS	100,00	COMP	RS 1,00	RS 100,00
91	901	RENTEDAS DE SERVIÇOS DE OUTROS	100,00	COMP	RS 1,00	RS 100,00
92	902	RENTEDAS DE SERVIÇOS DE OUTROS	100,00	COMP	RS 1,00	RS 100,00
93	903	RENTEDAS DE SERVIÇOS DE OUTROS	25.000,00	COMP	RS 1,00	RS 25.000,00
94	904	RENTEDAS DE SERVIÇOS DE OUTROS	4.000,00	COMP	RS 1,00	RS 4.000,00
95	905	RENTEDAS DE SERVIÇOS DE OUTROS	2.000,00	COMP	RS 1,00	RS 2.000,00

Município de Santo Antônio do Sudoeste  
Estado do Paraná



46	800	RENTEDAS DE SERVIÇOS	8.000,00	COMP	RS 0,12	RS 976,00
47	801	RENTEDAS DE SERVIÇOS	18.000,00	COMP	RS 0,10	RS 1.800,00
48	802	RENTEDAS DE SERVIÇOS	35.000,00	COMP	RS 0,05	RS 1.750,00
49	803	RENTEDAS DE SERVIÇOS	1.000,00	COMP	RS 1,00	RS 1.000,00
50	804	RENTEDAS DE SERVIÇOS	400,00	COMP	RS 1,00	RS 400,00
51	805	RENTEDAS DE SERVIÇOS	140.000,00	COMP	RS 0,01	RS 1.400,00
52	806	RENTEDAS DE SERVIÇOS	20.000,00	COMP	RS 0,01	RS 2.000,00
53	807	RENTEDAS DE SERVIÇOS	1.000,00	COMP	RS 0,01	RS 10,00
54	808	RENTEDAS DE SERVIÇOS	1.000,00	COMP	RS 0,01	RS 10,00
55	809	RENTEDAS DE SERVIÇOS	30.000,00	COMP	RS 0,01	RS 300,00
56	810	RENTEDAS DE SERVIÇOS	80,00	COMP	RS 1,00	RS 80,00
57	811	RENTEDAS DE SERVIÇOS	300,00	COMP	RS 1,00	RS 300,00
58	812	RENTEDAS DE SERVIÇOS	300,00	COMP	RS 1,00	RS 300,00
59	813	RENTEDAS DE SERVIÇOS	2.000,00	COMP	RS 1,00	RS 2.000,00
60	814	RENTEDAS DE SERVIÇOS	1.000,00	COMP	RS 1,00	RS 1.000,00
61	815	RENTEDAS DE SERVIÇOS	4.000,00	COMP	RS 1,00	RS 4.000,00
62	816	RENTEDAS DE SERVIÇOS	4.000,00	COMP	RS 1,00	RS 4.000,00
63	817	RENTEDAS DE SERVIÇOS	200.000,00	COMP	RS 0,01	RS 2.000,00
64	818	RENTEDAS DE SERVIÇOS	25.000,00	COMP	RS 0,01	RS 250,00
65	819	RENTEDAS DE SERVIÇOS	50.000,00	COMP	RS 0,01	RS 500,00
66	820	RENTEDAS DE SERVIÇOS	7.000,00	COMP	RS 0,01	RS 70,00
67	821	RENTEDAS DE SERVIÇOS	2.000,00	COMP	RS 0,01	RS 20,00
68	822	RENTEDAS DE SERVIÇOS	3.000,00	COMP	RS 0,01	RS 30,00
69	823	RENTEDAS DE SERVIÇOS	2.000,00	COMP	RS 0,01	RS 20,00
70	824	RENTEDAS DE SERVIÇOS	40.000,00	COMP	RS 0,01	RS 400,00







Município de Santo Antônio do Sul, Paraná  
Estado do Paraná



Município de Santo Antônio do Sul, Paraná  
Estado do Paraná

117	1044	PREVENÇÃO DE SAÚDE	1.000,00	COMP	RS	
118		PREVENÇÃO DE SAÚDE	8.000,00	COMP	RS	RS 8.000,00
119	548	PREVENÇÃO DE SAÚDE	1.500,00	FRASC	RS	
120	552	PREVENÇÃO DE SAÚDE	15.000,00	COMP	RS	RS 15.000,00
121	559	PREVENÇÃO DE SAÚDE	8.000,00	FRASC	RS	RS 8.000,00
122	547	PREVENÇÃO DE SAÚDE	12.000,00	COMP	RS	RS 12.000,00
123	1053	SANITÁRIA - CARGO COMPLEMENTAR	25.000,00	COMP	RS	RS 25.000,00
124	564	SANITÁRIA - CARGO COMPLEMENTAR	1.000,00	COMP	RS	RS 1.000,00
125	529	SANITÁRIA - CARGO COMPLEMENTAR	1.200,00	FRASC	RS	RS 1.200,00
126	527	SANITÁRIA - CARGO COMPLEMENTAR	700,00	FRASC	RS	RS 700,00
127		SANITÁRIA - CARGO COMPLEMENTAR	25.000,00	UNID	RS	
128		SANITÁRIA - CARGO COMPLEMENTAR	25.000,00	UNID	RS	
129	579	SANITÁRIA - CARGO COMPLEMENTAR	7.000,00	FRASC	RS	RS 7.000,00
130	548	SANITÁRIA - CARGO COMPLEMENTAR	124.000,00	COMP	RS	RS 124.000,00
131	244	SANITÁRIA - CARGO COMPLEMENTAR	108.000,00	COMP	RS	RS 108.000,00
132	560	SANITÁRIA - CARGO COMPLEMENTAR	4.000,00	COMP	RS	RS 4.000,00
133		SANITÁRIA - CARGO COMPLEMENTAR	0.000,00	COMP	RS	RS 0,00
134	587	SANITÁRIA - CARGO COMPLEMENTAR	1.800,00	COMP	RS	RS 1.800,00
135	587	SANITÁRIA - CARGO COMPLEMENTAR	200,00	FRASC	RS	RS 200,00

100	999	SUPLEMENTOS + TRANSPORTES	1.000,00	COMP	RS	RS 1.000,00
101	997	SUPLEMENTOS + TRANSPORTES	600,00	FRASC	RS	
102	992	SUPLEMENTOS + TRANSPORTES	28.000,00	COMP	RS	RS 28.000,00
103	991	SUPLEMENTOS + TRANSPORTES	1.200,00	FRASC	RS	
104		SUPLEMENTOS + TRANSPORTES	5.800,00	COMP	RS	RS 5.800,00
105	994	SUPLEMENTOS + TRANSPORTES	0.000,00	COMP	RS	RS 0,00
TOTAL						

R\$ 20.500.557.000,14  
**AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**  
 Av. Prof. Galsurra de Jesus Lopes, 478  
 B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
 J. Francisco Bahre - Paraná

Data: 07/07/2016

Carimbo e assinatura do responsável pela criação de preços



AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
 CNPJ: 20.500.557/0001-48



Município de Santa Antonia do Sul  
Estado Do Paraná

## Cotação de Preços para Licitação

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9864	ACETATO DE MEDRÓXIPROGESTERONA 150MG/ML AMPOLA	100,00	AMP	18,00	1.800,00
2	1488	ACICLOVIR 200 MG	2.000,00	COMP	1,10	2.200,00
3		ACIDO FOLINICO 10MG	2.500,00	COMP		
4	9879	ANTICONCEPCIONAL - LEVONORGESTREL 0,10MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG COM 21 COMP	350,00	CART	15,50	5.425,00
6	9878	ANTICONCEPCIONAL - 6 DRÁGEAS CONTENDO 0,05MG DE LEVONORGESTREL E 0,03MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 10 DRÁGEAS DE 0,125MG DE LEVONORGESTREL E 0,03MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA. (CARTELA COM 21 COMP)	3.000,00	CART	7,50	22.500,00
6	5455	ANTICONCEPCIONAL LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG C/21 COMP	5.000,00	CART	4,50	22.500,00
7	9875	AZATIOPRINA 500MG CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	300,00	COMP		
8	6464	CETOCONAZOL 20MG/G - SHAMPOO 100ML	400,00	FRASC	18,00	7.200,00
9	2663	CLÓRETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30ML	1.500,00	FRASC	5,00	7.500,00
10		DÉSPACILINA, FRASCO AMPOLA COM 400.000 UI, IM	600,00	AMP		
11	2664	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - SUSPENSÃO 100ML	2.000,00	FRASC	3,75	7.500,00
12	1515	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML - GOTAS 30ML	5.000,00	FRASC	3,50	17.500,00
13	8650	DIPROPINATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓCIO DE BETAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	5.000,00	AMP	9,50	47.500,00
14	8646	DOXICICLINA 100MG	2.500,00	COMP	0,90	2.250,00
15	9865	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML	300,00	AMP	14,00	4.200,00
16		ESPIRAMICINA 600MG	10.000,00	COMP		



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

17	6901	IOCETO DE POTASSIO 20MG/ML 100ML	500,00	FRASC	5,50	2.750,00
18		INSULINA ASPARTE 100UI/ML CANETA N/D 3ML	100,00	UNID		
19		INSULINA DETEMIR 100 UI/ML CANETA N/D 3 ML	100,00	UNID		
20		INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA N/D 3 ML	100,00	UNID		
21		INSULINA LISPRO 100 UI/ML CANETA N/D 3 ML	100,00	UNID		
22		LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, E QUE DISPENSA USO DE LACENTA	25.000,00	UNID	0,15	3.750,00
23	2670	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,1MG/ML 120ML	2.500,00	FRASC	5,50	13.750,00
24	7216	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125MG	2.000,00	COMP		
25		MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACU) SOLUÇÃO ORAL/XARÓPE	1.500,00	FRASC	9,90	14.850,00
26		ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 4MG COMPRIMIDO/COMPRIMIDO DISPERSIVEL	4.000,00	COMP	2,70	10.800,00
27	9876	PASTA D'AGUA (SEM MENTOL) 100G	200,00	FRASC	7,50	1500,00
28	2645	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	1.000,00	COMP	0,27	270,00
29		PRIMETAMINA 25MG	6.000,00	COMP	0,08	480,00
30	5466	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO 60ML	1.500,00	FRASC	9,90	14.850,00
31	8685	RETINOL 5000U/COLECALCIFEROL 900U/ÓXIDO DE ZINCO 150MG 45G	1.500,00	BASE	5,50	8.250,00
32		SERINGA DESC. P/INSULINA 50 UNIDADES COM AGULHA INTEGRADA	25.000,00	UNID	0,60	15.000,00
33		SERINGA DESC. P/INSULINA 100 UNIDADES COM AGULHA INTEGRADA	25.000,00	UNID	0,60	15.000,00
34	9880	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL ICLORETO DE SÓDIO 3,5G +	4.000,00	ENV	2,00	8.000,00



*Município de Santo Antônio do Sudoeste*  
Estado Do Paraná

		CLORETO DE POTASSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE 20G) COM 27,9G. ENVELOPE				
35	9877	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI SULFATO DE NEOMICINA 5MG HIDROCORTISONA 10MG, FRASCO 100ML	800,00	FRASC		
38	9861	SULFATO FERROSO SUSPENSÃO 12,5MG/2,5ML, 60ML	1.300,00	FRASC		
<b>TOTAL</b>						

Data: 03/08/2016

Carimbo e assinatura do responsável pela cotação de preços

  
08.204.351/0001-28

**EDUARDO SALA MANNA**

Av. Brasil, 112 - Centro  
82716-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

## Cotação de Preços para Licitação

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: 1 - Lote 001

Nºem	Código de Produto/ Serviço	Nome do medicamento	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço global (R\$)
1	3639	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO 120ML	1.000,00	FRASC	4,90	
2	9884	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMPOLA	100,00	AMP		
3	1485	ACICLOVIR 200 MG	2.000,00	COMP		
4		ACIDO FOLINICO 10MG	2.500,00	COMP		
5	0870	ANTICONCEPCIONAL - LEVONORGESTREL 0,10MG - ETINILESTRADIOL 0,02MG COM 21 COMP.	350,00	CART		
6	9578	ANTICONCEPCIONAL 5 DRAGEAS CONTENDO 0,05MG DE LEVONORGESTREL E 0,02MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRAGEAS CONTENDO 0,075MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL C/DA UMA; E 10 DRAGEAS DE 0,125MG DE LEVONORGESTREL E 0,03MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA (CARTELA COM 21 COMP.)	3.000,00	CART		
7	5455	ANTICONCEPCIONAL LEVONORGESTREL 0,15MG - ETINILESTRADIOL 0,03MG C/21 COMP.	5.000,00	CART		
8	9875	AZAPROPIRINA 500MG CAPS. A COM 10 COMPRIMIDOS	300,00	COMP		
9		BECLOMETASONA 250MG/ML DOSE INA. ATORIO - USO ORAL FRASCO	250,00	FRASC	53,00	
10		CARVEDILOL 12,5MG	15.000,00	COMP	0,15	
11		CARVEDILOL - 25MG	3.000,00	COMP	0,16	
12	1308	CEFALOXINA SUSP. - 250 MG/5 ML 80ML	1.000,00	FRASC	7,60	
13	5464	CETOCONAZOL 20MG/G - SHAMPUO 100ML	400,00	FRASC		
14	1510	CICLOBENZAPRINA 10MG	150.000,00	COMP	0,26	
15	2663	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30ML	1.500,00	FRASC		
16		DESPACHINA FRASCO AMPOLA C/CA 400.000 U.L. IN	800,00	AMP		



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

17	8647	DEXAMETASONA - INJETAVEL 4MG/ML 2,5ML	300,00	AMP	0,85	
18	2664	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - SUSPENSÃO 100ML	2.000,00	FRASC		
19	6795	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	80.000,00	COMP	0,05	
20	1515	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML - GOTAS 20ML	5.000,00	FRASC		
21	1101	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJETAVEL 3ML	4.000,00	AMP	0,45	
22	5650	DIPROPINATO DE BÉTAMETASONA 5MG/ML - FOGATO ASSOCIADO DE BÉTAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	5.000,00	AMP		
23	8646	DOXOCLINA 100MG	2.500,00	COMP		
24	9863	EMANATO DE MOMETISTERONA SEMGMIL + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML	300,00	AMP		
25	108	ERTROMICINA 500MG	6.000,00	COMP	0,95	
26		ESPIRAMICINA 500MG	10.000,00	COMP		
27		HIDRÓCORTISONA 1MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML - SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000U/ML, FRASCO GOTEJADOR COM 10ML	1.000	FRASC	11,20	
28	1927	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5mg/ml - 100ml	2.000,00	FRASC	3,90	
29	6001	IODETO DE POTÁSSIO 200MG/ML 400ML	500,00	FRASC		
30		INSULINA ASPARTE 400U/ML CANETA INJ 3ML	100,00	UNID		
31		INSULINA DE TEMIR 100 U/ML CANETA INJ 3 ML	100,00	UNID		
32		INSULINA GLARGINA 100 U/ML CANETA INJ 3 ML	100,00	UNID		
33		INSULINA LISPRO 100 U/ML CANETA INJ 3 ML	100,00	UNID		
34	8657	ISOSSORBIDA - 5MG	25.000,00	COMP	0,26	
35		ISOSSORBIDA - 20MG	4.000,00	COMP	0,10	
36		LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL ESTERIL, EM AÇO INOXIDAVEL, E QUE DISPENSA USO DE LACENTA	25.000,00	UNID		
37		LEVODOPA + SENSERAZIDA 100MG	5.000,00	COMP	2,30	



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

		125MG COMPRIMIDO				
38		LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG, CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	6.000,00	COMP		
39	6660	LORATADINA 1MG/30ML - SUSPENSÃO 100ML	1.200,00	FRASC	2,05	
40	2630	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML	2.500,00	FRASC	4,99	
41	2640	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG	6.000,00	COMP	0,08	
42	7218	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125MG	2.000,00	COMP		
43	2871	MEBENDAZOL 20MG/ML (SUSPENSÃO) 30ML	1.500,00	FRASC	1,20	
44		METILFENIDATÍ (CI ORIDRATO) 10MG COMPRIMIDO	12.000,00	COMP	0,99	
45		METÓPROLOL (SUCINATO) 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	4.000,00	COMP	0,90	
46		METÓPROLOL (TARTARATO) 100MG COMPRIMIDO	3.000,00	COMP	1,60	
47		MIBACINA GLOMERATA SPRENEL (GUACÓN) SOLUÇÃO ORAL (CAROPE)	1.500,00	FRASC		
48		ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 4MG COMPRIMIDO (CAPSULA) DO DISPERSIVEL	4.000,00	COMP		
49	9870	PASTA D'AGUA (SEM MENTOL) 100G	200,00	FRASC		
50	2845	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	1.000,00	COMP	0,06	
51		PIRIMETAMINA 25MG	6.000,00	COMP		
52	5406	PEPNIETRINA 10MG/ML LOÇÃO 60ML	1.500,00	FRASC		
53	8665	HEPARINA 500UNIDADES/ML + CALIFEROL 9000MG/100ML DE 2MG/ML 150MG 453	1.500,00	BIEN		
54		SERINGA DESC. P/ INSULINA 50 UNIDADES COM AGULHA INTEGRADA	25.000,00	UNID		





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

55		SÉRISSA DESC. P/ INSULINA 100 UNIDADES COM AGULHA INTEGRADA	20.000,00	UNID		
56	9800	SORO PARA RE-DRATAÇÃO ORAL. (CLORETO DE SÓDIO 3,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE 20G) COM 27,9G ENVELOPE	4.000,00	ENV		
57	9677	SULFATO DE POLIMIXINA B 10 000UI SULFATO DE NEOMICINA 5MG. HIDROCORTISONA 10MG, FRASCO 100ML	600,00	FRASC	11,20	
61	9664	SULFATO FERROSO SUSPENSÃO 12,0MG/2,0ML 60ML	1.000,00	FRASC		
TOTAL						

Data: 27/07/16

76.386.283/0001-13  
DIMEVA DISTRIBUIDORA E  
IMPORTADORA LTDA  
RUA JOSÉ FRAGON, 155 - SALA 01  
FRAGON - CEP 85.503-320  
PATO BRANCO PR  
*Valdeir*

Carimbo e assinatura do responsável pela cotação de preços



Município de São João do Rio Preto  
Estado de Pernambuco



Município de São João do Rio Preto  
Estado de Pernambuco

**Cotação de Preços para Licitação**

SECRETARIA) DEPARTAMENTO SOLICITANTE: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Global
1	ACETOPROFENOLO, 100MG, 30ML	1.000,00	FRASC			
2	ACETOPROFENOLO, 100MG, 60ML	1.000,00	FRASC			
3	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	400,00	AMP			
4	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	2.000,00	COMP			
5	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	200.000,00	COMP			
6	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	200.000,00	COMP			
7	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	2.000,00	COMP			
8	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	1.000,00	COMP			
9	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	1.000,00	FRASC			
10	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	400,00	COMP			
11	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	2.000,00	COMP			
12	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	1.000,00	FRASC			
13	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	1.000,00	FRASC			
14	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	25.000,00	COMP			
15	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	20.000,00	FRASC			
16	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	20.000,00	FRASC			
17	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	1.000,00	FRASC			
18	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	500,00	FRASC			
19	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	10.000,00	COMP			
20	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	400,00	FRASC			
21	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	30.000,00	COMP			
22	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	200,00	CART			
23	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	2.000,00	CART			

24	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	1.000,00	CART			
25	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	200,00	COMP			
26	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	2.000,00	COMP			
27	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	600,00	FRASC			
28	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	200,00	FRASC			
29	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	200,00	FRASC			
30	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	2.000,00	AMP			
31	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	1.000,00	AMP			
32	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	100,00	FRASC			
33	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	400,00	COMP			
34	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	200,00	COMP			
35	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	2.000,00	FRASC			
36	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	200,00	FRASC			
37	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	200,00	FRASC			
38	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	200,00	FRASC			
39	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	200,00	FRASC			
40	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	2.000,00	FRASC			
41	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	2.000,00	FRASC			
42	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	100,00	COMP			
43	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	100,00	COMP			
44	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	100,00	COMP			
45	ADULTO DE MEDICAMENTO ANTI-EPILÉTICO PARA 1500MG	100,00	COMP			

Município de Sãos Aníbal de São Paulo  
Estado de Paraná



74	8812	EMERATO DE PEREIRA JUNIOR - MATERIAL - VALORES DE CONTABILIDADE GERAL	3.000,00	AMP	
75	108	ENTRADA DE RECEITAS	6.000,00	COMP	
76	3006	ALIMENTAÇÃO ESPECIAL 0004	5.000,00	FRASC	7,17
77		PERMANENTE 3006	10.000,00	COMP	
78	8842	CONTABILIDADE GERAL 3006	10.000,00	COMP	
79		PERMANENTE 3006	5.000,00	COMP	6,00
80	8866	ESTRUTURAS CONDOMINIOS 40	1.000,00	COMP	
81	1624	INDICACIONAL 1000	3.000,00	COMP	0,7504
82	1625	CONDOMINIO 40 INC	10.000,00	COMP	0,2070
83	4071	PERMANENTE 40 INC	500,00	FRASC	
84		PERMANENTE 40 INC	1.000,00	FRASC	
85	4527	MATERIAL DE ALUMINIO 40 INC	2.000,00	FRASC	2,76
86	4833	BURFONEO SUCAL (3000) 3000	3.000,00	FRASC	7,14
87	8066	BURFONEO 3000	10.000,00	COMP	0,1332
88	438	CONTO DE POTASSIO SUCAL 3000	500,00	FRASC	0,78
89		PERMANENTE 3000	500,00	UNID	
90		PERMANENTE 3000	500,00	UNID	
91	6463	PERMANENTE 3000	25.000,00	COMP	
92		PERMANENTE 3000	4.000,00	COMP	
93	6064	PERMANENTE 3000	2.000,00	COMP	1,07

Município de Sãos Aníbal de São Paulo  
Estado de Paraná



41		CARVILHO 2006	5.000,00	COMP	
42	3049	CARVILHO - 2006	15.000,00	COMP	
43	3050	CARVILHO 2006	30.000,00	COMP	
44	1508	CERILHONIA 2006	1.000,00	FRASC	0,26
45	3044	CERILHONIA 2006	20.000,00	FRASC	0,26
46	1510	COLOMBIA 2006	10.000,00	COMP	
47	1511	COLOMBIA 2006	20.000,00	COMP	
48	1512	COLOMBIA 2006	15.000,00	COMP	0,3066
49	1513	COLOMBIA 2006	1.000,00	COMP	
50		COLOMBIA 2006	1.000,00	COMP	
51	3081	COLOMBIA 2006	1.000,00	FRASC	
52	1514	COLOMBIA 2006	20.000,00	COMP	
53		COLOMBIA 2006	1.000,00	COMP	
54	1515	COLOMBIA 2006	30.000,00	COMP	0,42
55	1516	COLOMBIA 2006	2.000,00	COMP	2,22
56	1517	COLOMBIA 2006	1.000,00	COMP	1,14
57	1518	COLOMBIA 2006	2.000,00	COMP	0,27
58	4202	CONDOMINIO POTASSIO 3000	10.000,00	COMP	
59	1614	CONDOMINIO POTASSIO 3000	5.000,00	FRASC	0,84
60	1101	CONDOMINIO POTASSIO 3000	4.000,00	COMP	
61	1102	CONDOMINIO POTASSIO 3000	20.000,00	COMP	0,041
62	1516	CONDOMINIO POTASSIO 3000	30.000,00	COMP	
63	4518	CONDOMINIO POTASSIO 3000	1.000,00	FRASC	0,124
64	3049	CONDOMINIO POTASSIO 3000	1.000,00	FRASC	0,12
65	4202	CONDOMINIO POTASSIO 3000	1.000,00	COMP	
66	4203	CONDOMINIO POTASSIO 3000	1.000,00	COMP	
67	4204	CONDOMINIO POTASSIO 3000	1.000,00	COMP	
68	4205	CONDOMINIO POTASSIO 3000	1.000,00	COMP	
69	4206	CONDOMINIO POTASSIO 3000	1.000,00	COMP	
70	4207	CONDOMINIO POTASSIO 3000	1.000,00	COMP	
71	4208	CONDOMINIO POTASSIO 3000	1.000,00	COMP	
72	4209	CONDOMINIO POTASSIO 3000	1.000,00	COMP	
73	4210	CONDOMINIO POTASSIO 3000	1.000,00	COMP	0,024





Município de São Antônio do Sudoeste  
Estado do Paraná



Município de São Antônio do Sudoeste  
Estado do Paraná

117	2425	PARANÁ UNIFORMIDADE DE PREÇOS	1.000,00	COMP			
118	2426	PARANÁ UNIFORMIDADE DE PREÇOS <td>9.000,00 <td>COMP <td> <td> <td></td> </td></td></td></td>	9.000,00 <td>COMP <td> <td> <td></td> </td></td></td>	COMP <td> <td> <td></td> </td></td>	<td> <td></td> </td>	<td></td>	
119	2427	PARANÁ UNIFORMIDADE DE PREÇOS <td>1.000,00 <td>FRASC <td> <td> <td></td> </td></td></td></td>	1.000,00 <td>FRASC <td> <td> <td></td> </td></td></td>	FRASC <td> <td> <td></td> </td></td>	<td> <td></td> </td>	<td></td>	
120	2428	PARANÁ UNIFORMIDADE DE PREÇOS <td>15.000,00 <td>COMP <td>0,25%</td> <td></td> <td></td> </td></td>	15.000,00 <td>COMP <td>0,25%</td> <td></td> <td></td> </td>	COMP <td>0,25%</td> <td></td> <td></td>	0,25%		
121	9900	PARANÁ UNIFORMIDADE DE PREÇOS <td>1.000,00</td> <td>FRASC <td></td> <td></td> <td></td> </td>	1.000,00	FRASC <td></td> <td></td> <td></td>			
122	5427	PARANÁ UNIFORMIDADE DE PREÇOS <td>11.000,00 <td>COMP <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	11.000,00 <td>COMP <td></td> <td></td> <td></td> </td>	COMP <td></td> <td></td> <td></td>			
123	1983	PARANÁ UNIFORMIDADE DE PREÇOS <td>25.000,00 <td>COMP <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	25.000,00 <td>COMP <td></td> <td></td> <td></td> </td>	COMP <td></td> <td></td> <td></td>			
124	7645	PARANÁ UNIFORMIDADE DE PREÇOS <td>1.000,00 <td>COMP <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	1.000,00 <td>COMP <td></td> <td></td> <td></td> </td>	COMP <td></td> <td></td> <td></td>			
125	1251	PARANÁ UNIFORMIDADE DE PREÇOS <td>1.500,00 <td>FRASC <td>2,0%</td> <td></td> <td></td> </td></td>	1.500,00 <td>FRASC <td>2,0%</td> <td></td> <td></td> </td>	FRASC <td>2,0%</td> <td></td> <td></td>	2,0%		
126	2427	PARANÁ UNIFORMIDADE DE PREÇOS <td>200,00 <td>FRASC <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	200,00 <td>FRASC <td></td> <td></td> <td></td> </td>	FRASC <td></td> <td></td> <td></td>			
127		PARANÁ UNIFORMIDADE DE PREÇOS <td>25.000,00 <td>COMP <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	25.000,00 <td>COMP <td></td> <td></td> <td></td> </td>	COMP <td></td> <td></td> <td></td>			
128		PARANÁ UNIFORMIDADE DE PREÇOS <td>25.000,00 <td>COMP <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	25.000,00 <td>COMP <td></td> <td></td> <td></td> </td>	COMP <td></td> <td></td> <td></td>			
129	9904	PARANÁ UNIFORMIDADE DE PREÇOS <td>2.000,00 <td>FRASC <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	2.000,00 <td>FRASC <td></td> <td></td> <td></td> </td>	FRASC <td></td> <td></td> <td></td>			
130	5428	PARANÁ UNIFORMIDADE DE PREÇOS <td>120.000,00 <td>COMP <td>0,1%</td> <td></td> <td></td> </td></td>	120.000,00 <td>COMP <td>0,1%</td> <td></td> <td></td> </td>	COMP <td>0,1%</td> <td></td> <td></td>	0,1%		
131	5428	PARANÁ UNIFORMIDADE DE PREÇOS <td>180.000,00 <td>COMP <td>0,25%</td> <td></td> <td></td> </td></td>	180.000,00 <td>COMP <td>0,25%</td> <td></td> <td></td> </td>	COMP <td>0,25%</td> <td></td> <td></td>	0,25%		
132	9900	PARANÁ UNIFORMIDADE DE PREÇOS <td>1.000,00 <td>COMP <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	1.000,00 <td>COMP <td></td> <td></td> <td></td> </td>	COMP <td></td> <td></td> <td></td>			
133	2427	PARANÁ UNIFORMIDADE DE PREÇOS <td>1.000,00 <td>FRASC <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	1.000,00 <td>FRASC <td></td> <td></td> <td></td> </td>	FRASC <td></td> <td></td> <td></td>			
134	9907	PARANÁ UNIFORMIDADE DE PREÇOS <td>600,00 <td>FRASC <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	600,00 <td>FRASC <td></td> <td></td> <td></td> </td>	FRASC <td></td> <td></td> <td></td>			

135	9907	SALFAMETOSOL - PREVENÇÃO DE DOENÇAS	15.000,00	COMP	0,10%
137	9907	SALFAMETOSOL - PREVENÇÃO DE DOENÇAS <td>800,00 <td>FRASC <td></td> </td></td>	800,00 <td>FRASC <td></td> </td>	FRASC <td></td>	
138	9907	SALFAMETOSOL - PREVENÇÃO DE DOENÇAS <td>20.000,00 <td>COMP <td>0,10%</td> </td></td>	20.000,00 <td>COMP <td>0,10%</td> </td>	COMP <td>0,10%</td>	0,10%
139	9907	SALFAMETOSOL - PREVENÇÃO DE DOENÇAS <td>1.200,00 <td>FRASC <td></td> </td></td>	1.200,00 <td>FRASC <td></td> </td>	FRASC <td></td>	
139		SALFAMETOSOL - PREVENÇÃO DE DOENÇAS <td>9.000,00 <td>COMP <td>0,10%</td> </td></td>	9.000,00 <td>COMP <td>0,10%</td> </td>	COMP <td>0,10%</td>	0,10%
140	9909	SALFAMETOSOL - PREVENÇÃO DE DOENÇAS <td>19.000,00 <td>COMP <td></td> </td></td>	19.000,00 <td>COMP <td></td> </td>	COMP <td></td>	

Data : 12/07/2017

Certo e assinado do responsável pela coleta de preços

*D. Marques*

R\$ 13.568.558,00 01.10  
 ANDRÔMECA DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS LTDA.  
 AT. R. BRUNO, 111 - FLORESTAL, 13.110-000  
 GRUPO UNIVERSIDADE UNIBRA  
 [\_\_\_\_\_] GARAPICÓ - SC [\_\_\_\_\_]

6

**EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2016 - TIPO PRESENCIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2016

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 08:30 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Ampere – Paraná

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO através da Secretaria de Administração, situada à Rua Maringá nº 279 - centro Ampere-Paraná, pela Pregoeira que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, Decreto Municipal nº 21/2016, de 13 de maio de 2016, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 114/2016, de 16 de maio de 2016, para atender à solicitação da Secretaria de Promoção Social.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O PREGÃO será realizado dia 18 de julho de 2016, com início às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal na Rua Maringá, 279 centro, na cidade de Ampere - PR, CEP: 85.640-000, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

2. OBJETO

- 2.1 A presente licitação, do tipo Menor Preço por Item, tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos**, destinados à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujas despesas serão suportadas por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificação e valor máximo descritos no Anexo I deste edital.
- 2.2 **CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:** Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação requisitada devidamente assinada, no endereço: Rua Arthur Kringdes, centro de Ampere/PR.
- 2.3 A Solicitação dos medicamentos será ser feita por e-mail oficial da empresa, por fax e/ou via AR (correio).
- 2.4 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 08.779.245/100-70, situado à Rua Arthur Kringdes, s/n, centro de Ampere/PR e no seu corpo deve constar além da descrição dos medicamentos solicitados as seguintes informações: Contrato nº XX/2014 - Edital Pregão Presencial 32/2016.
- 2.5 A nota fiscal deverá ser preenchida com os itens e validade dos medicamentos, conforme determinação da e Decreto Municipal nº 55/2011, anexo.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na seção I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.
- 3.2 Poderão participar do processo todos os interessados que atendam as condições de habilitação exigidas neste edital.
- 3.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
  - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
  - Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
  - O disposto no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
  - Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e PCTS;
  - Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - Abrir as propostas de preços;
  - Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - Declarar o vencedor;
  - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - Elaborar a ata da sessão;
  - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
  - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5 CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 5.1 O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site [www.ampere.pr.gov.br](http://www.ampere.pr.gov.br) "Licitações" ou na sede da Prefeitura sita à Rua Maringá, n.º 279, Centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".
- 5.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo (2º) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o quinto (5º) dia útil anterior à abertura.
- 5.3 A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ampere (Rua Maringá, n.º 279, Centro, CEP 85640-000), no horário das 9h às 11h30 e das 13h e 30min. às 17h, e dirigida ao Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, responderá aos seus termos.
- 5.4 A impugnação não impedirá o licitante de participar do processo licitatório.
- 5.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 5.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através dos e-mails: [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br) ou [adm@ampere.pr.gov.br](mailto:adm@ampere.pr.gov.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preambulo.
- 5.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.8 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 5.9 Não será admitida a impenação ao edital via fax ou por e-mail. \*

## 6 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 6.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indepassíveis, fechados e rubricados, e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Prefeitura Municipal de Ampere – Estado do Paraná  
Endereço: Rua Maringá, 279 – Centro – CEP: 85.640-000  
Secretaria de Compras da Prefeitura Municipal  
Data: 18/07/2016  
Abertura: 08h30

- 6.2 Os envelopes deverão ainda indicar, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPÈRE/PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2016  
ENVELOPE Nº. 01- PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPÈRE/PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2016  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

6.3 A Prefeitura Municipal de Ampere, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Compras, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues à Pregoeira designado no local, data e horário definido neste edital.

**7 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

7.1 No dia, hora e local estabelecidos no item 5.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

7.2 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

7.2.1 Cédula de Identidade;

7.2.2 Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo II;

7.2.3 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.

7.2.4 Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VI) acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial que conste o seu enquadramento (Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte) para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.

7.2.5 Declaração assinada pelo representante da empresa, informando 01 (um) endereço de e-mail, um telefone e um endereço oficial, para que o Município de Ampere encaminhe notificações e/ou intimações e/ou ordem de fornecimento, se necessário.

7.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

7.4 Em se tratando de sócio ou proprietário, a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

7.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.

7.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação para a Habilitação.

**8 PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1 A PROPOSTA deverá ser apresentada na forma impressa e assinada e na forma eletrônica (Pen-Drive) através do sistema bertha cujo colação fornecido gratuitamente pela prefeitura municipal de Ampere dentro do respectivo envelope, a partir das orientações constantes no Anexo I junto deste Edital. A Proposta deverá conter:

8.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

8.1.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;

8.1.3 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.4 Todos os produtos cotados devem conter marca;

8.1.5 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação;

8.1.6 O preço dos itens cotados deverá ser apresentado numericamente e o valor total da proposta deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.1.7 A proposta deverá conter VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários, cotados em reais, com até 04 (quatro) casas decimais para o valor unitário de cada item e com até 02 (duas) casas decimais para o valor total de cada item, à vista, válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. Será (ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior ao preço máximo estabelecido neste edital, aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.1.8 A proposta de preços (envelope nº. 01) deverá ser apresentada em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir em a exata compreensão de seu conteúdo.

8.2 DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA OS MEDICAMENTOS: A proponente deverá apresentar, os seguintes documentos, a serem avaliados, sendo que o não atendimento ao exigido implica na desclassificação da proponente:

a) licença sanitária expedida pelo órgão competente local;

b) atlas de funcionamento expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;



**c) AFE - Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA devidamente atualizada, ou comprovante de pagamento da taxa de renovação anual;**

**d) AE - Autorização Especial atualizada (semente será aceita Publicação no Diário Oficial da União), quando aplicável;**

**e) Certificado de Registro de Produto emitido Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (para os medicamentos);**

**Nota 1:** A documentação solicitada na letra "a" e na letra "f" preferencialmente apresentadas na ordem sequencial numérica dos itens da proposta.

**Nota 2:** todos os documentos referente ao 7.2 deverão ser apresentados devidamente numerados e rubricados.

### **8.30 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.3.1** A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital, que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

**8.3.2** A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e na concordância com todas as condições expressas neste Edital.

**8.3.3** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

**8.3.4** Os preços unitários pelo qual serão cotados o objeto do presente licitação não sofrerão qualquer correção, sendo a preços fixos e sem qualquer reajuste.

### **8.4** Os itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

**Nota 1:** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

**Nota 2:** Os itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 "Exclusiva" - Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

**Nota 3:** Caso não haja licitantes interessados em lote exclusivo a ME/EPP, fica aberto a ampla disputa e participação.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

Todos os documentos abaixo exigidos, quando cópias, deverão estar devidamente autenticados em cartório. Deverão constar, obrigatoriamente, do referido envelope:

### **9.1. Para comprovação da habilitação jurídica**

**9.1.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**9.1.2** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**9.1.3** Inscção do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.1.4** Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do representante legal da empresa;

**9.1.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**9.1.6** Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **Anexo IV**;

**9.1.7** Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do **Anexo V**.

**9.1.8** Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, modelo constante do **Anexo VI**.

### **9.2. Para comprovação da regularidade fiscal**

**9.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**9.2.2** Prova de regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN: mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;

**9.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

**9.2.4** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**9.2.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

**9.2.6** Prova de regularidade trabalhista, a ser feita por meio da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atestando a inexistência de débitos.

### **9.3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira**

**9.3.1** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

**9.4** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (**até 24hs antes da abertura do certame**), mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento dos envelopes.

**9.5** Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, esta não precisa ser autenticada, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Licitação.

### **9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / APTIDÃO DE DESEMPENHO:**

Apresentação de, no mínimo, 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica expedidos, com data não superior a 06 (seis) meses, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**9.7 Os documentos apresentados na fase de Credenciamento ficam isentos da apresentação junto ao Envelope de –  
Habilitação**

## **10 SESSÃO DO PREGÃO**

**10.1** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## **11 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**11.1** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, inclusive se os preços ofertados não ultrapassam o valor máximo estabelecido neste edital;

**11.2** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

**11.3** Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, qualquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas e desde que inferiores ao preço máximo estabelecido neste edital;

**11.4** Caso duas ou mais propostas e preços em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;

**11.5** A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

## **12 DOS LANCES VERBAIS**

**12.1** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo, o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

**12.2** Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

**12.3** Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

**12.4** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

**12.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

**12.6** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## **13 DO JULGAMENTO**

**13.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item**;

**13.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo invariavelmente a respeito;

**13.3** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

**13.4** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**13.5** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

13.6 Se a oferta não for aceitável ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

13.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;

13.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;

13.9 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

#### 14 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

14.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

14.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

#### 15 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

15.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

#### 16 CONTRATO

16.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

16.2 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.

16.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

16.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

16.5 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de comunicação para tal, através de fax-fímile ou correio eletrônico ou comunicação via CORREIOS, com ou sem AR (Auto de Recebimento). Para tal desiderato, serão observados os dados fornecidos no item 6.2.4.

16.6 O prazo da contratação será para o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

16.7 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

#### 17 DO PREÇO E DO REAJUSTE

17.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o Inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e reajustável.

#### 18 DO FORNECIMENTO

18.1 O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite.

18.2 A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

18.3 Os produtos deverão ser apresentados em embalagem original, intactas, contendo todas as informações de fabricação, nº do lote e prazo de validade, observado o Decreto Municipal nº 55/2011, em anexo.

18.4 Os produtos a serem entregues deverão ser registrados no Ministério da Saúde e o mesmo deve constar na embalagem.

18.5 A licitante vencedora será responsável pelo transporte dos materiais, assegurando que os mesmos não sejam danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

18.6 A licitante vencedora ficará obrigada a trocar às suas expensas o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.7 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais, obrigando-se a repor aquele que

apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

18.8 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

#### 19 DO PAGAMENTO

19.10 pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ampere/PR, sempre após o dia 15 do mês subsequente ao recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, apresentados diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, de dia 06 ao 25.

19.2 Ao ser emitida a Nota Fiscal, a mesma deverá ser imediatamente enviada por e-mail e/ou fax, no endereço eletrônico [tesouraria@ampere.pr.gov.br](mailto:tesouraria@ampere.pr.gov.br), para fins de empenho, aos cuidados do Tesoureiro

19.3 A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

19.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

19.5 Na emissão da nota fiscal eletrônica, no Corpo da nota deve constar além da descrição dos itens solicitados número do contrato e número do Edital, Ex: Contrato nº: XX/2016 - Edital Pregão Presencial nº xx/2016.

19.6 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

19.7 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs

19.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPIM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

19.9 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta dos programas da saúde com a seguinte dotação orçamentária própria.

#### 20 DAS PENALIDADES

20.1A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

20.2.1 Advertência;

20.2.2 Multa:

- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Ampere, Estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização expressa da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ampere Estado do Paraná pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.2.3 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do Interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 21 ANEXOS DO EDITAL

21.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo II - Carta de credenciamento;

c) Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;

d) Anexo IV - Modelo da declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da qualificação;

e) Anexo V - Declaração de não emprego de menores;

f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

g) Anexo VII - Minuta de contrato;

#### 22 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Reserva-se ao Município o direito de revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93.
- 22.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou desconformidade de seus termos.
- 22.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 22.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 22.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão de pregão.
- 22.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos com base na Lei de Licitações 8.666/93 e alterações, nos artigos 24, II e 65, II, D, Parágrafo 1º - ocorrendo falta ou excesso de recursos, conforme verba disponível, a Comissão de Licitação poderá fazer acréscimo ou redução de quantidades em até 25% dos itens adquiridos, devendo o licitante aceitá-las, obedecendo sempre o valor proposto em cada item.
- 22.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 22.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 22.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 22.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 22.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o foro da Comarca de Ampere, Estado do Paraná.
- 22.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br) fax (46)35471516, informando o número da licitação, em horário comercial.

Ampere/PR, em 01 de Julho de 2016.

**ANDREIA BADIA FELIPPI**  
Pregoeira

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

- 1.1 A presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo objetiva a Aquisição de Medicamentos, destinados à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação do serviço do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da futura Contratada.
- 1.3 Os produtos deverão ser apresentados em embalagem original, intacta, contendo todas as informações de fabricação, nº do lote e prazo de validade, observado o Decreto Municipal nº 55/2011, em anexo.
- 1.4 Os produtos, objeto dessa licitação, deverão atender rigorosamente às especificações do edital e as normas e legislações pertinentes.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ITENS:**

- 2.1 Serão consideradas as especificações e quantidades da planilha a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120 ML	FRAS	1.600,00	5,00	8000,00
2	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120 ML	FRAS	1.500,00	4,79	7185,00
3	ACETATO DE PROGESTERONA 10 MG CP	COMP	500,00	5,60	2800,00
4	ACETATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRAS	1.000,00	10,50	10500,00
5	ACICLOVIR 200MG	COMP	5.600,00	0,22	1210,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMP	COMP	50.000,00	0,04	2000,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMP	COMP	35.000,00	0,07	2450,00

8	ACIDO VALPROÍCO 250MG	COMP	10.000,00	0,40	4000,00
9	ACIDO VALPROÍCO 500MG	COMP	20.000,00	1,23	24600,00
10	ALBENDAZOL SUSP 10ML	FRAS	7.000,00	1,64	11440,00
11	ALBENDAZOL 400MG	COMP	10.000,00	1,17	11700,00
12	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMP	10.000,00	0,96	9600,00
13	ALOPURINOL 300MG	COMP	3.000,00	0,19	570,00
14	AMBROXOL XAROPE ADULTO 120 ML	FRAS	1.500,00	2,75	4125,00
15	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 120 ML	FRAS	500,00	4,00	2000,00
16	Aminofila 100mg	COMP	20.000,00	0,06	1800,00
17	AMIODARONA 200 MG COMP	COMP	38.000,00	0,69	22000,00
18	AMITRIPTILINA 25 MG COMP	COMP	40.000,00	0,22	8800,00
19	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 400+125, MG/ML SUSP 75 ML	FRAS	1.500,00	19,76	29625,00
20	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 500+12,5 MG COMP	FRAS	20.000,00	1,35	27000,00
21	AMOXICILINA 250/5 MG/ML SUSP 150 ML	FRAS	500,00	6,39	3195,00
22	Amoxicilina 500 MG	CAPS	15.000,00	0,25	3750,00
23	AMPICILINA 500 MG CP	COMP	10.000,00	0,25	2500,00
24	ANLIDIPINO 6 MG COMP	COMP	45.000,00	0,05	2250,00
25	ATENOLOL 50 MG COMP	COMP	30.000,00	0,06	2400,00
26	AZITROMICINA 500 MG COMP	COMP	10.000,00	0,73	7300,00
27	AZITROMICINA SUSPENSÃO	FRAS	600,00	5,10	3060,00
28	BECLOMETASONA 250 MCG AEROSOL SPRAY ORAL FRASCO	FRAS	200,00	60,00	12000,00
29	BIPERIDENO 2 MG COMP	COMP	15.000,00	0,32	4800,00
30	BROMAZEPAM 3,0 MG COMP	COMP	15.000,00	0,08	1200,00
31	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML 20 ML	FRAS	1.000,00	3,45	3450,00
32	BROMÓPRIDA 10 MG COMP	COMP	20.000,00	0,25	5000,00
33	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL	FRAS	300,00	19,50	5850,00
34	BUDESONIDA 64 MCG SPRAY NASAL	FRAS	550,00	41,05	22577,50
35	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIFENONA GOTAS 10 ML	FRAS	1.000,00	9,00	9000,00
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIFENONA COMP	COMP	35.000,00	0,78	27300,00
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	COMP	35.000,00	0,54	22400,00
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS 10 ML	FRAS	1.000,00	0,75	750,00
39	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP	FRAS	50,00	8,50	425,00
40	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP	COMP	30.000,00	0,76	22800,00
41	Carbocisteina xarope 50mg/ml 80ml	FRAS	30,00	3,79	189,50
42	CARBONATO DE CALCIO 500 MG COMP	COMP	8.000,00	0,07	560,00
43	CARBONATO DE CALCIO+VIT. D 600MG	COMP	20.000,00	0,21	4200,00
44	Carbonato de Rio Comprimido 300mg	COMP	10.000,00	0,41	4100,00
45	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	10.000,00	0,27	2700,00
46	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	10.000,00	0,27	2700,00
47	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSP 100 ML	FRAS	2.500,00	18,90	39750,00
48	CEFALEXINA 500 MG COMP	COMP	60.000,00	0,84	50400,00
49	CETOCONAZOL 200 MG COMP	COMP	5.000,00	0,20	1000,00
50	CETOCONAZOL CREME	TUBO	1.000,00	2,22	2220,00
51	CICLOBENZAPRINA 5MG.	COMP	10.000,00	0,30	3000,00
52	CINARIZINA 25 MG COMP	COMP	25.000,00	0,07	1750,00
53	CINARIZINA 75MG	COMP	40.000,00	0,20	8000,00
54	CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	30.000,00	0,88	26400,00
55	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	40.000,00	0,30	12000,00
66	CITALOPRAM 20 MG COMP	COMP	50.000,00	0,30	15000,00
57	CLINDAMICINA GELEIA 20MG/G	TUBO	400,00	62,30	25160,00
58	CLOMIPRAMINA 25 MG CP	COMP	30.000,00	0,88	26700,00
59	CLONAZEPAN 2 MG COMP	COMP	40.000,00	0,11	4400,00
60	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML GOTAS	FRAS	500,00	2,26	1140,00
61	CLOPIDOGREL 75 MG COMP	Und	25.000,00	1,00	25000,00
62	clor de betastina 24 mg	COMP	25.000,00	0,36	8750,00
63	CLOR DE PIRIDOXINA+DIMENDRINATO GOTAS	FRAS	1.000,00	3,43	3430,00
64	CLOR DE TIANINA 300MG	COMP	1.000,00	0,17	170,00
65	CLORETO DE SODIO 0,9% SPRAY NASAL 50 ML	FRAS	1.000,00	7,49	7490,00
66	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMP	COMP	15.000,00	1,34	20400,00
67	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+DIMENDRINATO 50MG/10MG	COMP	20.000,00	0,53	12600,00
68	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG COMP	COMP	40.000,00	0,78	31200,00
69	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMP	COMP	50.000,00	0,48	24000,00
70	CLOPRIMAZINA 100 MG COMP	COMP	10.000,00	0,25	2500,00
71	CLOPRIMAZINA 25 MG COMP	COMP	5.000,00	0,23	1150,00
72	Codeina 30mg	COMP	30.000,00	1,27	38100,00
73	COMPLEXO B COMP	COMP	80.000,00	0,08	6800,00
74	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMP	30.000,00	0,28	8400,00
75	DEXAMETASONA CREME	TUBO	3.000,00	1,08	3240,00
76	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO 100 ML	FRAS	1.500,00	1,85	2775,00

77	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP	COMP	15.000,00	0,18	2700,00
78	Diazepam Comprimido 5mg	COMP	15.000,00	0,08	800,00
79	DICLOFENACO DE SODIO+CODEINA 50+50 MG COMP	COMP	1.000,00	3,20	3200,00
80	DICLOFENACO EMULGEL	TUBO	5.000,00	3,95	19750,00
81	DIGOXINA 0,25 MG COMP	COMP	40.000,00	0,07	2800,00
82	DIPIRONA 500MG	COMP	35.000,00	0,27	12950,00
83	Dipirona gotas 10ml	FRAS	1.000,00	0,96	960,00
84	DOXASOZINA 2 MG COMP	COMP	40.000,00	0,24	9600,00
85	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML XPE INFANTIL 120 ML	FRAS	500,00	4,28	2140,00
86	DROPROPIZINA 3,0 MG/ML XPE ADULTO 120 ML	FRAS	900,00	4,10	2050,00
87	ESCITALOPRAM 10MG COMP	COMP	20.000,00	0,41	8200,00
88	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP	Und	15.000,00	0,25	3750,00
89	ESTROGENIO CONJUGADOS 0,625 MG	COMP	1.000,00	0,68	680,00
91	FENITOINA 100 MG COMP	COMP	10.000,00	0,35	3500,00
92	FENOBARBITAL 100MG/ML	COMP	3.000,00	0,25	2000,00
93	FINASTERIDA 5 MG	COMP	20.000,00	0,79	15800,00
94	FLUCONAZOL 150 MG COMP	COMP	25.000,00	0,40	10000,00
95	FLUOXETINA 20 MG COMP	COMP	20.000,00	0,14	2800,00
96	FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS	FRAS	150,00	16,75	2512,50
97	FUROSEMIDA 40 MG COMP	COMP	45.000,00	0,03	1350,00
98	GENTAMICINA SOL OFTALMICA	FRAS	80,00	5,90	448,00
99	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP	COMP	1.000,00	0,04	40,00
100	HALOPERIDOL 1 MG COMP	COMP	3.000,00	0,32	960,00
101	HALOPERIDOL 2% GOTAS	FRAS	80,00	4,31	215,80
102	HALOPERIDOL 5 MG COMP	COMP	16.000,00	0,25	1750,00
103	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMP	7.000,00	0,14	980,00
104	HIDROCORTISONA 10MG/ML + NEOMICINA 5MG/ML + POLIMIXINA B 10000 U/ml SUSPENSAO OTOLOGICA 10ML	Und	200,00	11,35	2270,00
105	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO SUSP 100 ML	FRAS	5.000,00	3,50	17500,00
106	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS 30 ML	FRAS	2.800,00	4,07	10179,00
107	IBUPROFENO 600 MG COMP	COMP	40.000,00	0,11	4400,00
108	IMIPRAMINA 25 MG COMP	COMP	20.000,00	0,39	7800,00
109	IMIPRAMINA 75 MG COMP	COMP	2.000,00	1,86	3720,00
110	IPRATROPIO GOTAS	FRAS	1.000,00	1,29	1290,00
111	ISOFLAVONA 150 MG COMP	COMP	10.000,00	0,58	5800,00
112	ISOSSORBIDA 40 MG COMP	COMP	3.000,00	0,45	3500,00
113	IVERMECTINA 6MG	COMP	1.000,00	0,58	580,00
114	LAMOTRIGINA 100 MG COMP	COMP	5.500,00	3,16	17380,00
115	LAMOTRIGINA 25 MG COMP	COMP	1.000,00	1,33	1330,00
116	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG COMP	COMP	8.000,00	2,85	22800,00
117	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25 MG COMP	COMP	1.000,00	0,56	560,00
118	LEVOFLOXACINO 500 MG COMP	COMP	8.000,00	1,30	10400,00
119	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP	COMP	30.000,00	1,02	30500,00
120	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	15.000,00	0,47	7050,00
121	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS 20 ML	FRAS	250,00	13,24	3310,00
122	LEVOTIROXINA 100 MG COMP	COMP	40.000,00	0,18	7200,00
123	LEVOTIROXINA 25 MG COMP	COMP	60.000,00	0,22	13200,00
124	LEVOTIROXINA 50 MG COMP	COMP	20.000,00	0,17	5100,00
125	LORATADINA 10 MG COMP	COMP	20.000,00	0,11	2200,00
126	LORAZEPAN 2 MG COMP	COMP	3.000,00	0,08	840,00
127	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5 20 ML GTS	FRAS	1.500,00	10,20	15300,00
128	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4 MG+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5 MG COMP	COMP	20.000,00	0,31	6200,00
129	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125 MG COMP	COMP	2.000,00	1,15	2300,00
130	MEBENDAZOL 100 MG COMP	COMP	1.000,00	0,08	80,00
131	MEBENDAZOL SUSP. ORAL	FRAS	1.000,00	1,30	1300,00
132	MEMANTINA 10 MG COMP	COMP	15.000,00	1,25	18750,00
133	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COMP	50.000,00	0,37	18500,00
134	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP	COMP	10.000,00	0,08	800,00
135	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS 16 ML	Und	1.000,00	0,64	640,00
136	METRONIDAZOL 200/5ML SUSP	FRAS	100,00	3,84	384,00
137	METRONIDAZOL 250 MG COMP	Und	20.000,00	0,18	3200,00
138	METRONIDAZOL CREME GINECOLOGICO	TUBO	2.000,00	7,15	14300,00
139	METRONIDAZOL+TRISTATINA CREME VAGINAL 60 G	TUBO	2.000,00	12,90	25800,00
140	MICONAZOL 20MG/1G CREME DERMATOLOGICO	TUBO	1.000,00	3,00	3000,00
141	MICONAZOL CREME GINECOLOGICO	TUBO	1.000,00	7,50	7500,00
142	NIFEDIPINA 10 MG	COMP	25.000,00	0,10	2500,00
143	NIFEDIPINA 20MG	COMP	30.000,00	0,16	4800,00
144	NIMESULIDA 100 MG COMP	COMP	150.000,00	0,09	13500,00
145	NIMESULINA GOTAS	FRAS	2.000,00	2,60	5200,00

146	NISTATINA CREME VAGINAL 60 G	bixa	4.000,00	5,55	22000,00
147	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	FRAS	1.000,00	4,42	4420,00
148	NITROFURANTOINA 100 MG COMP	COMP	6.000,00	0,25	1200,00
149	NORETINERONA 0,35MG	COMP	10.000,00	0,23	2300,00
150	NORFLOXACINO 400 MG COMP	COMP	20.000,00	0,35	7000,00
151	NORTRIPTILINA 25 MG COMP	COMP	16.000,00	0,32	4800,00
152	Nortriplina 75mg	COMP	2.000,00	1,05	2100,00
153	OMEPRAZOL 20 MG COMP	COMP	150.000,00	0,05	8000,00
154	ONDANSETRONA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	7.500,00	5,90	44250,00
155	ÓXIDO DE ZINCO + NISTATINA CREME 60 G	TUBO	2.000,00	9,89	79920,00
156	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A e D pomada	TUBO	6.000,00	4,50	22500,00
157	PANTOPRAZOL 40 MG	COMP	30.000,00	0,63	18900,00
158	PARACETAMOL 500 MG COMP	Und	150.000,00	0,07	10500,00
159	PARACETAMOL 750MG COMP	COMP	60.000,00	0,12	6000,00
160	PAROXETINA 20 MG COMP	COMP	50.000,00	0,45	22500,00
161	PASSIFLORA E ASSOCIAÇÕES SOLUÇÃO ORAL	Und	1.000,00	0,65	550,00
162	PERCIAZINA 4% GOTAS	Und	300,00	16,60	3300,00
163	PIROXICAM 20 MG COMP	COMP	90.000,00	0,27	21600,00
164	Polvitaminico + poliminerais (pr gestantes)	COMP	80.000,00	0,60	48000,00
165	Prednisona Comprimido 5mg	COMP	20.000,00	0,16	3200,00
166	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	25.000,00	0,50	12500,00
167	RANITIDINA 150 MG COMP	COMP	20.000,00	0,41	2200,00
168	RANITIDINA 150/10ML-120ML	FRAS	400,00	13,80	5520,00
169	RISPERIDONA 1 MG COMP	COMP	25.000,00	0,39	9750,00
170	RISPERIDONA 2 MG COMP	COMP	30.000,00	0,53	15900,00
171	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200 MG SACHÊ	Und	10.000,00	5,30	79500,00
172	SECNDAZOL 10 COMP	COMP	20.000,00	0,98	19200,00
173	SIMETICONA 40 MG COMP	COMP	40.000,00	0,15	6000,00
174	SIMETICONA 75 MG GOTAS 10 ML	FRAS	10.000,00	1,03	10300,00
175	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30 G	bixa	3.000,00	5,15	15450,00
176	Sulfametoxazol+trimetoprima Suspensão oral 40mg+8mg/ml	FRAS	2.000,00	2,35	4700,00
177	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 100	TUBO	3.000,00	2,51	7630,00
178	SULFATO DE SALBUTAMOL 10MG/DOSE AEROSSOL ORAL COM ESPC.	FRAS	1.000,00	19,60	19600,00
179	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	30.000,00	0,07	2100,00
180	SULPIRIDA 50 MG COMP	COMP	1.800,00	0,63	795,00
181	TINDAZOL+MICONAZOL CREME GINECOLÓGICO	TUBO	2.000,00	15,80	31600,00
182	TIORIDAZINA 100 MG	COMP	10.000,00	1,75	17500,00
183	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Und	300,00	18,66	5598,00
184	VARFARINA 5 MG COMP	Und	5.000,00	0,20	1000,00
185	VERAPAMIL 80 MG COMP	COMP	10.000,00	0,09	900,00
186	Vit.FERRIN COMPRIMIDO	COMP	20.000,00	0,48	9200,00
187	Vit.ferrn gotas com 20 ml	FRAS	600,00	14,00	7000,00
188	VITAMINA C GOTAS	FRAS	400,00	1,36	544,00
189	VITELINATO DE PRATA 10% 5ML	Und	10,00	14,98	149,80
190	XAROPE DE QUACO	FRAS	2.000,00	7,10	14200,00

**AMPLA DISPUTA**

191	ONDANSETRONA 10 MG COMPRIMIDO.	COMP	22.500,00	5,60	132750,00
-----	--------------------------------	------	-----------	------	-----------

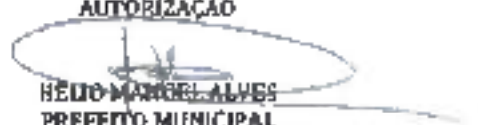
**3. Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Sra. CRISTIANE MADALOZZO CAVAGNOLLI, nomeado através da Portaria nº 079/2014, brasileira, portadora do RG nº. 10.468.796-2 SP-PR e do CPF/MF nº 069.443.249-03, Diretor de Serviços Administrativos, telefone (46) 3547-2008, email [saude@ampere.pr.gov.br](mailto:saude@ampere.pr.gov.br) nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá testar a entrega do objeto do presente Contrato.

**4.CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:** Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser entregues no Posto de Saúde NIS I, na Rua Arthur Krindges, centro de Ampere/PR no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da solicitação de entrega devidamente assinada, que será enviada no email da empresa

4.A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ nº 08.779.245/100-70, situado à Rua Arthur Krindges, centro de Ampere/PR.



SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
ADELAR DEMARCO SECRETARIO DE SAUDE	 HEDIO MANGREL ALVES PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO II**  
**CREDCENCIAMENTO**

**Pregão Presencial nº XX/2016**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... com sede à ..... neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Ampere, Estado do Paraná, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade Pregão Presencial nº XX/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, subarabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local data  
Assinatura

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº xx/2016**

A empresa, ..... inscrita no CNPJ nº ..... situada à (preencher com o endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº xx/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de ..... de 2016.  
(nome e identidade do representante legal)

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A  
Prefeitura Municipal de Ampere/Paraná

**Pregão Presencial nº xx/2016**

O signatário da presente, em nome da proponente ..... declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

..... de ..... de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

**Pregão Presencial nº xx/2016**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**ANEXO VI**

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do locatário ser uma ME ou EPP)

Ref. Pregão Presencial nº xx/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MP Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPÈRE E A EMPRESA xxx.**

O MUNICÍPIO DE AMPÈRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, com sede na Rua Maringá, nº 279, centro, CEP. 85.640-000, em Ampère/PR, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Helio Manoel Alves, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº xxx SSP/PR e do CPF/MF sob nº. xxx, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 417, Bairro Santa Paulina, Ampère/PR, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por seu Secretária Municipal, a Senhor ADELAR DEMARCO, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.445.634-4 e CPF/MF sob o 003.814.499-98, domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 52, Bairro Colina Verde, Ampère/PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa xxx, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MP sob o nº. xxx, com sede à Rua xx, nº xxx, bairro xxx, na cidade de xxx, Estado de xxx, neste ato representada pelo Senhor xxx, xxx, portador da Cédula de Identidade nº. xxx SSP-PR e do CPF nº xxx, residente e domiciliado na cidade de xxx/xx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Medicamentos, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº xx/2016, o qual a contratada foi declarada vencedora do(s) seguinte(s) item(s) abaixo descrito(s):

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Marca Vencedora	Valor unitário	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos textos são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único** – A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução**

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Menor Preço por item.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Sra. CRISTIANE MADALOZZO CAVAGNOLI, nomeado através da Portaria nº 079/2014, brasileira, portadora do RG nº. 10.468.796-2 SP-PR e do CPF/MF nº 069.443.249-03, Diretor de Serviços Administrativos, telefone (46) 3547-2008, email [saudef@ampere.pr.gov.br](mailto:saudef@ampere.pr.gov.br) nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá testar a entrega do objeto do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial nº XX/2016, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE conforme o estabelecido no item 18 do Edital Pregão Presencial XX/2016. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária prevista no mesmo edital.

**Parágrafo Primeiro** - O CNPJ/ME constante da Nota Fiscal eletrônica deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**Parágrafo Segundo** - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Terceiro** - na emissão da nota fiscal eletrônica deverá constar no corpo da nota além da descrição dos medicamentos, número do contrato e número do edital ao qual o processo pertence ex: Contrato Nº XX/2016 - Edital de Pregão Presencial XX/2016.

**CLÁUSULA SEXTA - Do Valor**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) pelo fornecimento do objeto do presente contrato do qual foi declarada vencedora dos itens e seus respectivos valores e marcas constantes na Cláusula Primeira - Do Objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega**

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto do presente contrato, em favor da administração, mediante requisição/autorização de fornecimento emitido pela Secretaria competente, após a assinatura do contrato de fornecimento sendo que o controle da entrega do objeto deverá ser efetuado no momento da entrega. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues com garantia contra defeitos de fabricação e/ou dentro de sua data de validade, sem quaisquer ônus de transporte, de conformidade com a descrição no Edital, assumindo a contratada, inclusive, total obrigatoriedade de entregar à contratante, todos os itens nas suas respectivas quantidades.

**Parágrafo Primeiro:** A Solicitação dos medicamentos será ser feita por email oficial da empresa, por fax e/ou via AR (correio).

**Parágrafo Segundo** - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado/contratado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não acerto no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA OITAVA - Das Condições de Habilitação**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**Parágrafo Primeiro** - Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

**Parágrafo Segundo** - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula,

deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

#### **CLÁUSULA NONA - Da Vigência**

A vigência deste contrato será de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Direitos**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e facilidades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

1. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa;

III. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

III.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Ampere estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 37 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

III.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ampere, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

III.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

III.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Atraso**

O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos de Rescisão**

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

**Parágrafo Primeiro** - Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

**Parágrafo Segundo** - Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II. Cometimento de irregularidade grave ao cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;

IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** – A rescisão contratual também operará-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

**Parágrafo Quarto** – A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**Parágrafo Quinto** – Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Das Alterações Contratuais**

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Ampere/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Vinculação**

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao Edital de Pregão Presencial nº xx/2016, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Ampere/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ampere/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Ampere**

Desenvolvimento com Responsabilidade



**MUNICÍPIO DE AMPÈRE**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 55/2011**

Determina a identificação dos lotes e data de fabricação de medicamentos adquiridos através de processo licitatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÈRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando a exigência legal e considerando o Acórdão nº 1267/2011 - TCU e Inciso X do Artigo 13 da Portaria ANVISA Nº 802/98.


**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado que, a partir da presente data, todos os medicamentos adquiridos através de Processo Licitatório, sejam identificados, na Nota Fiscal ou documentos similares, com o número dos Lotes de Data de Fabricação dos mesmos.

Art. 2º - Fica também determinado que, sempre que possível, a classificação dos medicamentos adquiridos seja feita por item.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÈRE, 15 DE SETEMBRO DE 2011.

  
**DINEI LUQUIN**  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

  
**FLÁVIO JOSÉ PENSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE PREGÃO Nº 33/2016 - TIPO PRESENCIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/07/2016

MORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 08:30 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Ampere - Paraná

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

1. O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO através da Secretaria de Administração, situada à Rua Maringá nº 279 - centro Ampere-Paraná, pela Pregoeira que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, Decreto Municipal nº 21/2016, de 13 de maio de 2016, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 114/2016, de 16 de maio de 2016, para atender à solicitação da Secretaria de Promoção Social,

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O PREGÃO será realizado dia 19 de julho de 2016, com início às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Maringá, 279 centro, na cidade de Ampere - PR, CEP: 85.640-000, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a ser conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

**2. OBJETO**

- 2.1 A presente licitação, do tipo Menor Preço por Item, tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos Injetáveis**, destinados à distribuição gratuita, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujas despesas serão suportadas por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificação e valor máximo descritos no Anexo I deste edital.
- 2.2 **CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:** Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação requisitada devidamente assinada, no endereço: Rua Arthur Kingdon, centro de Ampere/PR.
- 2.3 A Solicitação dos medicamentos será ser feita por email oficial da empresa, por fax e/ou via AR (correio).
- 2.4 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 08.779.245/100-70, situado à Rua Arthur Kingdon, s/n, centro de Ampere/PR e no seu corpo deve constar além da descrição dos medicamentos solicitados as seguintes informações: Contrato nº XX/2014 - Edital Pregão Presencial 33/2016.
- 2.5 A nota fiscal deverá ser preenchida com os itens e validade dos medicamentos, conforme determinação da e Decreto Municipal nº 55/2011, anexo.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 3.1 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na seção I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.
- 3.2 Poderão participar do processo todos os interessados que atendam as condições de habilitação exigidas neste edital.
- 3.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
  - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
  - Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
  - O disposto no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
  - Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;
  - Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Apurar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 5 CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 5.1 O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site [www.ampere.pr.gov.br](http://www.ampere.pr.gov.br), "Licitações" ou na sede da Prefeitura sita à Rua Maringá, nº 279, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".
- 5.2 Decreta o direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo (2º) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o quinto (5º) dia útil anterior à abertura.
- 5.3 A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ampere (Rua Maringá, nº 279, Centro, CEP 85640-000), no horário das 9h às 11h30 e das 13h e 30min, às 17h, e dirigida ao Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, responderá aos seus termos.
- 5.4 A impugnação não impedirá o licitante de participar do processo licitatório.
- 5.5 Aceita a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 5.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através dos e-mails: [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br) ou [adm@ampere.pr.gov.br](mailto:adm@ampere.pr.gov.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 5.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.8 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 5.9 Não será admitida a impugnação ao edital via fax ou por e-mail.**

### 6 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 6.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indestrutíveis, fechados e rubricados, e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Prefeitura Municipal de Ampere – Estado do Paraná  
Endereço: Rua Maringá, 279 – Centro - CEP: 85.640-000  
Secretaria de Compras da Prefeitura Municipal  
Data: 19/07/2016  
Abertura: 08h30

- 6.2 Os envelopes deverão ainda indicar, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2016  
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2014  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

- 6.3 A Prefeitura Municipal de Ampere, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Compras, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues à Pregoeira designado no local, data e horário definido neste edital.
- 7 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**
- 7.1 No dia, hora e local estabelecidos no item 5.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.
- 7.2 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
- 7.2.1 Cédula de identidade;
  - 7.2.2 Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo II;
  - 7.2.3 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.
  - 7.2.4 Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VI) acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial, que conste o seu enquadramento (Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte) para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
  - 7.2.5 Declaração assinada pelo representante da empresa, informando 01 (um) endereço de e-mail, um telefone e um endereço oficial, para que o Município de Ampere encaminhe notificações e/ou intimações e/ou ordem de fornecimento, se necessário.
- 7.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 7.4 Em se tratando de sócio ou proprietário, a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 7.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 7.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação para a Habilitação.
- 8 PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 8.1 A PROPOSTA deverá ser apresentada na forma impressa e assinada e na forma eletrônica (Pen-Drive) através do sistema linha auto cobrança fornecido gratuitamente pela prefeitura municipal de Ampere dentro do respectivo envelope, a partir das orientações constantes no Anexo I junto deste Edital. A Proposta deverá conter:
- 8.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
  - 8.1.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
  - 8.1.3 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - 8.1.4 Todos os produtos cotados devem conter marca;
  - 8.1.5 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que oferecem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação;
  - 8.1.6 O preço dos itens cotados deverá ser apresentado numericamente e o valor total da proposta deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
  - 8.1.7 A proposta deverá conter VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários, cotados em reais, com até 04 (quatro) casas decimais para o valor unitário de cada item e com até 02 (duas) casas decimais para o valor total de cada item, à vista, válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior ao preço máximo estabelecido neste edital, aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
  - 8.1.8 A proposta de preços (envelope nº. 01) deverá ser apresentada em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 8.2 DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA OS MEDICAMENTOS:** A proponente deverá apresentar, os seguintes documentos, a serem avaliados, sendo que o não atendimento ao exigido implica na desclassificação da proponente:
- atraso na entrega de medicamentos não é considerado local;

devidamente atualizada ou comprovante de pagamento da taxa de renovação anual;

d) AE - Autorização Especial atualizada (somente será aceita publicação no Diário Oficial da União), quando aplicável;

e) Certificado de Registro de Produto emitido Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (para os medicamentos);

Nota 1: A documentação solicitada na letra "e" e na letra "f" preferencialmente apresentadas na ordem sequencial numérica dos itens da proposta.

Nota 2: todos os documentos referente ao 7.3 deverão ser apresentados devidamente numerados e rubricados.

### **8.3 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

8.3.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital, que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.3.2 A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e na concordância com todas as condições expressas neste Edital.

8.3.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado especificado e válido.

8.3.4 Os preços unitários pelo qual serão cotados o objeto da presente licitação não sofrerão qualquer correção, sendo a preços fixos e sem qualquer reajuste.

### **8.4 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014;**

**Nota 1:** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

**Nota 2:** Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014: **Exclusiva** - Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

**Nota 3:** Caso não haja licitantes interessados em lote exclusivo à ME/EPP, fica aberto a ampla disputa e participação.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

Todos os documentos abaixo exigidos, quando cópias, deverão estar devidamente autenticados em cartório. Deverão constar, obrigatoriamente, do referido envelope:

### **9.1. Para comprovação da habilitação jurídica**

9.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.4 Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do representante legal da empresa;

9.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.6 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do  **Anexo IV**;

9.1.7 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do  **Anexo V**.

9.1.8 Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, modelo constante do  **Anexo VI**.

### **9.2. Para comprovação da regularidade fiscal**

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

9.2.2 Prova de regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN: mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;

9.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

9.2.4 Prova de regularidade relativa ao Plano de Garantia por Tempo de Serviços (PGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

### **9.3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira**

9.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração até 24hs antes da abertura do certame, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento dos envelopes.

9.5 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Licitação.

### **9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/APTIDÃO DE DESEMPENHO:**

Apresentação de, no mínimo, 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica expedidos, com data não superior a 06 (seis) meses, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

### **9.7 Os documentos apresentados na fase de Credenciamento ficam juntos da apresentação junto ao envelope de - Habilitação**

## **10 SESSÃO DO PREGÃO**

10.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## **11 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

11.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, inclusive se os preços ofertados não ultrapassam o valor máximo estabelecido neste edital;

11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

11.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas e desde que inferiores ao preço máximo estabelecido neste edital;

11.4 Caso duas ou mais propostas e preços em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;

11.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

## **12 DOS LANCES VERBAIS**

12.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo, o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## **13 DO JULGAMENTO**

13.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço por Item;

13.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

13.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

13.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para conferência das suas condições habilitatórias;

13.6 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

13.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;

13.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;

13.9 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao preço, o Pregoeiro entregará, aos licitantes julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

#### **14 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

14.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do prego, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

14.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

#### **15 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

15.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

#### **16 CONTRATO**

16.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

16.2 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.

16.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

16.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

16.5 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou comunicação via CORREIOS, com ou sem AR (Aviso de Recebimento). Para tal desiderato, serão observados os dados fornecidos no item 6.2.4.

16.6 O prazo da contratação será para o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

16.7 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

#### **17 DO PREÇO E DO REAJUSTE**

17.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

#### **18 DO FORNECIMENTO**

18.1 O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite.

18.2 A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

18.3 Os produtos deverão ser apresentados em embalagem original, intactas, contendo todas as informações de fabricação, nº do lote e prazo de validade, observado o Decreto Municipal nº 55/2011, em anexo.

18.4 Os produtos a serem entregues deverão ser registrados no Ministério da Saúde e o mesmo deve constar na embalagem.

18.5 A Licitante vencedora será responsável pelo transporte dos materiais, assegurando que os mesmos não sejam danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

18.6 A Licitante vencedora ficará obrigada a trazer de suas próprias custas o material que vier a ser reutilizado, sendo que a em de

apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.8 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

#### 19 DO PAGAMENTO

19.10 pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ampere/PR, sempre após o dia 15 de mês subsequente ao recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, apresentados diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, do dia 06 ao 25;

19.2 Ao ser emitida a Nota Fiscal, a mesma deverá ser imediatamente enviada por e-mail e/ou fax, no endereço eletrônico [tesouraria@ampere.pr.gov.br](mailto:tesouraria@ampere.pr.gov.br), para fins de empenho, aos cuidados do Tesoureiro.

19.3 A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

19.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

19.5 Na emissão da nota fiscal eletrônica, no Corpo da nota deve constar além da descrição dos Mens solicitados número do contrato e número do Edital, Ex: Contrato nº: XX/2016 - Edital Pregão Presencial nº xs/2016.

19.6 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

19.7 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

19.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

19.9 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta dos programas da saúde com a seguinte dotação orçamentária própria.

#### 20 DAS PENALIDADES

20.1A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

20.2.1 Advertência;

20.2.2 Multa.

- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Ampere, Estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização expressa da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ampere Estado do Paraná pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.2.3 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada visca ao processo.

#### 21 ANEXOS DO EDITAL

21.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo II - Carta de credenciamento;

c) Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;

d) Anexo IV - Modelo da declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da qualificação;

e) Anexo V - Declaração de não emprego de menores;

f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

g) Anexo VII - Modelo do contrato;

- 22.1 Reserva-se ao Município o direito de revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93.
- 22.2 Esta edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 22.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 22.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 22.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 22.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos com base na Lei de Licitações 8.666/93 e alterações, nos artigos 24, II e 65, II, D. Parágrafo 1º - ocorrendo falta ou excesso de recursos, conforme verba disponível, a Comissão de Licitação poderá fazer acréscimo ou redução de quantidades em até 25% dos itens adquiridos, devendo o licitante aceitá-las, obedecendo sempre o valor proposto em cada item.
- 22.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 22.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 22.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 22.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 22.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Ampère, Estado do Paraná.
- 22.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br) Fax (46)3547.1516, informando o número da licitação, em horário comercial.

Ampère/PR, em 01 de Julho de 2016.

**ANDREA DADIA FELIPPI**  
 Pregoeira

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. DO OBJETO**

- 1.1 A presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo objetiva a aquisição de Medicamentos injetáveis, destinados à distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação do serviço do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da futura Contratada.
- 1.3 Os produtos deverão ser apresentados em embalagem original, intactas, contendo todas as informações de fabricação, nº do lote e prazo de validade, observado o Decreto Municipal nº 55/2011, em anexo.
- 1.4 Os produtos, objeto desta licitação, deverão atender rigorosamente às especificações do edital e as normas e legislações pertinentes.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ITENS:**

- 2.1 Serão consideradas as especificações e quantidades da planilha a seguir

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unr. Máximo	Preço Total
1	ACIDO TRANEEXÂMICO 250MG/5ML	Ampol	200,00	2,46	490,00
4	Água P/ Injeção 10ml	Und	15.000,00	0,21	3150,00
5	AMINOPIFINA 24MG/ML	Ampol	1.000,00	1,10	1100,00
7	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	Ampol	2.000,00	11,35	22700,00
10	BENZILPENICILINA 600.000 UI	Ampol	3.000,00	2,45	7350,00

14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 ML	Ampol	3.000,00	1,17	3510,00
15	Butilbrometo de escopolamina+ diprona sódica 4mg/ml + 500mg/ml 5ml	Ampol	10.000,00	5,83	58300,00
16	CÉFALOTINA 1 GR	Ampol	6.000,00	4,54	27240,00
17	CÉFAZOLINA SÓDICA 1G	Ampol	400,00	4,51	1804,00
18	CÉFTRIAXONA 1G INJ	Ampol	5.000,00	4,49	22450,00
19	CETOPROFENO 50MG/ML IM	Ampol	2.400,00	2,08	4780,00
20	CETOPROFENO IV 100MG	Ampol	4.000,00	4,14	16680,00
21	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	Ampol	1.500,00	1,15	1725,00
22	CLOR. DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8MG/ML+9% PESADA 4ML	Ampol	250,00	10,70	2675,00
23	CLOR. DE BUPIVACAÍNA S/ VASOCONSTRIÇÃO 0,50% 20ML	Ampol	400,00	27,60	11040,00
24	CLORANFENICÓL 1G	Ampol	400,00	7,99	799,00
25	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % 10 ML	Ampol	400,00	0,23	109,00
26	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 10 ML	Ampol	500,00	0,23	123,00
27	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML 3ML	Ampol	300,00	2,16	648,00
28	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20 ML 20 ML	Ampol	250,00	12,74	3185,00
29	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ ML 10 ML	Ampol	250,00	1,58	382,50
30	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	Ampol	700,00	1,32	924,00
31	CLORIDRATO DE ISOSUPRINA 5MG/ML	Ampol	300,00	16,70	5010,00
32	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	Ampol	5.000,00	0,38	1900,00
33	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	Ampol	600,00	7,79	1074,00
34	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO 2ML	Ampol	7.000,00	0,99	6930,00
35	DESGLANSÍDIO 0,2MG/ML 2ML	Ampol	300,00	1,55	465,00
36	DEXAMETASONA 2MG/ ML 1 ML	Ampol	5.000,00	0,70	3500,00
37	Diclenac de potássio injetável de 75 mg - ampola de 5ml	Ampol	1.000,00	1,03	1030,00
38	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML 3ML	Ampol	5.000,00	0,71	3560,00
39	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3,5.100.100MG/ML EV 10 ML	Ampol	2.000,00	3,15	6300,00
40	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA 50.50MG/ ML IM 1ML	Ampol	600,00	1,56	1248,00
41	DIPIRONA SÓDICA 1G/ML 2ML	Ampol	9.000,00	0,90	5400,00
42	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	Ampol	500,00	3,94	1970,00
43	FURÓSEMIDA 10 MG/ML 2ML	Ampol	2.000,00	0,65	1300,00
44	GENTAMICINA 40MG/ML 1 ML	Ampol	5.000,00	1,10	5500,00
45	GENTAMICINA 80MG	Ampol	1.000,00	0,73	730,00
46	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	Ampol	300,00	1,56	468,00
47	GLICOSE 25% 10ML	Ampol	300,00	0,23	75,00
48	GLICOSE 50% 10ML	Ampol	300,00	0,24	87,00
49	HEPARINA 5000 UI/ML 5 ML	Ampol	600,00	12,60	6300,00
50	HEPARINA SUBCUTÂNEA 3000 UI/ 0,25 ML	Ampol	400,00	3,60	2240,00
51	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML	Ampol	950,00	5,10	2135,00
52	HIDROCORTISONA 100MG	Ampol	4.000,00	4,15	16600,00
53	HIDROCORTISONA 500MG	Ampol	5.000,00	8,49	42450,00
54	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRIÇÃO 20ML	Ampol	200,00	4,87	974,00
55	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRIÇÃO	Ampol	800,00	2,46	1968,00
56	METILERGOMETRINA 0,2MG/ ML 1 ML	Ampol	1.500,00	1,85	2475,00
57	Mefesulfato de neopaltina 0,5mg/ml	Ampol	200,00	1,14	228,00
58	METRONIDAZOL IV 51MG/ML 100ML	Ampol	350,00	3,36	1176,00
59	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	Ampol	250,00	6,67	1667,50
60	OCTOCINA 50ML 1ML	Ampol	500,00	1,55	775,00
61	POLIVITAMÍNICO SEMI-MINERAIS 10ML	Und	2.000,00	6,24	12480,00
62	SACARATO DE HIDRÓXIDO FERRÍCO (NORIPURUM) 100MG/5ML	Ampol	500,00	14,00	7000,00
63	Solução de glicosada 5% 1000ml Sistema Fechado	Und	1.600,00	6,88	12384,00
64	Solução de glicosada 5% 250ml Sistema Fechado	Und	1.500,00	4,01	6015,00
65	Solução de glicosada 5% 500ml Sistema Fechado	Und	1.500,00	5,07	7605,00
66	Solução Fisiológica 0,9% 1000ml Sistema Fechado	Und	2.500,00	6,28	15700,00
67	Solução Fisiológica 0,9% 100ml Sistema Fechado	Und	8.000,00	3,28	26240,00
68	Solução Fisiológica 0,9% 250ml Sistema Fechado	Und	4.000,00	3,46	13800,00
69	Solução Fisiológica 0,9% 500ml Sistema Fechado	Und	3.500,00	4,85	16975,00
70	Solução Glicofisiológica 5%, 0,9% 250ml Sistema Fechado	Und	1.000,00	6,15	6150,00
71	Solução Glicofisiológica 5%, 0,9% 500ml Sistema Fechado	Und	1.000,00	6,84	6840,00
72	Solução Ringer C Lactato 500ml Sistema Fechado	Und	2.800,00	5,70	15960,00
73	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	Ampol	300,00	0,55	165,00
74	SULFATO DE TERBUTALINA (BRICANYL) 0,5MG/ ML 1 ML	Ampol	800,00	1,79	1432,00
75	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG	Ampol	100,00	31,20	3120,00
76	VITAMINA K 10MG/ML 1ML	Ampol	800,00	0,94	752,00
				<b>Total</b>	<b>474.424,00</b>

**3. Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pelo Sr. MARWYTZ DA COSTA MAY JANDREY, nomeado através da Portaria nº 227/2013, brasileiro, portador do RG nº. 8.779.579-9 SSP-PR e do CPF/ME nº 052.824.199-04, Farmacêutico, telefone (46) 1000, email [marwytz@hotmail.com](mailto:marwytz@hotmail.com), nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá zelar a entrega do objeto do presente Contrato.

**4. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:** Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser entregues no Posto de Saúde NIS I, na Rua Arthur Krindges, centro de Ampere/PR no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação de entrega devidamente assinada, que será enviada no email da empresa.

4.A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 08.779.245/100-70, situado à Rua Arthur Krindges, centro de Ampere/PR.

Ampere-PR, 01 de julho de 2016.

SOLICITANTE  ADELAR DEMARCO SECRETARIO DE SAUDE	AUTORIZAÇÃO   HELIO MANOEL ALVES PREFEITO MUNICIPAL
----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**ANEXO II  
CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial nº XX/2016**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) diretor(es) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) ou Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Ampere, Estado do Paraná, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade Pregão Presencial nº XX/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confeccionar, transgír, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data  
Assinatura

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº XX/2016**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_ (preencher com o endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº XX/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

(nome e identidade do representante legal)

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**



O signatário da presente, em nome da proponente ....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

..... de ..... de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

**Pregão Presencial nº XX/2016**

A empresa..... inscrita no CNPJ nº..... por intermédio de seu representante legal o Sr..... portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

..... de ..... 2016.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**ANEXO VI**

**Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**  
(na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

**Ref. Pregão Presencial nº XX/2016**

(Nome da Empresa), CNPJ/ME nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(s) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(s) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**ANEXO VII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE**  
**MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**AMPÉRE E A EMPRESA xxx.**

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, com sede na Rua Maringá, nº 279, centro, CEP. 85.640-000, em Ampére/PR, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Helio Manoel Alves, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº xxx SSP/PR e do CPF/MP sob nº. xxx, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 417, Bairro Santa Paulina, Ampére/PR, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por seu Secretária Municipal a Senhor ADELAR DEMARCO, brasileiro,

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. xxx, com sede à Rua xx, nº xxx, bairro xxx, na cidade de xxx, Estado do xxx, neste ato representada pelo Senhor xxx, xxx, portador da Cédula de Identidade nº. xxx SSP-PR e do CPF nº xxx, residente e domiciliado na cidade de xxx/xx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Medicamentos (três) de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº xx/2016, o qual a contratada foi declarada vencedora do(s) seguinte(s) item(s) abaixo descrito(s).

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Marca vencedora	Valor unitário	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integradas a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos textos são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e os memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único** - A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução**

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Menor Preço por Item.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pelo Sr. HARWITZ DA COSTA MAY JANDREY, nomeado através da Portaria nº 227/2013, brasileiro, portador do RG nº. 8.779.579-9 SSP-PR e do CPF/MF nº 052.824.199-04, farmacêutico, telefone (46) 1000, email [harwitz@hotmail.com](mailto:harwitz@hotmail.com), nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá zelar a entrega do objeto do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital de Pregão Presencial nº xx/2016, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE conforme o estabelecido no item 10 do Edital Pregão Presencial xx/2016. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária prevista no mesmo edital.

**Parágrafo Primeiro** - O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal eletrônica deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**Parágrafo Segundo** - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Terceiro** - na emissão na nota fiscal eletrônica deverá constar no corpo da nota além da descrição dos medicamentos, número do contrato e número do edital ao qual o processo pertença ex: Contrato Nº XX/2016 - Edital de Pregão Presencial XX/2016.

**CLÁUSULA SEXTA - Do Valor**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_) pelo fornecimento do objeto do presente contrato do qual foi declarada vencedora dos itens e seus respectivos valores e marcas constantes na Cláusula Primeira - Do Objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega**

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto do presente contrato, em favor da administração, mediante requisição/autorização de fornecimento emitido pela Secretaria competente, após a assinatura do contrato de fornecimento sendo que o controle da entrega do objeto deverá ser efetuado no momento da entrega. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues com garantia contra defeitos de fabricação e/ou dentro de sua data de validade, sem quaisquer ônus de transporte, de conformidade com a descrição no Edital, assumindo a contratada, inclusive, total obrigatoriedade de entregar à contratante, todos os itens nas suas respectivas quantidades.

**Parágrafo Primeiro** - A Solicitação dos medicamentos será feita por email oficial da empresa, por fax e/ou via AR (correio).

**Parágrafo Segundo** - O fornecimento dos produtos será sob demanda, ou seja, sob o pedido da administração da cidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Das Condições de Habilitação**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CMD - Certidão Negativa de Débito;
- b) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**Parágrafo Primeiro** - Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário da CONTRATANTE devidamente identificado.

**Parágrafo Segundo** - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula, deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

#### **CLÁUSULA NONA - Da Vigência**

A vigência deste contrato será de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Direitos**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I.I Advertência;

I.II Multa:

I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual.

I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Ampere estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ampere, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

I.II.V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.II.VI Nenhuma sanção será cobrada com o devido processo administrativo, que deverá defera no âmbito do interessado e respectivo

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Atraso**

O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos de Rescisão**

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro - Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula na aplicação as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo - Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. Declaração de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência (civil) da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A rescisão contratual também operará nas seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto - A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Das Alterações Contratuais**

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Ampere/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável a espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Vinculação**

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2016, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Ampere/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ampere/PR, ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada





**DECRETO Nº 55/2011**

Determina a identificação dos lotes e data de fabricação de medicamentos adquiridos através de processo licitatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando a exigência legal e considerando o Acórdão nº 1267/2011 – TCU e Inciso X do Artigo 13 da Portaria ANVISA nº 802/98.


**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado que, a partir da presente data, todos os medicamentos adquiridos através de Processo licitatório, sejam identificados, na Nota Fiscal ou documentos similares, com o número dos lotes de Data de Fabricação dos mesmos.


Art. 2º - Fica também determinado que, sempre que possível, a classificação dos medicamentos adquiridos seja feita por item.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 16 DE SETEMBRO DE 2011.



**OSNEI LUQUINI**  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



**FLÁVIO JOSÉ PENSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Cotação de Preços para Licitação de Santo Antônio do Sudoeste - PR

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	0539	ACEBROFOLINA 100MG/ML-ADULTO 120ML	1.800,00	FRASC	5,825	10485,00
2	0540	ACEBROFOLINA 50MG/ML - INFANTIL 120ML	1.800,00	FRASC	3,60	6480,00
3	0854	ACETATO DE METHOPROLOL E STEIRONA 150MG/ML AMPOLA	100,00	AMP	45,57	4557,00
4	1480	ACICLOVIR 200MG	2.000,00	COMP	1,052	2105,00
5	1489	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	250.000,00	COMP	0,128	7380,00
6	1497	ACIDO POLILACTICO 5MG	30.000,00	COMP	0,703	15630,00
7		ACIDO POLILACTICO 10MG	2.500,00	COMP		
8	1491	ALBENDAZOL 400MG	1.000,00	COMP	1,485	1485,01
9	1492	ALBENDAZOL 400MG/ML 10 ML	1.000,00	FRASC	1,55	1550,00
10	2017	ALENERONATO DE SODIO 70MG	800,00	COMP	0,480	714,20
11	2012	ALFUPIRACOL 300,0MG	2.800,00	COMP	0,550	1367,50
12	1493	AMPROXOL 300MG - INFANTIL 100ML	1.500,00	FRASC	6,78	10170,00
13	1494	AMPROXOL 600MG - ADULTO 100ML	1.000,00	FRASC	18,40	18400,00
14	1495	AMINOACILINA 100 MG	25.000,00	COMP	0,082	2050,00
15	2020	AMIODARONA 200 MG	30.000,00	COMP	0,105	20250,00
16	2019	AMOXICILINA 500MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	35.000,00	COMP	0,142	4970,00
17	9855	AMOXICILINA 250MG/ML SUSP 150ML	1.000,00	FRASC	5,75	5750,00
18	8035	AMOXICILINA-CLAVULANATO 250-50 (MG/5ML)	500,00	FRASC	26,850	13425,00
19	8036	AMOXICILINA-CLAVULANATO 500-125 (MG)	10.000,00	COMP	1,23	12300,00
20	3046	AMPIICILINA 500MG/ML SUSP 100ML	400,00	FRASC	19,72	7887,00
21	112	ASPIRILINA 500MG	30.000,00	COMP	0,232	6960,00
22	9872	ANTI-CONCEPCIONAL - LEVONORGETREL 0,10MG + ETINILESTRADIOL 0,020MG COM 21 COMPR	350,00	CAP1	23,98	8393,00
23	9873	ANTI-CONCEPCIONAL - 0, 03MG DE LEVONORGETREL E 0,03MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA C	1.000,00	COMP		

*J*

		DRAGEAS CONTENDO 0,075MG DE LEVONORGETISTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 10 DRAGEAS DE 0,25MG DE LEVONORGETISTREL E 0,01MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA (CARTÃO COM 21 COMETS)				
24	1455	ARTICONE FARMACIA LEVONORGETISTREL 0,075MG + ETINILESTRADIOL 0,04MG/21 COMETS	5.000,00	CART	7,547	37735,00
25	9873	AZITROMICINA 500MG CARTÃO COM 10 COMPRIMIDOS	300,00	COMP		
26	1456	AZITROMICINA 500 MG	4.000,00	COMP	0,576	2304,00
27	9895	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL COM DILUENTE E SPRAY DOSADORA FRASCO 150ML	100,00	FRASC	0,68	68,00
28		BECLOMETASONA 250MICG/DOSE INALACORRIDO - 150 DOSES FRASCO	250,00	FRASC	19,236	2409,00
29		BECLOMETASONA 50MICG/DOSE AEROSOL ORAL 1200 DOSES FRASCO	250,00	FRASC	06,25	1562,50
30	9897	BENZOTRINOLINA 1,200MG/0,01 COMP/DILUENTE FRASCO 300ML	3.000,00	FRASC	3,335	10005,00
31	9541	BENZOTRINOLINA 1,200MG/0,01 COMP/DILUENTE FRASCO 300ML	1.500,00	FRASC		
32	2561	BENZOTRINOLINA 1,200MG/0,01 COMP/DILUENTE FRASCO 300ML	150,00	FRASC	5,095	764,25
33	2011	BENLATO DE ANIDIRFINO COMPRIMIDOS 120 DOSES	40.000,00	COMP	0,037	1480,00
34	7219	BROMOPRIDA 10MG	20.000,00	COMP	0,383	1400,00
35	7220	BROMOPRIDA 10MG 4MG/20ML	2.000,00	FRASC	1,21	242,00
36		BUDESONIDA 5MG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	250,00	FRASC	44,528	11132,00
37	7216	BUDESONIDA 5MG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES	350,00	FRASC	22,00	7700,00
38	1503	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	25.000,00	COMP	0,51	12750,00
39	1502	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG (SOLUÇÃO) 250MG	40.000,00	COMP	1,029	25120,00
40	1504	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG (SOLUÇÃO) 250MG	3.000,00	FRASC	4,41	13230,00
41	9558	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG (SOLUÇÃO) 250MG	1.000,00	FRASC	30,49	30490,00
42	2038	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	15.000,00	COMP	0,028	1220,00
43		CARBONATO DE CÁLCIO	15.000,00	COMP	0,145	1575,00

g



		VITAMINA D3 (5000UI - 4000I) (EQUIVALENTE A 100000UI DE OLEO) COMPRIMIDO				
44	8641	CARVEDILOL 12,5MG	15.000,00	COMP	0,10	3000,00
45		CARVEDILOL 12,5MG	45.000,00	COMP	0,309	1135,00
46		CARVEDILOL 25MG	45.000,00	COMP	1,946	1733,00
47	8749	CARVEDILOL 12,5MG	15.000,00	COMP	0,974	1440,00
48	7495	CELASTRUBA 500 MG	25.000,00	COMP	amp	16800,00
49	1508	CETALPINA SUSP. 200 MG/5 ML 100ML	1.000,00	FRASC	9,734	3520,00
50	5164	CEFOXONAZOL 20MG/5G + SHAMPOO 100ML	400,00	FRASC	5,814	3209,60
51	1510	CICLOBENZAPRINA 10MG	150.000,00	COMP	0,287	40750,00
52	1107	CINARIZINA 75MG	30.000,00	COMP	0,638	13140,60
53	1098	CIPROFLOXACINO 500 MG	15.000,00	COMP	0,296	3870,00
54	2663	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30ML	1.500,00	FRASC	26,799	40198,20
55	1512	COMPLEXO 3L	200.000,00	COMP	0,05	10000,00
56		DESPACILINA FRASCO AMARELO COM 4000UI/ML 10ML	500,00	AMP		
57	8647	DEXAMETASONA INJETAVEL 4MG/ML 2,5ML	500,00	AMP	0,019	2445,40
58	7604	DEXAMETASONA 3,3MG/ML - SUSPENSÃO 100ML	2.000,00	FRASC	1,683	3366,00
59	1513	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 100G	1.500,00	FRASC	0,325	1237,50
60	4548	DEXAMETASONA 4MG	3.000,00	COMP	0,138	1411,60
61	6793	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	80.000,00	COMP	0,017	5000,00
62	1515	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML - 50 ML 20ML	5.000,00	FRASC	4,028	24040,00
63	1101	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML INJETAVEL 3ML	4.000,00	AMP	0,777	3108,00
64	9794	DICLOFENACO SODICO 50MG	200.000,00	COMP	0,028	5600,00
65	1516	DIGOXINA 0,25 MG	35.000,00	COMP	0,064	2240,00
66	1518	DIPRONA 500 MG	70.000,00	COMP	0,160	11200,00
67	8549	DIPRONA 500MG/ML 10ML 10ML	2.000,00	FRASC	1,802	4505,00
68	8703	DIPRONA 500MG/ML INJETAVEL 10ML	2.000,00	AMP	0,560	11200,00
69	1520	DIPROPIONATO DE DEXAMETASONA 5000UI - OLEATO BISSONITRO DE DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	5.000,00	AMP	5,824	29120,00

70	5645	DOXICILINA 100MG	2.000,00	COMP	0,255	637,50
71	4793	DRONEDRINA ADULTO 150MG/ML 100ML	2.000,00	FRASC	0,098	1206,00
72	3554	DRONEDRINA INFANTIL 7,5MG/ML 100ML	2.000,00	FRASC	4,544	9020,00
73	2644	ETANERCEPT 50MG/ML	60.000,00	COMP	0,17	1200,00
74	7883	ENANTIATO DE NORETISTERONA 50MG/ML - VALE 200 MG 1,25MG/ML 500ML	300,00	AMP	17,24	5172,00
75	418	EPITRACICLINA 500MG/ML	1.000,00	COMP	4,597	27982,00
76	2368	EPITRACICLINA 500MG/ML CONT.	500,00	FRASC		
77		ESPIRAMECINA 500MG/ML	10.000,00	COMP		
78	2152	ESPIRONOLACTONA - 25MG/ML	80.000,00	COMP	0,202	24160,00
79		ESPIRONOLACTONA - 100MG/ML	2.000,00		0,104	2070,00
80	1809	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,425 MG	3.500,00	COMP	1,448	5068,00
81	524	ETIDROGÁZOL 100 MG	3.500,00	COMP	0,70	2450,00
82	1525	EUFONÍDIA 40 MG	69.000,00	COMP	0,046	2790,00
83	990	ERTAPENICINA 1000 - CONTEÚDO 5ML	300,00	FRASC	12,358	3707,46
84		ETORICOXIBANA 100MG/ML - SULFATO DE NEDOCILINA 50MG/ML - SULFATO DE POLIMIXINA B HEPÍDUM) FRASCO SORTEADOR 100 MG/ML	1.000	FRASC	15,168	15168,00
85	1207	EUFRASIO DE ALUMÍNIO 50 mg/ml - 100ml	2.000,00	FRASC	8,07	16140,00
86	5675	EUFRORENE 500MG/ML 20MG/ML 300ML	3.000,00	FRASC	2,19	6570,00
87	1856	EUFRORENE 600MG	50.000,00	COMP	0,077	3850,00
88	8804	EUPTO DE POTÁSSIO 20MG/ML 100ML	900,00	FRASC	25,204	14402,00
89		INSULINA ASPARTATE 100UI/ML CANETILADO 3ML	100,00	UNID		
90		INSULINA HUMANA 100UI/ML CANETILADO 3ML	100,00	UNID		
91		INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETILADO 3 ML	100,00	UNID	185,72	18572,00
92		INSULINA LISINA 100 UI/ML CANETILADO 3 ML	100,00	UNID	48,59	4859,00
93	254	ESUSURETIDA 50MG	25.000,00	COMP	0,703	17575,00
94		ESUSURETIDA 20MG	8.000,00	COMP	1,434	11472,00

95	8058	TRACONAMYL 100MG	2000,00	COMP	0,75	1500,00
96	8554	IVERMECTINA 6MG	300,00	COMP	0,40	120,00
97		LARGOITA DE SCARÍVEL PARA FUNÇÃO DIGITAL ESTÉRIL. LA MÃO INDICIAVEL. E QUE OBTENHA USO DE LACENTA	25 000,00	UNID		
98		LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPL. 25MG COMPRIMIDO	5 000,00	COMP	2,178	10 890,00
99		LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG. CAPSUL + DE LÍNGUAÇÃO PROLONGADA	6 300,00	COMP	2,703	17 018,00
100	4796	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG COMPL	18 000,00	COMP	2,92	52 560,00
101		LEVODOPA + CARBIDOPA 25MG + 2MG COMPRIMIDO	6 000,00	COMP	1,745	10 470,00
102	1035	LEVOTHRON 100 100 MG	14 000,00	COMP	0,145	6 280,00
103	908	LEVOTHRON 25 25 MG	18 000,00	COMP	0,475	8 550,00
104	2029	LEVOTHRON 50MG	70 000,00	COMP	0,527	10 400,00
105	8050	LORAZOLAM 10MG	16 000,00	COMP	1,802	28 832,00
106	0860	LORAZOLAM 1MG/ML - SUSPENSÃO 100ML	1 200,00	FRASC	2,713	3 256,00
107	2570	MALATO DE MECLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML	2 500,00	FRASC	3,64	9 100,00
108	2940	MALATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG	5 000,00	COMP	0,47	950,00
109	7276	MALATO DE MILFIPROFOME TRINA 0,125MG	2 000,00	COMP		
110	1528	MALFIPROFOME 100 MG	5 000,00	COMP	0,852	200,00
111	1671	MEDICINAÇÃO 20MG/ML SOLUÇÃO 30ML	1 400,00	FRASC	1,215	1 500,00
112		MEDIFLOXAZOL 400MG/ML COMPRIMIDO	2 000,00	COMP	1,548	1 500,00
113	1532	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	100 000,00	COMP	0,056	6600,00
114	105	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	80 000,00	UN	6,372	25 760,00
115	7020	METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMP	10 000,00	COMP	0,856	950,00
116	1523	METOCLOPRAMIDA 1MG/ML GOTAS 10ML	1 500,00	FRASC	0,572	1000,00
117		METOPROLOL SUCINATO 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	4 000,00	COMP	2,175	6 700,00
118		METOPROLOL 10MG/ML DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	3 000,00	COMP	0,369	1 107,00
119	1547	METRONIDAZOL 0,05% VAGINAL, TORÇÃO 800 G L 10	500,00	COMP		

g

APLICADORES						
120	1595	MIFEDIPINO 250 MG	2.000,00	COMP	0,51	1.020,00
121		IMIGANA 0,0125MG/ML (SOLUÇÃO ORAL) XAROPE	1.500,00	FRASC	2,056	3.084,00
122	1430	NEOMICINA 5MG/5G+ LACTOGLICINA 250MG - POMADA 10G	4.000,00	DIRM	1,420	5.680,00
123	111	NIFEDIPINO 20MG	260.000,00	COMP	0,122	31.720,00
124	6268	NMI SOLIDA 100 MG	200.000,00	COMP	0,12	24.000,00
125	2077	NISTALINA 100.000 UNID. SOLUÇÃO ORAL 50ML	500,00	FRASC	1,529	764,50
126	1441	NISTALINA 25.000 UNID/COMPL. VAGINAL 200	1.000,00	BISA	3,425	3.425,00
127	6961	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/5G CREME VAGINAL 50G COM 14 APLICADORES	300,00	BISA	1,137	341,10
128	2666	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/5G (KPLA) 10 APLICADORES/300	300,00	TUBO	9,98	2.994,00
129	101	NITROFLORAN 200MG 100MG	6.000,00	CAPS	0,65	3.900,00
130	5458	NORETISTERONA 0,35 MG C/15 COMPRIMIDOS	300,00	CART	12,395	3.718,50
131		ONITANSETRONA (CIOPIDRATO) 4MG COMPRIMIDO/COMPRIMIDO DISPERSIVEL	4.000,00	COMP	3,045	12.180,00
132	6694	OLIC MINERAL 100ML	200,00	FRASC	3,746	749,20
133	2614	OLIPRAZOL 20 MG	20.000,00	COMP	6,02	120.400,00
134	1543	PARACETAMOL 200MG/5ML GUTAS 15 ML	5.000,00	FRASC	1,581	7.905,00
135	120	PARACETAMOL 500MG	180.000,00	COMP	0,09	16.200,00
136	9575	PASTA DE CADA (SOL MENTOL) 100G	200,00	FRASC	0,15	30,00
137	2545	PERMANENTATO DE POTASSIO 100MG	1.000,00	COMP	0,10	100,00
138		PERMETAMINA 25MG	6.000,00	COMP	0,115	690,00
139	5586	PERMOTRINA 100MG/100ML LOÇÃO 100ML	1.500,00	FRASC	3,496	5.244,00
140	1340	PILOTERONA 20MG	15.000,00	COMP	0,23	3.450,00

141	8956	FRACIONES DE 250MG SILICÓLIO, 30 UNID	1.000,00	FRASC		
142	9457	FRACIONES 5MG	12.000,00	COMP	0,213	2566,36
143	1895	RAPITONS 100MG COMPRIMIDOS	25.000,00	COMP	0,17	4250,00
144	8955	RETINOL 5000UI/0,05ML/0,05FRASC SOLUCÃO DE ZINCO 150MG/10G	1.500,00	FRASC	2,24	3345,00
145	1551	SALBUTAMOL 200050ML 2FRASC 120ML	1.500,00	FRASC		
146	2577	SALBUTAMOL 200050ML 2FRASC 100MG/0,50ML/0,50FRASC	700,00	FRASC	14,50	10213,00
147		SERENGA DE SOL. P/INSULINA 100 UNIDADES COM AGULHA INTEGRADA	25.000,00	UNID		
148		SERENGA DE SOL. P/INSULINA 100 UNIDADES COM AGULHA INTEGRADA	25.000,00	UNID		
149	9359	SANTOZINA 750MG, 60 UNID 100ML	1.800,00	FRASC	1,072	3216,00
150	9458	SINVASILINA 20MG	120.000,00	COMP	0,331	39720,00
151	2540	SINVASILINA 40MG	100.000,00	COMP	0,19	19000,00
152	1860	SODIO PARA REIDRATAÇÃO ORAL 100MG/100ML/100FRASC CLORÍDIO DE SÓDIO 3,10 - CITRATO DE POTÁSSIO 1,50 - GLICEROL 200MG/100ML/100FRASC ENVELOPE	4.000,00	FRASC	0,720	2880,00
153		SULFADIAZINA 500MG	10.000,00	COMP	1,984	19840,00
154	8957	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/0,10GFR	1.400,00	FRASC	8,266	11572,40
155	1887	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM 200MG/100ML + 100MG/50ML	500,00	FRASC	7,62	3810,00
156	1553	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM 400MG/200ML	15.000,00	COMP	0,27	4050,00
157	1847	SULFATO DE FOLICINA 5 10 COOP, SULFATO DE NEOMICINA 5MG + HÍDRÓCORTISONA 10MG, FRASC 100ML	800,00	FRASC	25,77	20616,00
158	1862	SULFATO FERROSO 400MG DE Fe1	20.000,00	COMP	0,052	1040,00

159	1001	SALFATO FERROSO SUSPENSÃO 12,5G/100 ML, 60ML	100,000	PARAF	19,70	25610,00
160		VARICELINA ESQUICIA 5MG COMPRIMIDO	5.000,00	COMP	0,18	945,00
161	0003	SILICÓNIUM COMP	10.000,00	COMP	0,05	500,00
<b>TOTAL</b>						

Pato Branco, 09 de Agosto de 2016

Juliane Paoschi Zucoloto  
 Licitação

*Juliane P. Zucoloto*

**95.368.320/0001-05**  
 DAMEDA DAMBROS COMÉRCIO  
 DE MEDICAMENTOS LTDA  
 RUA PARANÁ, 299 - CENTRO  
 CEP 85501-090  
 PATO BRANCO - PR



*Prefeitura Municipal de Maracá*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-090

## ANEXO I

## DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	750	50MG/ML	ACEBROFILINA XPE ADULTO	7,11	5.332,50
02	750	25MG/5ML	ACEBROFILINA XPE PEDIATRICO	5,69	4.267,50
03	550	AMP	Acet. +Fosf. De BETAMETASONÁ (3+3mg/ml) INJETAVEL	14,93	8.211,50
04	400	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG	22,48	8.992,00
05	150	CREME	ACICLOVIR 50MG/G	4,34	651,00
06	50.000	CPR	ACIDO VALPROICO 250 MG	0,44	22.000,00
07	300	fr 100ml	ACIDO VALPROICO 250MG SUSP ORAL	3,49	1.047,00
08	70.000	CPR	ACIDO VALPROICO 500 MG	0,96	67.200,00
09	70	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML	3,85	269,50
10	10	BISNAGA	ALGINATO DE CALCIO E SODIO POMADA	22,90	229,00
11	45.000	CPR	AMINOFILINA 100MG	0,29	13.050,00
12	70	SOL (INJETAVEL)	AMINOFILINA 24MG/ML	1,30	91,00
13	150.000	cpt	AMIODARONA 200 MG Blister com 10 CPR	0,46	69.000,00
14	80	AMPOLA	AMIODARONA 50MG/ML	3,70	296,00
15	170.000	CPR	AMITRIPTILINA 25 MG Blister COM 20CPR	0,07	11.900,00
16	750	FR	AMOXACILINA 250MG/ML SUSP ORAL	4,40	3.300,00
17	15.000	CPS	AMOXACILINA 500 MG CARTELA C/ 10CPS OU 20 CPR	0,18	2.700,00
18	500	FR	AMOXICILINA+CLAVULANATO 250/5ML	24,22	12.110,00
19	10.000	CPS	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500/125MG CART C/ 10CP OU 30CPS	1,50	15.000,00
20	80.000	CPR	ANLÓDIPINO 10 MG	0,10	8.000,00
21	90.000	CPR	ANLÓDIPINO 5 MG	0,05	4.500,00
22	100.000	CPR	ASS 100 MG	0,03	3.000,00
23	15.000	CPR	ATENOLÓL 25MG	0,05	7.750,00
24	100.000	CPR	ATENOLÓL 50MG	0,05	5.000,00
25	60	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/ML	1,61	96,60
26	600	FR	AZITROMICINA 200mg/5ml Susp. 15ml após reconstituição	4,75	2.850,00
27	4.000	CP	AZITROMICINA 500 MG	0,83	3.320,00
28	60	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	0,90	54,00
29	650	AMP	BIOPRUTOSE 10 ML Inj OU SIMILAR ( Frutose + Comp. B + Vit C)	11,09	7.208,50
30	70.000	CPR	BIFERIDENO 2 MG	0,36	25.200,00
31	600	4MG/ML	BROMOPRIDA GTS	1,51	906,00
32	100	5MG/ML	BROMOPRIDA INJ	1,62	162,00
33	250	FR 120DOSES	BUDESONIDA 32MG/DOSE SUSP EM SPRAY NASAL	26,21	6.552,50
34	250.000	CPR	CAPTÓPRIIL 25 MG	0,14	35.000,00
35	150.000	CPR	CAPTÓPRIIL 50MG	0,06	9.000,00



*Prefeitura Municipal de Maracá*

Estado do Pará CNPJ 16.205.645/0001-01  
Av. Macaé, 235 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-2100 - CEP 85.615-000

36	90.000	CPR	CARBAMAZEPINA 200 MG	0,13	11.700,00
37	300	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUPENSAO	13,52	4.056,00
38	300	CPR	Carbonato de Cálcio + Vitamina D 1500mg + 400UI (equivalente a 600 mg de Ca++) Comprimido	0,97	291,00 ✓
39	40.000	CPR	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	0,20	8.000,00
40	100.000	CPR	CARVEDILOL 6,25 MG	0,42	42.000,00
41	650	FR	CEFALEXINA 250 MG/5ML	7,23	4.699,50
42	25.000	CPR	CEFALEXINA 500 MG	0,84	21.000,00
43	500	AMP	CEFTRIAXONA 1G IM EV	5,23	2.615,00
44	400	BISNAGA	CETOCONAZOL 2% CREME	2,78	1.112,00
45	800	CPR	CETOCONAZOL 200MG	0,16	128,00
46	25.000	10MG CPR	CICLOBENZAPINA 10MG	0,33	8.250,00
47	90.000	CPR	CINARIZINA 75 MG	0,27	24.300,00
48	14.000	500MG CPR	CIPROFLOXACINO 500MG	0,34	4.760,00
49	20.000	CPR	CITALOPRAM 20MG	1,05	21.000,00
50	90.000	CPR	CLOMIPRAMINA 25MG	0,90	81.000,00
51	25.000	CPR	CLONAZEPAM 2MG	0,17	4.250,00
52	2.500	FR	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ml	2,36	5.900,00
53	400	AMP	CLOR DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML	2,39	956,00
54	400	FR	CLOR DE PIRIDOXINA 5MG/ML + DIMENIDRINATO 25MG/ML	5,38	2.152,00
55	6.000	COMPRIMIDOS	CLOR FENILEFRINA 15MG + CLOR. BRONFENIRAMINA 12MG + CLOR. FENILPROPANOLAMINA 15MG	0,65	3.900,00
56	70	AMPOLA 10ML	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA	0,41	30,90
57	70	AMPOLA 10ML	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA	0,51	35,70
58	40.000	CPR	CLORPROMAZINA 100MG CPR	0,37	14.800,00
59	40.000	CPR	CLORPROMAZINA 25MG CPR	0,36	14.400,00
60	50	AMPOLA 5ML	CLORPROMAZINA 5 MG/ML	2,72	136,00
61	700	AMPOLA	COMPLEXO B INJ	1,88	1.316,00
62	600	FR	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR 100ML	2,31	1.392,00
63	100	FR	DEXAMETAZONA + NEOMICINA colírio 5ml	19,49	1.949,00
64	200	FR	DEXAMETAZONA 0,005% COLIRIO 5ml	9,10	1.820,00
65	1.000	TB	DEXAMETAZONA 0,1% CREME	1,49	1.490,00
66	600	AMP	DEXAMETAZONA 4 MG/ML	1,76	1.056,00
67	10.000	CPR	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	0,11	1.100,00
68	750	FR	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	2,16	1.620,00
69	300	AMP	DIAZEPAM 10mg/2ml	1,39	417,00
70	30.000	CPR	DIAZEPAN 10 MG	0,06	1.800,00
71	3.500	AMP	DICLOFENACO 15MG INJ	1,44	5.040,00
72	100	FR 10ML	DICLOFENACO GTS	3,91	391,00
73	25.000	CPR	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	0,05	1.250,00
74	70.000	CPR	DIGOXINA 0,25 MG	0,06	4.200,00
75	15.000	CPR	DIPIRONA SÓDICA 500MG	0,15	2.250,00
76	600	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500MG INJ.	0,85	516,00





*Município de Mairipotins*

Estado do Paraná CNPJ 75.205.665/0001-01  
Av. Macali, 215 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

77	400	FR	DIPIRONA SODICA 300mg/ml	1,20	480,00
78	15.000	CPR	DISSULFIRAM 250MG	0,54	8.100,00
79	70	AMPOLAS	DOPAMINA 5MG/ML	2,20	154,00
80	25.000	CPR	DOXAZOSINA 2MG	1,05	26.250,00
81	90.000	CPR	ENALAPRIL 10MG	0,07	6.300,00
82	150.000	CPR	ENALAPRIL 20MG	0,08	10.400,00
83	20.000	CPR	ESCOPOLAMINA 10 MG	0,71	14.200,00
84	200	FR	ESCOPOLAMINA 10MG/ML	6,36	1.272,00
85	400	AMP	ESCOPOLAMINA 20 MG INJETAVEL	1,64	656,00
86	25.000	CPR	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA CPR	0,69	17.250,00
87	250	FR C/ 20ML	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GTS	6,35	1.587,50
88	600	AMP	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJ	2,37	1.422,00
89	80.000	CPR	ESPIROLACTONA 25 MG	0,21	16.800,00
90	50.000	CPR	FENITOINA 100MG CPR	0,29	14.500,00
91	80	50MG/ML	FENITOINA SODICA 50MG/ML	3,74	299,20
92	80.000	CPR	FENOBARBITAL 100 MG	0,18	14.400,00
93	60	100MG/ML	FENOBARBITAL 100 MG /ML	7,94	476,40
94	300	FR	FENOBARBITAL GTS	4,91	1.473,00
95	20.000	CPR	FENOFIBRATO 200MG	1,34	26.800,00
96	300	FR 20ML	FENOTEROL 5MG/ML GTS	3,59	1.077,00
97	4.000	CPR	FLUCONAZOL 150 MG	0,51	2.040,00
98	130.000	CPR	FLUOXETINA 20 MG	0,07	9.100,00
99	200	AMP	FUROSEMIDA 20MG/2ML	0,89	178,00
100	150.000	CPR	FUROSEMIDA 40 MG	0,04	6.000,00
101	90.000	CPR	GLIBENCLAMIDA 5 MG	0,05	4.500,00
102	150	AMP	GLICOSE 25%	0,46	69,00
103	150	AMP	GLICOSE 50%	0,49	73,50
104	50.000	CPR	HALOPERIDOL 1 MG	0,29	14.500,00
105	50.000	CPR	HALOPERIDOL 5 MG	0,30	15.000,00
106	400	AMP	HALOPERIDOL 5MG INJ	2,00	800,00
107	800	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO INJ	12,72	10.176,00
108	50	AMPOLA	HEPARINA 5000UI	10,95	547,50
109	200.000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG .	0,04	8.000,00
110	100.000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG .	2,31	231.000,00
111	400	AMPOLA	HIDROCORTIZONA 500MG INJ	8,03	3.212,00
112	600	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP ORAL 100ML	3,15	1.890,00
113	80.000	CPR	IBUPROFENO 600 MG CART. C/ 10 CPR	0,10	8.000,00
114	1.500	50MG/ML	IBUPROFENO GTS	1,57	2.355,00
115	90.000	CPR	IMIPRAMINA 25 MG	0,50	45.000,00
116	5.000	CPR	LAMOTRIGINA 100MG	1,46	7.300,00
117	20.000	CPR	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG	1,69	33.800,00
118	30.000	CPR	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG	1,91	57.300,00
119	3.000	CPR	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG CPR	0,93	2.790,00
120	20.000	CPR	LEVOMEPRMAZINA 100MG CPR	1,05	21.000,00
121	20.000	CPR	LEVOMEPRMAZINA 25MG CPR	0,56	11.200,00
122	900	FRS	LEVOMEPRMAZINA 4% GTS	15,51	13.959,00
123	50.000	CPR	LEVOTIROXINA 100MCG	0,29	8.700,00
124	50.000	CPR	LEVOTIROXINA 25MCG	0,31	15.500,00
125	50.000	CPR	LEVOTIROXINA 50MCG	0,35	17.500,00



*Município Municipal de Marmelense*

Estado do Paraná CNPJ 75.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.613-000

126	9.000	CPR	LORATADINA 10MG	0,08	720,00
127	450	FR/100ML	LORATADINA 1MG/ML SOL ORAL	3,33	1.498,50
128	250.000	CPR	LOSARTANA 30MG	0,07	17.500,00
129	250	FR	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP ORAL	1,38	345,00
130	20.000	15MG CPR	MELOXICAM 15MG	0,14	2.800,00
131	250	AMP	MESIGYNA	23,43	5.862,50
132	200.000	CPR	METFORMINA 850 MG	0,09	18.000,00
133	80.000	CPR	METILDOPA 500 MG	0,33	26.400,00
134	7.000	CPR	METILFENIDATO 10MG (RITALINA)	1,51	10.570,00
135	20.000	CPR	METOCLOPRAMIDA 10 MG	0,08	1.600,00
136	100	FRASCO C/ 10ML	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	0,99	99,00
137	800	AMP	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	0,92	736,00
138	200	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G C/ 7 APLICADORES	7,31	1.462,00
139	250	FR C/ 80ML	METRONIDAZOL 200 MG/5ML 4%	2,98	745,00
140	25.000	CPR	METRONIDAZOL 250 MG	0,15	3.750,00
141	400	TB	MICONAZOL CREME VAGINAL	7,35	2.940,00
142	3.000	CART. C/ 21CPR	MICROVLAR OU SIMILAR	0,86	6.880,00
143	5.000	CPR	MONONITRATO DE ISSORBIDA 40 MG	0,20	1.000,00
144	800	TB	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/250U/G	2,05	1.640,00
145	500	CART. C/ 21CPR	NEOVLAR OU SIMILAR-ETINILESTRADIOL 0,25MG+LEVONORGESTREL 0,05MG	11,78	5.890,00
146	150.000	CPR	NIFEDIPINA 20 MG	0,08	12.000,00
147	50.000	CPR	NIMESULIDA 100MG	0,08	4.000,00
148	600	FR C/ 15 ML	NIMESULIDA 50MG/ML	1,42	852,00
149	15.000	CPR	NIMODIPINA 30MG	0,41	6.150,00
150	200	BISNAGA	NISTATINA CREME VAGINAL	5,89	1.178,00
151	250	FR	NISTATINA SOL ORAL	2,49	622,50
152	9.000	CPR	NITROFURANTOINA 100MG	0,63	5.670,00
153	250	CART. C/38 OU 35-CPR	NORETISTERONA 0,35 MG	9,19	2.182,70
154	6.000	CPR	NORFLOXACINO 400 MG	0,37	2.220,00
155	20.000	CPR	NUKTIPIJILINA 25MG	0,42	8.400,00
156	200.000	CPS	OMEPRAZOL 20MG	0,06	12.000,00
157	800	CPR	ONDANSETRONA 8MG	7,36	5.888,00
158	30.000	CPR	ORFENADRINA+CAFEINA+DIPIRONA	0,30	9.000,00
159	8.000	CPR	OXIBUTINDINA 5MG	0,96	7.680,00
160	1.000	FR C/ 15ML	PARACETAMOL 200 MG/ML- SOL ORAL	0,92	920,00
161	30.000	CPR	PARACETAMOL 500 MG	0,07	5.600,00
162	130.000	CPR	PAROXETINA 20MG	0,32	41.600,00
163	2.000	CPR	PERMANGANATO DE POTASSIO	0,09	180,00
164	200	FR	PERMETRINA 5% (50MG/ML)	4,38	876,00
165	100	FR	POLIVITAMINAS + POLIMINERAIS	8,90	890,00
166	30.000	CPR	POLIVITAMINAS + POLIMINERAIS CPR	0,91	27.300,00
167	500	FR C/ 100ML	PREDNISOLONA 3MG/ML	8,86	4.430,00
168	10.000	CPR	PREDNISONA 20 MG	0,19	1.900,00
169	4.000	CPR	PREDNISONA 5 MG	0,12	480,00
170	2.000	200MG-CPS	PROGESTERONA MICRONIZADA 200MG	3,67	7.340,00
171	3.000	CPR	PROMETAZINA 35MG CPR	0,15	450,00



*Município Municipal de Maracá*

Estado do Paraná

CNPJ 16.205.665/0001-01

Av. Maracá, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

172	200	AMP	PROMETAZINA 50MG/2ML	2,36	472,00
173	70.000	CPR	PROPATILNITRATO 10 MG (SUSTRATÉ)	0,52	36.400,00
174	130.000	CPR	PROPRANOLOL 40 MG	0,05	6.500,00
175	20.000	CPR	RANITIDINA 150MG CPR	0,25	5.000,00
176	600	AMP	RANITIDINA 300MG INJ	1,60	960,00
177	50.000	CPR	RISPERIDONA 2MG	0,62	31.000,00
178	400	ENVELOPE	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO	0,63	252,00
179	150	FRASCO	SALBUTAMOL 2MG/ML	1,11	166,50
180	180.000	CPR	SERTRALINA 50MG CPR	0,28	50.400,00
181	500	FRASCO	SIMETICONA GTS	1,63	815,00
182	100.000	CPR	SINVASTATINA 20 MG	0,10	10.000,00
183	90.000	CPR	SINVASTATINA 40MG	0,22	19.800,00
184	850	FR	SULFA+TRIMETROPIMA (200+40)MG/5ML SUS. ORAL 100ML	3,68	3.128,00
185	9.000	CPR	SULFA+TRIMETROPIMA 400+800 MG	0,67	6.030,00
186	50	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 1MG/ML	1,41	70,50
187	42.000	CPR	SULFATO FERROSO 40MG	0,06	2.520,00
188	2.000	CPR	TIZANIDINA 2MG	1,37	2.740,00
189	130	FR	TOBRAMICINA 3MG SOL OFTALMICA GTS 5ML	19,29	2.507,70
190	200	AMPOLA	TRAMADOL 50MG/ML	1,42	284,00
191	15.000	CPR	VARFARINA SODICA 5 MG	0,35	5.250,00
192	20.000	75MG CPS	VENLAFAXINA 75MG	1,62	32.400,00
193	15.000	CPR	VERAPAMIL 80	0,11	1.650,00
194	400	FR	VITAMINA A+ D 15ML - GOTAS	9,47	3.788,00
195	30.000	CPR	VITAMINAS DO COMPLEXO B CPR	0,12	3.600,00
196	15.000	CPR	ZOLPIDEN 10MG	2,25	33.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.924.433,70</b>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016 -**  
**PROCESSO Nº 384/2016**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 065/2016 de 11/08/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.392.319,66 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Sessenta e Seis Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 30/08/2016 até as 08:30 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 30/08/2016 às 08:30 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	15/08/2016
JORNAL:	DICENS
EDIÇÃO:	1168 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12/08/2016
JORNAL:	GAZETA DO PARANÁ
EDIÇÃO:	6
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/08/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1178 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**  
**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**  
**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

Atendimento em: 24 horas  
 Rua: ...  
 Fone: ...

**Secretaria de Saúde de São Paulo**  
**Secretaria de Saúde de São Paulo**  
**Secretaria de Saúde de São Paulo**

Atendimento em: ...  
 Rua: ...  
 Fone: ...

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Atendimento em: ...  
 Rua: ...  
 Fone: ...

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**  
**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**  
**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

Atendimento em: ...  
 Rua: ...  
 Fone: ...

**Secretaria de Saúde de São Paulo**  
**Secretaria de Saúde de São Paulo**  
**Secretaria de Saúde de São Paulo**

Atendimento em: ...  
 Rua: ...  
 Fone: ...

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Atendimento em: ...  
 Rua: ...  
 Fone: ...

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**  
**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**  
**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

Atendimento em: ...  
 Rua: ...  
 Fone: ...

**Secretaria de Saúde de São Paulo**  
**Secretaria de Saúde de São Paulo**  
**Secretaria de Saúde de São Paulo**

Atendimento em: ...  
 Rua: ...  
 Fone: ...

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Atendimento em: ...  
 Rua: ...  
 Fone: ...

**Município de São Paulo**  
**Município de São Paulo**  
**Município de São Paulo**

Atendimento em: ...  
 Rua: ...  
 Fone: ...

**Secretaria de Saúde de São Paulo**  
**Secretaria de Saúde de São Paulo**  
**Secretaria de Saúde de São Paulo**

Atendimento em: ...  
 Rua: ...  
 Fone: ...

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Atendimento em: ...  
 Rua: ...  
 Fone: ...

**Município de São Paulo**  
**Município de São Paulo**  
**Município de São Paulo**

Atendimento em: ...  
 Rua: ...  
 Fone: ...

**Secretaria de Saúde de São Paulo**  
**Secretaria de Saúde de São Paulo**  
**Secretaria de Saúde de São Paulo**

Atendimento em: ...  
 Rua: ...  
 Fone: ...

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Atendimento em: ...  
 Rua: ...  
 Fone: ...

**Município de São Paulo**  
**Município de São Paulo**  
**Município de São Paulo**

Atendimento em: ...  
 Rua: ...  
 Fone: ...

**Secretaria de Saúde de São Paulo**  
**Secretaria de Saúde de São Paulo**  
**Secretaria de Saúde de São Paulo**

Atendimento em: ...  
 Rua: ...  
 Fone: ...

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Atendimento em: ...  
 Rua: ...  
 Fone: ...



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016**  
**PROCESSO Nº 384/2016**

**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 2576/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **30/08/2016, às 08:30 horas**.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **30/08/2016, às 08:30 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I - Termo de Referência, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1 -** Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



E

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2220	08 001.10.201.1001.2046	903	3.3.90 32 00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.**

**3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

**3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)**

**3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 30/08/2016, as 08:30 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:**

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 30/08/2016, as 08:30 horas**  
**NOME DO PROPONENTE:.....**  
**CNPJ: .....**  
**ENDEREÇO: .....**  
**FONE/FAX: .....**

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 30/08/2016, as 08:30 horas**  
**NOME DO PROPONENTE:.....**  
**CNPJ: .....**  
**ENDEREÇO: .....**  
**FONE/FAX: .....**





**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. *Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.***

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 -** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante confrência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

**4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.**



E

## 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

## 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no Anexo VI deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo IX (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive)** para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas** de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

**7.1.1 - a EMPRESA que apresentar a proposta eletrônica e a impressa em discordância ou apresentar a proposta eletrônica mal preenchida que o sistema não aceite a sua importação e interfira no andamento do processo, a empresa será desclassificada.**

Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca do produto cotado;**
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **04 (QUATRO)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.
- g) **Quadro societário da empresa atualizado.**

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo IX.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;**
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;**
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sortício, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

**Artigo 44:** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

**§ 1º** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**§ 2º** Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**Artigo 45:** Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar.



na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério menor preço, Por Item.

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).



- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o



item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1.0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo IV;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo III.

### **9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregueiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair a contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.



9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

#### **9.4 Habilitação Técnica**

A documentação relativa à DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

**Os documentos referente a DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA deverão ser apresentados fora do envelope no momento que a empresa for vencedora da rodada de lances de pregão, item por item, só será anexado ao processo os certificados correspondentes a cada item vencedor de cada empresa. Se a empresa não apresentar será declarada inabilitada, passando para a segunda classificada.**

- a) Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente local;
- b) Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade;
- c) Certidão de Regularidade Técnica da empresa participante, atualizado, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede;
- d) Publicação da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE no Diário Oficial da União (vedada a apresentação de protocolo para obtenção da autorização inicial);
- e) Publicação Autorização Especial – AE no Diário Oficial da União, quando aplicável ao item cotado.
- f) Certificado de Registro de Produto, atualizado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sendo aceito documento extraído via internet constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação de certificado vencido); (APLICÁVEL A TODOS OS ITENS).
- g) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle/área farmacêutica da empresa produtora (BPFcC), atualizado e específico para a linha de produção/forma farmacêutica do item cotado. Em conformidade com a Resolução nº 460 de 14/11/99 – ANVISA. (vedada a apresentação de protocolo para obtenção ou renovação do certificado vencido). (APLICÁVEL A TODOS OS ITENS).
  - a. Para produtos fabricados no exterior, deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, expedido pela autoridade sanitária do país de origem do produto, laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, sendo que os documentos apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado.



E

Nota 1: Apresentar a documentação solicitada na letra "a" e "b" na ordem sequencial numérica dos itens da proposta, indicando no lado superior direito do documento o número do item a que se refere.

Nota 2: Apresentar a documentação solicitada na letra "g" na ordem alfabética do laboratório, marcando em destaque no documento as informações pertinentes.

Nota 3: Apresentar os documentos técnicos organizados.

9.5- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.6- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, os medicamentos deverão conter a número do lote e prazo de validade, sendo que o prazo de validade deverá ser superior a 6 (seis) meses.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 1.392.319,66 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Sessenta e Seis Centavos)**.

## **12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa,





E

aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação



E

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**17.1** Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- a) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- b) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- c) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**II** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**III** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

## **18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

099

devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de quanto à concessão de prazo para contraditório.

**18.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**18.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**18.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**18.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85 710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**18.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, onze dias de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

**ANEXO 1**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016**

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8639	ACEBROFILINA 100MG/ML-ADULTO 120ML	1.800,00	FRASC	5,5083	9.914,94
2	8640	ACEBROFILINA 5MG/ML - INFANTIL 120ML	1.800,00	FRASC	4,4125	7.942,50
3	8884	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMPOLA	100,00	AMP	26,8987	2.689,87
4	1488	ACICLOVIR 200 MG	2.000,00	COMP	0,7913	1.582,60
5	1489	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	260.000,00	COMP	0,0403	10.478,00
6	7247	ACIDO FOLICO 5MG	20.000,00	COMP	0,2523	5.046,00
7	11530	ACIDO FOLINICO 10MG	2.800,00	COMP	2,47	6.175,00
8	1491	ALBENDAZOL 400 MG	1.000,00	COMP	1,1929	1.192,90
9	6462	ALBENDAZOL 40MG/ML 10 ML	1.000,00	FRASC	1,80	1.800,00
10	2611	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	800,00	COMP	0,8289	663,84
11	2612	ALOPURINOL 300 MG	2.500,00	COMP	0,3008	752,00
12	1490	AMEROXOL 3MG/ML - INFANTIL 100ML	1.800,00	FRASC	4,06	7.308,00
13	1494	AMEROXOL 6MG/ML - ADULTO 100ML	1.500,00	FRASC	5,2867	7.930,05
14	1495	AMINOFILINA 100 MG	25.000,00	COMP	0,0905	2.262,50
15	2623	AMIODARONA 200 MG	80.000,00	COMP	0,8683	28.415,00
16	2615	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	35.000,00	COMP	0,2348	8.218,00
17	8898	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 150ML	1.000,00	FRASC	6,4175	6.417,50
18	8636	AMOXICILINA+CLAVULANATO 260+62,5MG/75ML	600,00	FRASC	23,2963	11.618,15
19	6635	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500+125MG	10.000,00	COMP	1,265	12.650,00
20	8838	AMOXICILINA 260MG/5ML SUSP 60ML	400,00	FRASC	6,60	2.640,00
21	112	AMPICILINA 500MG	30.000,00	COMP	0,2748	8.244,00
22	9879	ANTICONCEPCIONAL - LEVONORGESTREL 0,10MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG COM 21 COMP	950,00	CART	21,5533	7.543,86
23	9878	ANTICONCEPCIONAL - 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,05MG DE LEVONORGESTREL E 0,03MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 10 DRÁGEAS DE 0,125MG DE LEVONORGESTREL E 0,03MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA (CARTELA COM 21 COMP.)	3.000,00	CART	7,50	22.500,00
24	5455	ANTICONCEPCIONAL LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG C/21 COMP	5.000,00	CART	6,7733	33.866,50
25	9875	AZATIOPRINA 500MG CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	300,00	COMP	0,86	258,00
26	1486	AZITROMICINA 500 MG	4.000,00	COMP	0,7915	3.166,00
27	8856	AZITROMICINA SUSPENSÃO 200MG/5ML COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA, FRASCO 15ML	500,00	FRASC	6,17	3.070,00
28	12774	BECLOMETASONA 250MG/DOSE INALATÓRIO - USO ORAL	250,00	FRASC	77,412	19.353,00
29	12776	BECLOMETASONA 50MG/DOSE AEROSOL ORAL, C/ 200 DOSES	250,00	FRASC	56,4833	14.120,83
30	9867	BENZILPENICILINA 1.200.000UI COM DILUENTE, FRASCO AMPOLA	3.000,00	AMP	8,7175	26.152,50
31	9641	BENZILPENICILINA 600.000UI COM DILUENTE, FRASCO AMPOLA	1.000,00	AMP	6,70	6.700,00
32	2681	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. 100ML	150,00	FRASC	4,003	600,45
33	2617	BESILATO DE ANLIDIPINO COMPRIMIDOS DE	40.000,00	COMP	0,0635	2.540,00

E

		5 MG				
34	7219	BROMOPRIDA 10MG	30.000,00	COMP	0,2777	8.331,00
35	7220	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/20ML	2.500,00	FRASC	1,7933	4.483,25
36	7216	BUDESONIDA 32MICG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 123 DOSES	350,00	FRASC	20,8333	7.291,88
37	11531	BUDESONIDA 64MICG/DOSE SPRAY NASAL	250,00	FRASC	42,1827	10.540,68
38	1503	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	25.000,00	COMP	0,85	16.250,00
39	1502	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG +DIPIRONA SÓDICA 250MG	40.000,00	COMP	0,7193	28.772,00
40	1504	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG GOTAS 20ML	2.000,00	FRASC	6,71	13.420,00
41	9858	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML+ DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML GOTAS 20ML	4.000,00	FRASC	9,70	38.800,00
42	12776	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500MG + 400UI (EQUIVALENTE A 600MG DE Ca++)	15.000,00	COMP	0,4263	6.394,50
43	2838	CARBONATO DE CÁLCIO 800MG	15.000,00	COMP	0,1027	1.540,50
44	8644	CARVEDILOL - 3,125MG	15.000,00	COMP	0,2067	3.100,50
45	11592	CARVEDILOL - 25 MG	5.000,00	COMP	0,8463	3.226,50
46	8646	CARVEDILOL - 6,25MG	15.000,00	COMP	0,4535	6.802,50
47	12777	CARVEDILOL 12,5MG	15.000,00	COMP	0,1763	2.644,50
48	1509	CEFALEXINA 500 MG	35.000,00	COMP	0,715	25.025,00
49	1508	CEFALOXINA SUSP - 250 MG/5 ML 60ML	1.000,00	FRASC	8,5898	8.589,50
50	5484	CETOCONAZOL 20MG/G - SHAMPÔO 100ML	400,00	FRASC	10,7247	4.289,88
51	1510	CÍCLOBENZAPRINA 10MG	150.000,00	COMP	0,289	43.350,00
52	1102	CINARIZINA 75 MG	30.000,00	UN	0,306	9.180,00
53	1098	CIPROFLOXACINO 500 MG	15.000,00	COMP	0,3209	4.813,50
54	2653	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30ML	1.500,00	FRASC	13,0963	19.644,45
55	1512	COMPLEXO B	200.000,00	COMP	0,06	12.000,00
56	8647	DEXAMETASONA - INJETÁVEL 4MG/ML 2,5ML	300,00	AMP	3,517	1.055,10
57	2684	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - SUSPENSÃO 100ML	2.000,00	FRASC	2,581	5.102,00
58	1513	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR	1.500,00	BISN	1,1613	1.741,95
59	8648	DEXAMETASONA 4MG	3.000,00	COMP	0,3823	1.146,90
60	6796	DICLOFENACO POTASSICO 80MG	80.000,00	COMP	0,0733	5.864,00
61	1515	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML - GOTAS 20ML	5.000,00	FRASC	4,2307	21.153,50
62	1101	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJETÁVEL 3ML	4.000,00	AMP	0,659	2.636,00
63	6794	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	200.000,00	COMP	0,0403	8.060,00
64	1516	DIGOXINA 0,25 MG	35.000,00	COMP	0,0713	2.495,50
65	1518	DIPIRONA 500 MG	70.000,00	COMP	0,1891	13.237,00
66	8649	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	2.500,00	FRASC	1,4004	3.501,00
67	12778	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL 2ML	2.000,00	AMP	0,8217	1.643,40
68	8650	DIPROPINATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL	5.000,00	AMP	6,6413	33.206,60
69	8646	DOXICICLINA 100MG	2.500,00	COMP	0,4617	1.129,26
70	6798	DROPROPIZINA ADULTO 15MG/5ML 120ML	2.000,00	FRASC	6,114	12.228,00
71	8651	DROPROPIZINA INFANTIL 7,5MG/5ML 120ML	2.000,00	FRASC	5,067	10.134,00
72	2641	ENALAPRIL 20 MG	60.000,00	COMP	0,1006	6.046,00
73	9863	ENANTATO DE NÓRETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 8MG/ML	300,00	AMP	15,98	4.794,00
74	108	ERITROMICINA 500MG	6.000,00	COMP	2,1823	13.093,80
75	2688	ERITROMICINA 50MG/ML 60ML	500,00	FRASC	13,16	6.580,00
76	11533	ESPIRAMICINA 500 MG	10.000,00	COMP	3,50	36.000,00
77	6652	ESPIRONOLACTONA - 25MG	80.000,00	COMP	0,246	19.660,00
78	2838	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG	5.000,00	COMP	0,618	3.090,00
79	6806	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	3.600,00	COMP	1,1753	4.113,55
80	1524	FLUCONAZOL 150 MG	3.500,00	COMP	0,4316	1.885,80
81	1525	FUROSEMIDA 40 MG	80.000,00	COMP	0,0478	2.868,00
82	8683	GENTAMICINA 0,5% - COLÍRIO 5ML	300,00	FRASC	11,8193	3.545,79
83	12779	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, FRASCO GOTEJADOR COM 10ML	1.000,00	FRASC	12,2995	12.299,50
84	1527	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5mg/ml - 100ml	2.000,00	FRASC	4,8667	9.833,40
85	9855	IBUPROFENO 50MG/ML (GOTAS) 30ML	3.000,00	FRASC	3,30	9.900,00

86	8856	IBUPROFENO 600MG	50.000,00	COMP	0,1193	5.980,00
87	12760	INSULINA GLARGINA 100ML CANETA MD 3ML	100,00	UN	139,645	13.964,50
88	12781	INSULINA LISPRO 100ML CANETA MD 3ML	100,00	UN	49,295	4.929,50
89	8801	BODETO DE POTASSIO 20MG/ML 100ML	500,00	FRASC	12,7013	6.350,65
90	8857	ISOSSORBIDA - 5MG	25.000,00	COMP	0,4363	10.907,50
91	12782	ISOSSORBIDA 20 MG	4.000,00	COMP	0,248	992,00
92	8658	ITRACONAZOL 100MG	2.000,00	COMP	0,9667	1.933,40
93	8554	IVERMECTINA 6MG	300,00	COMP	0,9256	277,68
94	12783	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL E QUE DISPENSA USO DE LACENTA	25.000,00	UN	0,38	9.500,00
95	12784	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO	5.000,00	COMP	2,026	10.130,00
96	8796	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG+50MG	18.000,00	COMP	2,6333	47.399,40
97	12786	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO	8.000,00	COMP	0,946	5.670,00
98	12785	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	8.000,00	UN	2,251	13.506,00
99	2635	LEVOTIROXINA 100 MG	14.000,00	COMP	0,2563	3.588,20
100	2638	LEVOTIROXINA 25 MG	16.000,00	COMP	0,2817	5.070,80
101	2829	LEVOTIROXINA 50MG	20.000,00	COMP	0,2923	5.846,00
102	8659	LORATADINA 10MG	15.000,00	COMP	0,956	14.340,00
103	8860	LORATADINA 1MG/ML - SUSPENSÃO 100ML	1.200,00	FRASC	2,8105	3.372,60
104	2670	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML	2.500,00	FRASC	3,6147	9.036,75
105	2840	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG	8.000,00	COMP	0,10	800,00
106	7218	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125MG	2.000,00	COMP	1,15	2.300,00
107	1528	MEBENDAZOL 100 MG	5.000,00	COMP	0,0683	341,50
108	2671	MEBENDAZOL 20MG/ML (SUSPENSÃO) 30ML	1.500,00	FRASC	1,2723	1.908,45
109	1532	METILDOPA 500 MG	100.000,00	COMP	0,4815	48.150,00
110	105	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	80.000,00	UN	0,284	22.720,00
111	12787	METILFENIDATO (CLDRIDRATO) 10MG COMPRIMIDO	12.000,00	COMP	1,1883	14.259,60
112	2628	METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMP	10.000,00	COMP	0,162	1.620,00
113	1533	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML	1.500,00	FRASC	0,844	1.266,00
114	12788	METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG COMPRIMIDO O DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	4.000,00	COMP	1,525	6.100,00
115	12789	METOPROLOL (TARTARATO) 100MG COMPRIMIDO	3.000,00	COMP	0,8383	2.508,90
116	1537	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100MG/G 60G C/ 10 APLICADORES	500,00	BISN	6,72	3.360,00
117	1536	METRONIDAZOL 250 MG	8.000,00	COMP	0,1631	1.304,80
118	12790	MIKANIA GLOMERATA SPRENGML (GUACO) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE	1.500,00	FRASC	5,4187	8.128,05
119	1538	NEOMICINA 5MG/G+ BACITRACINA 250UI/G - POMADA 10G	4.000,00	BISN	1,8415	7.366,00
120	113	NIFEDIPINO 20 MG	280.000,00	UN	0,1055	29.540,00
121	6796	NIMESULIDA 100 MG	200.000,00	COMP	0,1047	20.940,00
122	2672	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL 50ML	600,00	FRASC	3,8473	2.308,38
123	1541	NISTATINA 25.000 UMG CREME VAGINAL 60G	1.000,00	BISN	8,0675	8.067,50
124	8861	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G C/ 14 APLICADORES	300,00	BISN	9,3623	2.808,69
125	2656	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30G	300,00	TUBO	4,58	1.374,00
126	101	NITROFURANTOINA 100 MG	5.000,00	CAPS	0,43	2.150,00
127	5456	NORETISTERONA 0,35 MG C/35 COMPRIMIDOS	500,00	CART	11,2225	5.611,25
128	8864	OLED MINERAL 100ML	900,00	FRASC	3,6353	3.271,77
129	2624	OMEPRAZOL 20 MG	200.000,00	COMP	0,068	13.600,00
130	12791	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 4MG COMPRIMIDO/DISPERSIVEL	4.000,00	COMP	2,9217	11.686,80
131	1543	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS - 15 ML	3.000,00	FRASC	1,2837	3.851,10
132	120	PARACETAMOL 500MG	180.000,00	COMP	0,0796	14.328,00
133	8876	PASTA D'AGUA (SEMMENTOL) 100G	200,00	FRASC	5,98	1.196,00
134	2645	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	1.000,00	COMP	0,13	130,00
135	12792	PERMÉTRINA 10MG/ML LÓÇÃO 60ML	1.500,00	FRASC	6,699	10.048,50
136	11534	PIRIMETAMINA 25 MG	6.000,00	COMP	0,0983	589,80
137	1546	PREDNISONA 20 MG	15.000,00	COMP	0,3073	4.609,50

138	8686	PREDNISONA 3MG/ML SUSPENÇÃO 60ML	1.000,00	FRASC	8,435	8.435,00
139	8457	PREDNISONA 5MG	12.000,00	COMP	0,191	2.292,00
140	1085	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDOS	25.000,00	COMP	0,2287	5.687,50
141	8855	RETINOL 5000UI/COLECALCIFEROL 900UI/OXIDO DE ZINCO 150MG 45G	1.500,00	BISN	3,4133	5.119,95
142	1551	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 120ML	1.500,00	FRASC	1,53	2.295,00
143	2677	SALBUTAMOL AEROSOL 100MG/DÓSE C/200 DÓSES	700,00	FRASC	13,445	9.411,50
144	12793	SERINGA DESC. P/ INSULINA 100 UNIDADES COM AGULHA INTEGRADA	25.000,00	UN	0,80	15.000,00
145	8858	SINETICONA 75MG/ML GÓTAS 10ML	3.000,00	FRASC	1,0173	3.051,90
146	8458	SINVASTATINA 20MG	120.000,00	COMP	0,115	13.800,00
147	2646	SINVASTATINA 40 MG	100.000,00	COMP	0,2147	21.470,00
148	8660	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE 20G) COM 27,5G, ENVELOPE	4.000,00	ENV	1,2427	4.970,80
149	11535	SULFADIAZINA 500 MG	10.000,00	COMP	0,8563	8.563,00
150	2657	SULFADIAZINA DE PRATA - 10MG/G 30GR	1.000,00	BISN	5,9925	5.992,50
151	8667	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 200MG/5ML + 40MG/5ML 100ML	500,00	FRASC	3,285	3.171,00
152	1554	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80MG	15.000,00	COMP	0,1824	2.736,00
153	8677	SULFATO DE POLIMIXINA B 10 000UI, SULFATO DE NEOMICINA 5MG, HIDROCORTISONA 10MG, FRASCO 100ML	800,00	FRASC	20,485	16.388,00
154	8862	SULFATO FERROSO 40MG DE F+ II	20.000,00	COMP	0,0671	1.342,00
155	8861	SULFATO FERROSO SUSPENÇÃO 12,5MG/2,5ML 60ML	1.300,00	FRASC	9,95	12.905,00
156	12794	VARFARINA (SÓDICA) 5MG COMPRIMIDO	3.000,00	COMP	0,199	597,00
157	8668	VERAPAMIL 80MG	10.000,00	COMP	0,0905	905,00
TOTAL						1.392.319,58

**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 065/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

\_\_\_\_\_  
{assinatura do representante legal da empresa}

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 065/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 065/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -**

## ANEXO IV

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

## DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2016

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos \_\_\_\_\_ o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da  
cédula de identidade sob n° \_\_\_\_\_ e CPF sob n° \_\_\_\_\_  
A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2016**, instaurado pelo Município de  
Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com  
poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas,  
interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO VIII  
MENUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85 710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIGÃO, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCompleto>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é <SUMULALICITACAO>, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>, observadas as especificações disponibilizadas no referido Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO> <VALORCONTRATO#E>

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 03, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item, no caso de medicamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo desse contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no <PRAZOENTREGA>, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do <OMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO> e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do <OMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO>, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado.
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil penal ou fiscal incluindo

E

solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) <GESTORNOME>.

#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuário de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo;

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco, e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital <NOMETIPOLICITACAO> N° <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a promulgação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FÓRO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Câmara de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro

Santo Antônio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA>.

RICARDO ANTONIO ORTIGA  
Prefeito Municipal





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 065/2016, de 11/08/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014. No entanto não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06). Sendo assim é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11/08/2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

E

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de agosto de 2016 16:44  
**Para:** 'AR FIORENZANO'  
**Assunto:** RES: AR FIORENZANO 10.869.890/0001-26  
**Anexos:** EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP065MEDICAMENTOS.est; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** AR FIORENZANO [mailto:fiorenzanomed@yahoo.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 29 de agosto de 2016 14:30  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** AR FIORENZANO 10.869.890/0001-26

Solicitamos o edital e arquivo do pregão presencial N.º 85 2016

No aguardo.

Att, Michel Marcello  
46 3524 3136

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de agosto de 2016 13:40  
**Para:** 'Green Licitação'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO E PROGRAMA  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc; PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Green Licitação [mailto:greenlicitacao10@hotmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 29 de agosto de 2016 11:29  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO E PROGRAMA

BOM DIA, CONFORME CONTATO COM MARI, GOSTARIA DE SOLICITAR O PROGRAMA E O ARQUIVO PARA LANÇAR A PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL NUMERO 065/2016.

EMPRESA: GREEN FARMACEUTICA LTDA -EPP  
CNPJ: 03.411.908/0001-86

[View post on imgur.com](#)

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de agosto de 2016 14:00  
**Para:** 'Tatiane Manica'  
**Assunto:** RES: solicitação de edital  
**Anexos:** EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

**“Por favor confirme o recebimento deste email”**

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Tatiane Manica [mailto:tatlanemanica@hotmail.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 26 de agosto de 2016 13:54  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** solicitação de edital

Boa tarde, segue anexo solicitação de edital do pregão presencial 65/2016.

Att, Tatiane

Prolife Cirúrgica  
Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda.  
CNPJ:85477.586/0001-32  
INS. ESTADUAL 42210416-02  
FONE (45)3224-83

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de agosto de 2016 08:25  
**Para:** 'Milena Freitas'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital URGENTE  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc; PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**De:** Milena Freitas [mailto:licitacao@cointer.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 26 de agosto de 2016 08:16  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Solicitação de Edital URGENTE

Bom Dia,

Gostariamos de solicitar o edital de P.R.65/2016 Aquisição de medicamentos que irá ocorrer dia 30-08.  
Aguardo retorno.  
Att

**Milena Freitas**  
Departamento de Licitação



licitacao@cointer.com.br  
www.cointer.com.br  
(47) 3433-2065  
Joinville - SC

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de agosto de 2016 14:00  
**Para:** 'ALESSANDRA FERREIRA'  
**Assunto:** RES: pg 65-2016  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** ALESSANDRA FERREIRA [[mailto:i\\_samirha@hotmail.com](mailto:i_samirha@hotmail.com)]  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de agosto de 2016 11:22  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** pg 65-2016

Bom dia, solcito o arquivo com itens para preenchimento da proposta PG 65/2016, o programa eu ja tenho. Fico no aguardo.

Att  
Alessandra

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de agosto de 2016 15:00  
**Para:** 'Dental Med Chico'  
**Assunto:** RES. Arquivo Proposta  
**Anexos:** EDITAL PP 065 doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Dental Med Chico [<mailto:dentalmedchico@outlook.com>]

**Enviada em:** terça-feira, 23 de agosto de 2016 14:57

**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)

**Assunto:** Arquivo Proposta

Boa tarde, solicitamos o arquivo proposta referente ao Edital de Pregão Presencial nº 65/2016 para dia 30/08/2016.

Gratos

POSSATTO E POSSATTO LTDA-ME  
(46)3057-1881



**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de agosto de 2016 08:23  
**Para:** "Recepcao Modelo"  
**Assunto:** RES- SOLICITAÇÃO DE EDITAL - FAXINAL HOSPITALAR  
**Anexos:** EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

**"Por favor confirme o recebimento deste email"**

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
**Departamento de Licitações**  
**Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Fone: 46- 3563 8000**

---

**De:** Recepcao Modelo [<mailto:recepcao@modelolicit.com.br>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 19 de agosto de 2016 10:54  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL - FAXINAL HOSPITALAR

Bom dia,

Venho por meio deste e-mail, solicitar o edital e seus anexos do Pregão Presencial 065/2016 referente a medicamentos e/ou materiais, que ocorrerá nos próximos dias. Segue abaixo dados da empresa:

**FAXINAL HOSPITALAR - EIRELI - ME**  
CNPJ: 21.410.489/0001-40 | I.E.: 013531205-10 | I.M.: 2399/2015  
Rua Benedito Cirilo, Nº 552  
Bairro: Centro | CEP: 86840-000  
Faxinal – Paraná | Telefone/Fax: (43) 3027-3443

Atenciosamente,



E

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de agosto de 2016 13:38  
**Para:** 'licitacaoangai@hotmail.com'  
**Assunto:** Edital PP 065  
**Anexos:** esProposta zip: EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

**"Por favor confirme o recebimento deste email"**

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de agosto de 2016 13:38  
**Para:** 'licitacaoangai@hotmail.com'  
**Assunto:** Edital PP 065  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA  
IX.doc; PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de agosto de 2016 12:48  
**Para:** 'willian barreto'  
**Assunto:** RES: retirada do edital  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
DX.doc; PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**De:** willian barreto [mailto:williandbarreto@gmail.com]  
**Enviada em:** quinta-feira, 18 de agosto de 2016 11:02  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** retirada do edital

bom dia lja.

solicito a retirada do edital a seguir

pregao 65/2016 aquisição de medicamentos.

ubrigado fico no aguardo.

**GRATO!!!**

**ATENCIOSAMENTE.**

willian barreto

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de agosto de 2016 10:52  
**Para:** 'Estagiarios'  
**Assunto:** RES: Solicito por gentileza o edital e a proposta eletrônica do PP 065/2016  
pref Santo Antonio do Sudoeste  
**Anexos:** EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000

**De:** Estagiarios [mailto:estagiario@dimad.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 18 de agosto de 2016 10:44  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Solicito por gentileza o edital e a proposta eletrônica do PP 065/2016 pref Santo Antonio do Sudoeste

Bom Dia!

Solicito por gentileza o edital e a proposta eletrônica do PP 065/2016 pref Santo Antonio do Sudoeste

	Nº Conlicitação: 0717274		Inf
<b>Objeto</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS N SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>		
<b>Datas</b>	prazo: //   abertura: //   retirada: //   visita: //   documentação: 30/08/2016 08:30		Situaç
<b>Edital</b>	PR/65/2016	Preço edital	Preço pa
<b>Orgão</b>	Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste		Cód

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de agosto de 2016 08:32  
**Para:** 'femamed@uol.com.br'  
**Assunto:** RES: Edital  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc; PropostaPP065MEDICAMENTOS.ed

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**De:** femamed@uol.com.br [mailto:femamed@uol.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 17 de agosto de 2016 13:50  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Edital

Cascavel, 17 de agosto de 2016.

A  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste  
Comissão de Licitação

A empresa FERNAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.759.433/0001-86, com sede na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058, Vila Tolentino, Cascavel, Paraná, vem através da presente solicitar o edital de Pregão Presencial nº 065/2016.

Desde já agradeço a atenção.

**FERNAMED LTDA**  
CNPJ: 04.759.433/0001-86 - Insc.Est. 902.56959-65  
Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 - Cascavel - Pr  
Fonc/Fax: (45) 3225-8636  
E-mail: [femamed@uol.com.br](mailto:femamed@uol.com.br)

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de agosto de 2016 08:33  
**Para:** 'OLIVEIRA Erika'  
**Assunto:** RES: Solicitação de edital nº65/2016  
**Anexos:** EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc  
PropostaPP065MEDICAMENTOS.est; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** OLIVEIRA Erika [mailto:e.oliveira@br.urgo.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 17 de agosto de 2016 15:03  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** ENC: Solicitação de edital nº65/2016

Venho por meio deste e-mail solicitar o edital DO PREGÃO PRESENCIAL Nº65/2016

Abaixo seguem os dados de nossa empresa:

Razão Social: LM Farma Indústria e Comércio  
CNPJ: 57.532.343/0001-14  
Inscr Estadual: 645.457.510.110  
Inscr Municipal: 130858  
End: Rua Jaguarão nº 95, Chácaras Reunidas, São José dos Campos - SP,  
CEP: 12.238-410.

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de agosto de 2016 10:04  
**Para:** 'Nira Angeomed'  
**Assunto:** RES: Solicitação Edital  
**Anexos:** EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Nira Angeomed [mailto:nira\_angeomed@hotmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 17 de agosto de 2016 09:50  
**Para:** eliane sto antonio do sudoeste  
**Assunto:** Solicitação Edital

bom dia

Solicitamos a Gentileza de nos encaminhar o Edital e seus anexos do Pregão Presencial Nº 65/2016, de Medicamentos.

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de agosto de 2016 09:17  
**Para:** 'Simone Bohnen'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO EDITAL PRESENCIAL 65-2016 MEDICAMENTOS  
**Anexos:** EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000

**De:** Simone Bohnen [<mailto:simone@cirurgicasantacruz.com.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 17 de agosto de 2016 09:14  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO EDITAL PRESENCIAL 65-2016 MEDICAMENTOS

SOLICITO EDITAL PRESENCIAL 65-2016 MEDICAMENTOS

**Simone Bohnen**  
 Assistente de Licitações

(51) 2107-9000 / 0800 727 6677  
[@simone@cirurgicasantacruz.com.br](mailto:simone@cirurgicasantacruz.com.br)  
 simonebohnen csc  
<http://www.cirurgicasantacruz.com.br>

**CIRÚRGICA SANTA CRUZ**   
 Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

*Trabalhando com você pela vida*

Rua Cel. Oscar Jost, 1953  
 Santa Cruz do Sul - RS CEP 96815-010

Antes de imprimir, pense em seu compromisso com oMeio Ambiente e o comprometimento com os Custos.  
 Before printing this page think about your responsibility with the Natural Environment & Cost Saving.



**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de agosto de 2016 07:58  
**Para:** 'RAFAELA MOTTA'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DO CRF  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** RAFAELA MOTTA [mailto:edita2@dimaster.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 13:29  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DO CRF

Referente ao Pregão Presencial nº 65/2016:

Boa tarde!!!

Entro em contato para solicitar a **CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA** emitida pelo Conselho Regional de Farmácia comprovando a assistência farmacêutica no município ou documento que comprove o vínculo do farmacêutico (A) com o município. Caso não haja a certidão acima citada estamos aceitando o termo de posse, portaria de nomeação ou contrato do farmacêutico.

Fico no aguardo deste documento pois é uma exigência da VIGILÂNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL baseada nas seguintes legislações:

Lei Federal 6437/77.

Parágrafo único. Independem de licença para funcionamento os estabelecimentos integrantes da Administração Pública ou por ela instituídos, ficando sujeitos, porém, às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas. (grifo nosso).

Portaria 344/98, que legisla:

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de agosto de 2016 07:58  
**Para:** "Lauriane Kochak"  
**Assunto:** RES: Solicitação de edital  
**Anexos:** EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Lauriane Kochak [<mailto:laurianekochak@hotmail.com>]  
**Enviada em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 13:36  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de edital

Prezados, boa tarde

Solcito gentileza de envio do edital PP 065/2016  
Objeto: Medicamentos  
BIOTEXTIL  
CNPJ 01.623.403/0001-50

Muito obrigada,

Lauriane Kochak

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de agosto de 2016 07:59  
**Para:** 'Evelyn - Licitação'  
**Assunto:** RES: PP 065/2016  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc; PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000

**De:** Evelyn - Licitação [<mailto:licitacao@grupopharma.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 13:58  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** PP 065/2016

Boa tarde  
 Por favor enviar copia do edital referente ao PP 065/2016  
 Segue anexo dados da empresa.  
 Obrigado



**Evelyn Liz**  
 Departamento de Licitação  
 PHARMA LOG  
 Telefone: 41 3077-8127 Fax: (41)3077-8199  
 E-mail: [licitacao@grupopharma.com.br](mailto:licitacao@grupopharma.com.br) | [www.anbfarma.com.br](http://www.anbfarma.com.br)

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de agosto de 2016 07:59  
**Para:** 'DIMENSÃO HOSPITALAR'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc; PropostaPP06SMEDICAMENTOS.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** DIMENSÃO HOSPITALAR [<mailto:licitacao.dimensao@hotmail.com>]  
**Enviada em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 15:16  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de Edital

Boa tarde,

Segue em anexo requerimento de retirada do edital PP 65/2016.

Att,  
Maiana

Dimensão Hospitalar LTDA  
Fone /Fax: (44) 3621-8181  
Av. Governador Ney Braga, N° 4339 Centro  
Umuarama -PR

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de agosto de 2016 07:59  
**Para:** 'Licitacoes 6'  
**Assunto:** RES: Santo Antônio do Sudoeste 384/2016  
**Anexos:** EDITAL PP 065.doc, ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP065MEDICAMENTOS.esi; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000





**De:** Licitacoes 6 [mailto:licitacoes6@altermed.com.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 15:14  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Santo Antônio do Sudoeste 384/2016

Boa Tarde.

Solicito por gentileza o edital e anexos referente ao Processo 384/2016 AB 30/08  
 "Aquisição de Medicamentos"  
 Peço que me envie assim que possível.

Atenciosamente,



 Camilla Regina Anaro | Setor de Licitações | Altermed Mat Méd Hosp Ltda |  
 Est. Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas | Rio do Sul | SC | Cep. 89.163-664  
 Fone: (47) 3620 9000 | Fax: (47) 3620 9004  
 E-mail: [licitacoes6@altermed.com.br](mailto:licitacoes6@altermed.com.br)

\*Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente\*

\*Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Hospital Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação.\*

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de agosto de 2016 08:00  
**Para:** 'Dimeva Distribuidora de Medicamentos...'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA  
IX.doc; PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

**"Por favor confirme o recebimento deste email"**

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Dimeva Distribuidora de Medicamentos... [[mailto:faturamento\\_dimeva@hotmail.com](mailto:faturamento_dimeva@hotmail.com)]  
**Enviada em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 15:46  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de Edital

Boa tarde,

Venho através deste solicitar edital e arquivo eletrônico para preenchimento da proposta de preços do pregão 65/2016, de medicamentos que acontecerá no dia 30/08/2016.

Att, Jaqueline

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de agosto de 2016 08:00  
**Para:** 'Andromeda Distribuidora'  
**Assunto:** RES: Arquivo proposta  
**Anexos:** EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO EX.doc;  
PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Andromeda Distribuidora [<mailto:andromedachapecc@hotmail.com>]  
**Enviada em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 15:33  
**Para:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
**Assunto:** Arquivo proposta

Boa tarde, gostaria de solicitar o arquivo de proposta do PP 65/2016 de medicamentos do dia 30/08/2016.

ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP  
Rua Nereu Ramos 1675D  
Universitário - Chapecó SC  
(49) 3322 6492



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de agosto de 2016 08:01  
**Para:** 'alexandre pedron'  
**Assunto:** RES: Edital de Medicamentos !  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc; PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

**“Por favor confirme o recebimento deste email”**

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** alexandre pedron [<mailto:alexandrepedron2008@hotmail.com>]  
**Enviada em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 15:59  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Edital de Medicamentos !

Boa Tarde Mari !!

Gostaria de receber o edital de medicamentos , pregão n 65.  
Os dados da empresa são os seguintes:

LA DALLA PORTA JUNIOR  
CNPJ: 11.145.401/0001-56  
Insc. Est. 109/0346767  
Rua: Pascoal Gomes Librelotto, 20  
Bairro: Parque Dom Antonio Reis  
Cep: 97065-290

Desde já agradeço atenção !!!

Att: Alexandre  
49 99670450



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de agosto de 2016 08:02  
**Para:** 'Licitação - Lifecenter Medicamentos'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc; PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Licitação - Lifecenter Medicamentos [<mailto:licitacao@lifecentermedicamentos.com>]  
**Enviada em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 17:17  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de Edital

Boa Tarde, gostaria de solicitar o Edital de Pregão Presencial Nº. 65/2016 de medicamentos.

Aguardo retorno.

Obrigada

Atenciosamente,

Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
CNPJ Nº. 21.227.039/0001-16  
Erechim/RS

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de agosto de 2016 08:02  
**Para:** 'Licitação Centermedi'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital  
**Anexos:** EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Licitação Centermedi [<mailto:licitacao@centermedi.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 16:28  
**Para:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
**Assunto:** Fvd: Solicitação de Edital

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** Solicitação de Edital

**Data:** Mon, 15 Aug 2016 15:13:14 -0300

**De:** Licitação Centermedi <[licitacao@centermedi.com.br](mailto:licitacao@centermedi.com.br)>

**Para:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste <[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)>

Boa Tarde !

Solicito por meio deste o Edital do PP 65/2016 para compra de medicamentos.

Fico no aguardo

Att

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 11:07  
**Para:** 'licitacao07@inovamed-rs.com.br'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO EDITAL PP 65/2016  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc; PropostaPP065MEDICAMENTOS.ed

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Gabriel Henrique | Licitação [<mailto:licitacao07@inovamed-rs.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 08:36  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO EDITAL PP 65/2016

Bom dia, Prezados(a)!

Venho por meio deste solicitar o edital do pregão presencial 65/2016 de aquisição de medicamentos.

Fico no aguardo. Obrigado!

Atenciosamente,

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 11:08  
**Para:** 'DIHOSMED.'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO EDITAL  
**Anexos:** EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc  
PropostaPP065MEDICAMENTOS.est; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** DIHOSMED . [mailto:[dlhosmed@hotmail.com](mailto:dlhosmed@hotmail.com)]  
**Enviada em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 08:51  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO EDITAL

Bom Dia !!!

Favor encaminhar edital referente à licitação aberta de MEDICAMENTOS,

aguardo retorno,

att  
Renan

# **DIHOSMED**

Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares

+55 45 3235 1945 - Renan  
+55 45 9213 8786 - Jairo  
+55 46 8413 6909 - Alex

Skype: [dihosmed@hotmail.com](https://www.skype.com/people/dihosmed@hotmail.com)

Avenida São Paulo, 418, Centro, CEP 85.485-000

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 11:08  
**Para:** 'L A DALLA PORTA JUNIOR'  
**Assunto:** RES: Edital 65.2016 "Medicamentos"  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
K.doc; PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** L A DALLA PORTA JUNIOR [<mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 10:17  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Edital 65.2016 "Medicamentos"

Bom dia.

Che orientações no site da Prefeitura Municipal, solicito o arquivo do edital 65.2016 "Medicamentos" e também o arquivo eletrônico para cotação dos preços se houver.

Fico no aguardo.

Atenciosamente.

JOZELLY DA SILVA SANTOS  
L A DALLA PORTA JUNIOR  
Inscrição Estadual: 109/0346767  
CNPJ: 11.145.801/0001-56.  
Rua Pascoal Gomes Librelona, 20.  
Parque Dom Antônio Res.  
CEP 97065-290.  
Telefone: (55) 3025-9900  
SANTA ALBINA - RS

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 08:24  
**Para:** 'Nicolle Vicari'  
**Assunto:** RES. Solicitação de edital  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Nicolte Vicari [<mailto:nicolle.vicari@licimed.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2016 14:07  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de edital

Boa tarde.

Por gentileza, solicito o edital do pregão 65/2016.

Obrigada.

Atenciosamente,

**Nicolle Vicari**  
Licimed Distribuidora de Medicamentos

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 08:25  
**Para:** 'Jailson Trevison'  
**Assunto:** RES: PREGÃO 65/2016  
**Anexos:** EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**De:** Jailson Trevison [<mailto:trevimeditda@gmail.com>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2016 15:15  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** PREGÃO 65/2016

Boa tarde,

Como representante da Comercial Cirurgica Rioclarense, solicitamos o envio do Pregão 65/2016 por e-mail.

Att.

**JAILSON TREVISON**  
FONES: (41) 9228-5558 / (19) 99674-9103  
e-mail: [trevimeditda@gmail.com](mailto:trevimeditda@gmail.com)

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 08:26  
**Para:** 'rodrigo'  
**Assunto:** RES: EDITAL PR/65/2016  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc; PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000

**De:** rodrigo [mailto:rodrigo@promediconb.com.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2016 16:43  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** EDITAL PR/65/2016

A  
 Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
 A/C.: Departamento de Licitações -

Venho por meio deste solicitar o edital nº 65/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL (medicamentos) juntamente com seus anexos. Abaixo dados da empresa caso seja necessário.

A. G. KIENEN & CIA. LTDA.  
 CNPJ 82.225.947/0001-65  
 I.E. 316.03232-04  
 AV. BRAIL, 98  
 PATO BRANCO - PR  
 46 3224 2100

Sem mais, agradeço desde já.

Att.

A. G. KIENEN & CIA. LTDA. - PROMEDIC  
 Rodrigo Kienen – CRF 25728



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 08:27  
**Para:** "Willian - Angel"  
**Assunto:** RES: retirada do edital  
**Anexos:** EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000

**De:** Willian - Angel [<mailto:licita05@aaangoai.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2016 17:10  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** retirada do edital

Boa tarde solicito a retirada do edital a seguir

**Objeto:** AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A DISTRIBUICAO GRATUITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

**Edital:** PR/65/2016

**Data:** Doc.: 30/08/2016 as 08:30

**Observação:** LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 521, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 463563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br). - VALOR ESTIMADO: R\$ 1392319,66

**Unid. Licitação:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

**Endereço:** Avenida Brasil, 521

**CEP:** 85710-000

**Fone:** (46) 3563-8000

**E-mail:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2016 08:00  
**Para:** "Willian - Angel"  
**Assunto:** RES: retirada do edital  
**Anexos:** esProposta.zip, EDITAL PP 065.doc, ES PROPOSTA ANEXO  
DK.doc, PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000

**De:** Willian - Angel [mailto:licita05@angel.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 12 de agosto de 2016 16:40  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** retirada do edital

**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS NI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Data** documentação: 30/08/2016 08:30

**Valor Estimado** R\$ 1.392.319,66

**Edital** PR/65/2016

**Orgão** Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

**Endereço** Avenida Brasil, 621 CEP:

**Cidade** Santo Antônio do Sudoeste UF PR

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2016 09:07  
**Para:** 'Aglon'  
**Assunto:** RES. Solicitação do edital- PM  
**Anexos:** esProposta zip; EDITAL PP 065 doc; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc; PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Aglon [<mailto:aglon@aglon.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2016 08:42  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação do edital- PM

Jucelene Piccoli  
Aglon Medicamentos  
(19) 3573-7300



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2016 08:19  
**Para:** 'JULIANE PALOSCHI ZUCOLOTO'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL  
**Anexos:** EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** JULIANE PALOSCHI ZUCOLOTO [<mailto:licitacao@damedicom.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2016 08:11  
**Para:** 'Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Bom dia

A empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , CNPJ- 95.368 320/0001-05, vem por meio deste solicitar o edital de numero abaixo especificado, juntamente com seus anexos e arquivo de preenchimento de proposta quando for o caso.

**Edital de Pregão Presencial: PR/65/2016**  
**Data da realização: 30/08/2016**  
**Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A DISTRIBUICAO GRATUITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Desde já agradeço a atenção

Favor confirmar o recebimento deste E-MAIL.



**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2016 07:56  
**Para:** 'Cristiane - SEMINA'  
**Assunto:** RES: EDITAL - PR 65/2016 - PM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc; PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Cristiane - SEMINA [mailto:cristiane@semina.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 12 de agosto de 2016 14:44  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** EDITAL - PR 65/2016 - PM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Boa tarde. Prezados!

EDITAL - PR 65/2016 - PM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Por gentileza, favor enviar edital do pregão em referência.

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2016 07:58  
**Para:** 'Ligia Carneiro'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL  
**Anexos:** EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP065MEDICAMENTOS.es; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**De:** Ligia Carneiro [mailto:ligia.agil@outlook.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 12 de agosto de 2016 15:56  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL

BOA TARDE!

SOLICITO O ENVIO DO EDITAL ABAIXO

ATT: LIGIA, ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ:20.590.555/0001-48

<b>Objeto</b>	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
<b>Datas</b>	documentacao: 30/08/2016 08:30	<b>Situação</b>	NOVA
		<b>Processo</b>	384/2016
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 1.392.319,66		
<b>Edital</b>	PR/65/2016	<b>Preço edital</b>	
<b>Orgão</b>	Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste	<b>Código</b>	
<b>Endereço</b>	Avenida Brasil, 621 CEP:	<b>Telefone</b>	(46) 3563-8000
<b>Cidade</b>	Santo Antônio do Sudoeste	<b>UF</b>	PR

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2016 07:59  
**Para:** 'heidison santos'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
DX.doc; PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** heidison santos [mailto:heidisonpp@hotmail.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 12 de agosto de 2016 16:04  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Bom tarde,

Favor me enviar os Edital de Pregão Presencial 065/2016 referente Aquisição de Medicamentos.

Promefarma Representações Comerciais Ltda.  
Rua. Prof. Leonidas Ferreira da Costa, 847 Parolim  
Cep. 80.220-410  
CNPJ. 81.706.251/0001-98  
Insc. Est. 10176046-40  
Tel. (41) 3052-7900

Att.,

Heidison

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2016 12:52  
**Para:** 'uelington'  
**Assunto:** RES: Edital  
**Anexos:** EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc  
PropostaPP065MEDICAMENTOS.est; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** uelington [mailto:uelington@licitacao.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2016 11:44  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Edital

**licitação**  
com.br

**Uelington Ferreira**  
Auxiliar Técnico BD  
[uelington@licitacao.com.br](mailto:uelington@licitacao.com.br)  
Tel. 11 3677-0742

SOLICITO O EDITAL PR-65/2016 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM MAIS AGRADEÇO.

RHS-LICITAÇÕES LTDA  
CNPJ-00.000.724/0001-35  
RUA-CAJAIBA N-123  
BAIRRO-POMPEIA  
TEL-3677-0742  
CIDADE- SÃO PAULO  
CEP-05025000



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2016 12:52  
**Para:** 'saomarcos comercial'  
**Assunto:** RES: Solicitação de edital  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 065.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP065MEDICAMENTOS.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** saomarcos comercial [<mailto:saomarcos.comercial@hotmail.com>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 15 de agosto de 2016 10:52  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de edital

Bom dia.

Favor enviar o edital 65/2016 juntamente com a proposta.

Att;

**Thalita Cristina.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa A. G. KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, licitante no PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2016 promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Edital, e ainda que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 30.08.16

Horário: 8h.15m

Comissão de Licitações

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Branco - PR, 25 de Agosto de 2016.

PROMEDIC - A. G. Kienem e Cia Ltda.

Fabio Emanuel Rebonatto

A. G. KIENEN & CIA. LTDA.

Fabio Emanuel Rebonatto

Representante Legal

RG 9.266.980-7 SSP PR

82.225.947/0001-65

A. G. KIENEN E CIA LTDA

AV. BRASIL, 98 - CENTRO

185.501-071 - PATO BRANCO - PR

E

AL PUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE RECURSOS HUMANOS  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE RECURSOS HUMANOS  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE RECURSOS HUMANOS

Nome: **DEPTO DE TRABALHO**

CPF: **032.265.833-43** Data de Nascimento: **08/25/1987**

Endereço: **DEPTO DE TRABALHO**

Departamento: **DEPTO DE TRABALHO**

Matrícula: **0000000000** Data de Admissão: **26/07/2008**

Assinatura: *[Assinatura]*

Local: **DEPTO DE TRABALHO** Data: **08/06/2013**

Assinatura: *[Assinatura]* Matrícula: **0000000000**

1182361139

1182361139

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

2

*[Large handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

**CARFÓRIO AZEVEDO BASTOS** CPF: 032.265.833-43

**Autenticação Digital**

**Cód. Autenticação: 45211506120824170382-1** **Data: 15/08/2013 08:51:44**

**Selo Digital do Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP**

**Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP**

**Endereço: Rua da Consolação, 1000 - São Paulo - SP**

**Telefone: (11) 3063-1000**

**Site: www.cartorio.sp.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/06/2015 às 17:23:53 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734199403712c91e61bc0fb8f7e4c959ac39d1e109e707de0b4cdcd4641849a7908e4c0b39abe2a08f121e752d2c9ecfe079e5e5f3539f4d750e5c0a14172a3ab0798fc15a70868515116f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A G KIENEN & CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

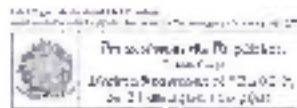
Esta certidão tem a sua validade até: 15/06/2016 às 17:05:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 386507

Código de Controle da Autenticação:

45211506150851170312-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE**

A. S. MENEN & CIA. LTDA, empresa brasileira, comercial, estabelecida na Avenida Brasil, 80, CNPJ nº 02.947/0001-05 e inscrição Estadual 314.03312-04, com o ramo de Comércio de Produtos Químicos e Farmacéuticos, Aparelhos e Equipamentos Odontológicos - Médicos - Hospitalares, representada neste ato pelo seu Sócio-Gerente infra assinado, **ADEMAR GERALDO KIENEN**, CPF 329.374.669-15 e RG. nº 10.587.901-3 SSP PR

**OUTORGADOS:**

- **ANTÔNIO SIMPLICÍO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 052.265.539-43, e RG nº 9.313.648-0 SSP PR, sito à Rua Wladimir Dell'Aglio, n.º 475, Bairro São Francisco, na cidade de Pató Branco do Estado do Paraná.
- **FABIO ESPERIDÃO REBELOTTI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 046.973.679-90, e RG nº 5.206.950-7 SSP PR, sito à Rua Edina Inácio nº 177, Bairro Bela Vista, na cidade de Pató Branco do Estado do Paraná.
- **RICHARDO ADELMIR GERONIMO CALDARI**, brasileiro, solteiro inscrito no CPF/MF nº 666.694.269-25, e RG nº 2.071.350-7 SSP PR, sito à Rua Nádia, n.º 1700, Bairro Centro, na cidade de Pató Branco do Estado do Paraná.

**PODERES:**

Exclusivamente para o fim único de representar a outorgante nas negociações, tomadas de preços e compras, com ou sem também em negociações presenciais e eletrônicas junto às repartições públicas, municipais, estaduais, federais e estrangeiras, podendo para tanto, indicar e formular ofertas e lances de preços, manifestar interesses quando cabíveis, transigir, desistir, e assinar todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos a serem realizados de acordo com o presente mandato, que terá validade até 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis), ou até a data do término do vínculo contratual com a outorgada se este ocorrer antes dessa prova. Não poderá subdelegar.

Pató Branco - PR, 05 de Novembro de 2015



A. G. KIENEN & CIA. LTDA

ADEMAR GERALDO KIENEN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc ..

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/11/2015 às 10:05:19 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d731d9a405712d69fe6b:05b7de7139a2aa7c17223f8a116b78802142b0f9a21d36d99c5fe1902d8  
 693f25752d2c9cfe679e5e5d353964d750e5cf223a776ao2b19e17c5443177464e035

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A G KIENEN & CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

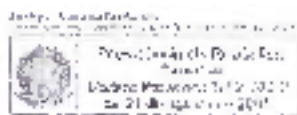
Esta certidão tem a sua validade até: 10/11/2016 às 10:00:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 448987

Código de Controle da Autenticação:

45210911151316250863-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



E

<b>REPÚBLICA DE SÃO PAULO</b>		
<b>GOVERNADOR DO ESTADO</b>		
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>NOME</b>	<b>DOMINGOS FERREIRO</b>	
<b>CPF</b>	18041338-2 3022 08	
<b>RG</b>	929.274 4897-15 7 P/12/A 184	
<b>DATA DE NASCIM.</b>	28/09/1974	
<b>SEX</b>	M	
<b>CATEGORIA</b>	01/09/1974	
<b>ESTADO CIVIL</b>	C	
<b>PROFISSÃO</b>	Médico	
<b>RESIDÊNCIA</b>	R. ...	
<b>CEP</b>	01709-000	
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	01/09/1974	
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	01/10/2013	
<b>NOME DO ASSINANTE</b>	Domingos Ferreiro	
<b>CPF DO ASSINANTE</b>	18041338-2	
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	01/10/2013	
<b>NOME DO EMISSOR</b>	SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>CPF DO EMISSOR</b>	000000000-0	
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	01/10/2013	
<b>NOME DO RECEPTOR</b>	SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>CPF DO RECEPTOR</b>	000000000-0	
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	01/10/2013	

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*  
*[Other handwritten marks]*

**CARLOS AZEVEDO BASTOS**

**Autenticação Digital**

Cod. Autenticação: 4524403161035170188-1; Data: 14/02/2016 10:35:05

Geração em: 14/02/2016 10:35:05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estacos 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/03/2016 às 15:30:55 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d73afd94f05712d59fe6bc05bbe3d3e148bd18cdc55c36c47fed3f8274023c029995b3b71d0496a1586da907752d2c9ecfe079e5e5f353914d750e5e16858c1c7c05490f06658f916a16be53

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A G KIENEN & CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 7º e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

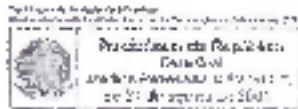
Esta certidão tem a sua validade até 15/03/2017 às 14:05:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 502164

Código de Controle da Autenticação:

45211403161035170188-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials and smaller signatures at the bottom right.]*



161

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 82.225.947/0001-65 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 09/07/1990
<b>Razão Empresarial:</b> A O KIENEN & CIA LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> PROMEDIO			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.34-1-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliares			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 208-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>LOGRADOURO</b> AV BRASIL	<b>NÚMERO</b> 93	<b>SUPLEMENTO</b> TERREO	
<b>CEP</b> 85.501-080	<b>BARRIO/ESTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> PATO BRANCO	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 13/06/2004	
<b>MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/08/2016 às 09:10:52 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Votar

Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

REPUBLICA  
DO PARANÁ

A G KINREN & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 82.225.947/0001-65  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADMIR GERALDO KINREN, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Alto Paraná - Pr., nascido em 29 de dezembro de 1956, residente e domiciliado em Pato Branco - Pr., à Rua Itapuaí, 1827, Bairro Brasília, CEP: 85504-060, com CPF/MF nº. 329.374.669-15 e RG nº. 16.151.991-1-SS/PR e MARIKA VÁTERIA PASTORRELO KINREN, brasileira menor, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Ponta Grossa - Pr., nascida em 16 de outubro de 1964, residente e domiciliada em Pato Branco - Pr., à Rua Itapuaí, 1827, Bairro Brasília, CEP: 85504-060, com CPF/MF nº. 685.939.109-64 e RG nº. 4.094.723-0-SS/PR, fazem sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o razão social de A G KINREN & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Brasil, nº. 98, centro, Pato Branco - Pr., CEP: 85501-080, registrada no MEI, Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41202357833, por despacho em sessão de 19 de julho de 1990, Primeira Alteração Contratual arquivada sob o nº. 479170, por despacho em sessão de 25 de janeiro de 1991, Segunda Alteração Contratual arquivada sob o nº. 082763480, por despacho em sessão de 17 de agosto de 1993 e Terceira Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20643083150, por despacho em sessão de 17 de agosto de 2006, vem por esta instrumentação e na melhor forma do direito, alterar o seu Contrato Social e alterações posteriores, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios de comum acordo, resolvem alterar o objeto comercial da sociedade, passando a cláusula terceira da terceira alteração contratual para a seguinte redação: o objeto é comércio atacadista de medicamentos de uso humano, medicamentos controlados, instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratório, saneantes e dopinsumários, materiais escolares e gêneros alimentícios;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fom as alterações inseridas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores, que não foram modificadas diretamente ou indiretamente pela

<p>2ª CARTÓRIO AZEVEDO BEZES - FUNDADO EM 1925 - Rua XV de Novembro, 1095 - Fone: (41) 3011-1000 - Curitiba - PR</p> <p><b>Autenticação Digital</b></p> <p>Exatidão da assinatura, validade jurídica, segurança e confiabilidade.</p> <p>Cód. Autenticação: 4521140316103450706-1; Data: 14/03/2016 16:34:33</p> <p>Selo Digital de Segurança: <a href="http://www.azvedobezes.com.br">www.azvedobezes.com.br</a></p> <p>Contra o risco de perda de dados, consulte o endereço: <a href="http://www.azvedobezes.com.br">www.azvedobezes.com.br</a></p>	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AG', 'MK', and 'SE']*

E

A G KIENEN & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 82.275.947/0001-65  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



É por esta via serem justos e contratados, assinados e  
prezados juntamente em 4 (quatro) vias.

Peto Branco, 16 de maio de 2007

*[Handwritten Signature]*  
ADEMIR GERALDO KIENEN

*[Handwritten Signature]*  
MARIA PATINA PASTORELLO KIENEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PETO BRANCO  
CAMPUS O NESSINO S/N, 21257-000  
SORTIDORIO 1007159094  
Protocolo 07/193084-1  
1942185

CAIXA DE REGISTROS DE PÉTITOS  
Autenticação Digital  
Cod Autenticação: 82211402161824450704-2, Data: 14/05/2007 10:34:33  
Confira os dados do ato em: <http://www.jscodigital.com.br>

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.nol.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.nol.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifico com base na Lei 6935/94 art. 7º inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/03/2016 às 15:33:49 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

03003b1d734fd94f057f2d09fe6bc05hhe3d3c148bd16cdc55d3fd7fed3f82fd9d34aa1019a9ab7h6e495b0e112fd35752d2c9ecfe079e5e5435364d750e5cd571dc74d0155c2ed4c577e6b13397fe

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A G KIENEN & CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º § 1º, da MP 2200/01

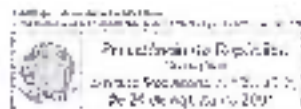
Esta certidão tem a sua validade até: 15/03/2017 às 14:05:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão 502162

Código de Controle da Autenticação

45211403161034450704-1 a 45211403161034450704-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.nol.br>



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Azevedo Bastos' and other initials.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel : (83) 3244-5404 / Fax : (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.nol.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.nol.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc.:

Certifico com base na Lei 6935/94 art. 7º inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo:  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/03/2016 às 15:33:49 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc06hha3d3c148hd16cdc55d3fd7fd3f82fd9d34aa1019a9ab7h96495b0e112fd35752d2c9ecfe079e5e5f353f4d750e5cd571dc74d0155c2ed4c577e6b13397fe

A chave digital acima garante que este documento foi gerado para A G KIENEN & CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º § 1º, da MP 2200/01

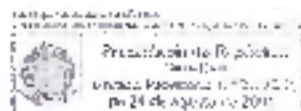
Esta certidão tem a sua validade até: 15/03/2017 às 14:05:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão 502162

Código de Controle da Autenticação

45211403161034450704-1 a 45211403161034450704-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.nol.br>



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature that appears to be 'Azevedo Bastos' and other illegible marks.]*



**A. G. KIENEN & CIA LTDA - ME**  
CNPJ/MF: 83.225.947/0001-65  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

**ADEMIR GERALDO KIENEN**, brasileiro, solteiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Aho Paraná - Pr., nascido em 29 de dezembro de 1956, residente e domiciliado em Pato Branco - Pr., à Rua Itapuí, 1827, Bairro Brasília, CEP: 85504-060, com CPF/MF n. 329.174.669-15 e RG n. 10.167.901-2 SSP/PR, e **MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Renascença - Pr., nascida em 16 de outubro de 1964, residente e domiciliada em Pato Branco - Pr., à Rua Itapuí, 1827, Bairro Brasília, CEP: 85504-060, com CPF/MF n. 485.939.189-04 e RG n. 5.094.721-0-SSP/PR únicos e exclusivos componentes da sociedade empresária que atua sob a denominação social de **A. G. KIENEN & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, 98 centro, Pato Branco - Pr., CEP: 85501-080, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41202157833, por despacho em sessão de 10 de julho de 1990, Primeira Alteração Contratual arquivada sob o nº. 470179, por despacho em sessão de 25 de janeiro de 1991 e Segunda Alteração Contratual arquivada sob o nº. 582269480, por despacho em sessão de 17 de agosto de 1998, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**DA ALTERAÇÃO SOCIAL.**

**CLÁUSULA-PRIMEIRA** - Os sócios de comum acordo resolvem aumentar o Capital Social para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo um aumento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), integralizados totalmente neste ato em moeda corrente do País, e distribuída entre o mesmos da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
ADEMIR GERALDO KIENEN	95.000	95.000,00
MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CERTIFICADO AZEVEDO BASTOS** - SERVIÇO DE REGISTRO EM LÍQUIDAÇÃO DE PROCE-  
DIMENTOS JUDICIAIS DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO DE PROCE-  
DIMENTOS JUDICIAIS DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO DE PROCE-  
**Autenticação Digital**  
De acordo com o artigo 11, do Decreto nº 24.642 de 20 de junho de 1979 e o artigo 1º, do  
Decreto nº 22.626 de 23 de maio de 1979, a presente cópia digitalizada representa fiel-  
mente o conteúdo do documento original registrado no Tabelião de Notas nº 140 de Curitiba.  
Cód. Autenticação: 45211483161835010516-1, Data: 14/03/2016 10:34:51  
Este Digital foi produzido pelo Tabelião de Notas nº 140 de Curitiba, C. ADALDO CARVALHO,  
Tabelião de Notas do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-00.  
Confira no site do Tabelião de Notas nº 140 de Curitiba: [www.tabeliao140.com.br](http://www.tabeliao140.com.br)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'A. G. KIENEN' and several smaller initials and marks.

**A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME**  
 CNPJ/MP: 82.225.947/0001-65  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FLS. 02

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os sócios de comum acordo, resolvem abrir uma filial, sito à Avenida Brasil, 443, centro, Paso Branco - PR, CEP 85501-080, para a qual é depositado o Capital Social no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA QUARTA** - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA** - Nos quatro meses seguintes ao término da execução social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso (arts 1.071 e 1.072 parágrafo 2º e art 1.078 CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** - A reunião dos sócios será convocada pelo administrador, com antecedência de 10 (dez) dias de antecedência mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do Capital Social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA OITAVA** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte relação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME, e tem sua sede e domicílio na Avenida Brasil, 443, centro, Paso Branco - PR, CEP 85501-080.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.



A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME  
 CNPJ/MF: 82.225.947/0001-65  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**



SÓCIO	QUOTAS	
ADEMIR GERALDO KIENEN	95.000	95.000,00
MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA-TERCEIRA** - O objeto é comércio e representação de produtos químicos e farmacêuticos, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalares, materiais escolares e gêneros alimentícios.

**CLÁUSULA-QUARTA**: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de julho de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA-QUINTA**: A sociedade tem sua filial em Fato Branco - Pr., a Avenida Brasil 443, centro, 1.º EP, 85201-000, para a qual é destinado o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CLÁUSULA-SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA-SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA-OITAVA** - A administração da sociedade cabe ao sócio **ADEMIR GERALDO KIENEN**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA-NOVA** - Ao término do cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA-DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberam sobre as contas e designam o administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA-DÉCIMA-PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato social ordinário assinada por todos os sócios.





A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME  
 CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

PLS. 04

**CLAUSULA-DÉCIMA-SEGUNDA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retenção mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLAUSULA-DÉCIMA-TERCEIRA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

**CLAUSULA-DÉCIMA-QUARTA** - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a probidade;

**CLAUSULA-DÉCIMA-QUINTA** - A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e o ordeno do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade;

**CLAUSULA-DÉCIMA-SEXTA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quórum maior.

**CLAUSULA-DÉCIMA-SÉTIMA** - Os sócios declaram que a Empresa está enquadrada como Microempresa, conforme Artigo 2º, inciso I da Lei nº. 9841/99.

**CLAUSULA-DÉCIMA-OTTAVA** - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contrabados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/04 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e nos(a) ab(a) confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade. Dou fé.

Este documento foi emitido em 15/03/2016 às 15:32:10 (hora de Brasília)

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d731a994105712de0fc6bc05bbe3c3c148bd16cdc55d31d171cd3f82fa23470b51efe18219a1c8903e102927752d7c9ac1e079e5a5f3539f4d756ca5c3b59a33881f0fd4dd79a22e9b57c6b72

A chave digital soma, gerante que este documento foi gerado para A G KIENEN & CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

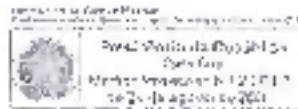
Esta certidão tem a sua validade até: 15/03/2017 às 14:05:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 502163

Código de Controle da Autenticação:

45211403161035030516-1 a 45211403161035030516-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials and smaller signatures at the bottom right.

Agil

171 E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS CIDADÃOS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: JOSIAS SOLEDADE

DOC. Identific. / Doc. Identif. Inf. 9227/73-7 RPPR PR

CPF: 081.710.499-56 Data Nascimento: 12/04/1983

Sexo: MASCULINO

Nome Completo: JOSIAS SOLEDADE

Nome Completo: JOSIAS SOLEDADE

Assinatura: [Assinatura] Data: 28/07/2021 Matrícula: 11/70/2002

02559368691 28/07/2021 11/70/2002

---

Assinatura: [Assinatura]

Nome Completo: FRANCISCO BELIZO, SR

CPF: 28/07/2014

Assinatura: [Assinatura]

31401468115 09061342209

DESA - PRES. AL. J.

1325941495

1325941495

[Assinatura]

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 20/08/16

Horário: 14:15M

Contrato de Licitação

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinaturas]

CARLÓPIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 53261508181436276266-1; Data: 16/08/2016 14:26:25

Valor Total do Aut. R\$ 3,76



Francisco Beltrão, 02 de Agosto de 2016.

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 20.590.555/0001-48, sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - Bairro Cristo Rei em Francisco Beltrão - Paraná, por Intermediário de seu representante legal o Sr. Anderson Ribeiro Lazzari, portador da Carteira de Identidade n.º 6765463 - O e CPF n.º 050.166.999 - 09

**OUTORGADO:** JOSIAS BOLDUAN, brasileiro, casado, maior, portador da RG n.º 8.212.773-9, SSP/PR, e do C.P.F. n.º 041.710.499-54, residente na Rua Florianópolis nº 1246, edifício Marsala apto 102, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - Pr, cep 85601-560.

**PODERES:** com poderes específicos para representar a Outorgante em licitações públicas, podendo para tanto, assinar documentos, formular ofertas e lances de preços, assinar propostas de preços, atas, contratos, requerer recursos e impugnações, recorrer a quaisquer instâncias administrativas, delegar direito de recurso, participar de concorrências, concordar, discordar, transigir, desistir, pagar guias, cotar produtos, requerer certificado de registros cadastrais, nomear preposto, assinar em nome da Outorgante todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

**ESTE DOCUMENTO NÃO DÁ PODERES AO OUTORGANTE DE RECEBER QUAIQUER VALORES EM NOME DA OUTORGADA.**

*Beltrão*  
  
Anderson Ribeiro Lazzari  
Sócio Gerente  
CPF 050.166.999 - 09

*O presente documento tem validade até 31/07/2017*



Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei  
Francisco Beltrão - Pr - CEP: 85.602-510 - Fone / Fax: (46) 3523-6613  
CNPJ 20.590.555/0001-48 - IE 90676239-05  
[agil@distribuidora@outlook.com](mailto:agil@distribuidora@outlook.com)



*W E*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



Francisco Beltrão, 30 de Agosto de 2016.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO(\*)**

A Empresa ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 20.590.555/0001-48, com sede na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 418, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, vem através desta por meio de seu (sua) representante legal, SR.(A) Anderson R. Lazzari, RG nº 8765463 – 0 e CPF nº 050.166.999 – 09, nos termos do artigo 4º, VII da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade afirmamos que

Anderson Ribeiro Lazzari  
Sócio Gerente  
CPF 050.166.999 – 09

20.590.555/0001-48  
ÁGIL DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA - ME  
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418  
B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
Francisco Beltrão - Paraná



E

Francisco Beltrão, 30 de Agosto de 2016.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o N.º 20.590.555/0001-48, sediada na Avenida Prefeito Guilomar de Jesus Lopes, nº 418 - Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Ribeiro Lazzari, portador da Carteira de Identidade N.º 8.765.463-0 e CPF n.º 050.166.999-09, **DECLARO** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório que a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos dedaro conhecer na íntegra, estando apta portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 065/2016 realizado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

  
Anderson Ribeiro Lazzari  
Sócio Gerente  
CPF 050.166.999-09

20.590.555/0001-48  
ÁGIL DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA - ME  
Av. Pref. Guilomar de Jesus Lopes, 418  
B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
Francisco Beltrão - Paraná









AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -  
CONTRATO SOCIAL

177E

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, §1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para dirimir as dúvidas que por ventura, vierem a surgir em relação ao presente ato.

Lavrado em três (3) vias de igual teor e forma.  
Francisco Beltrão - PR, 03 de Junho de 2014.

  
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI

  
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI





E

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial a ela vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 9796346-7	CNPJ 20.500.555/0001-48	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 03/07/2014	Data de Início de Atividade 16/06/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA PREFEITO GUOMAR DE JESUS LOPES, 418, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 86.800-610</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.</b>			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI 072.016.849-76	50.000,00	SÓCIO	Administrador
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI 058.105.999-88	50.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 01/12/2014 Atto: BALANÇO		Número: 28147813087	
Evento (s):		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 03 de agosto de 2016

165321896

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*Handwritten signatures and stamps:*  
A large blue signature 'A. Bogus' is written across the bottom right.  
Below it, the name 'A. Bogus' is written in blue ink.  
There are several other blue ink marks and signatures scattered in the bottom right area.

179 *E*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b> 20.590.555/0001-48 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 03/07/2014
<b>NOME EMPRESARIAL</b> AGL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>LOGRADOURO</b> AV PREFEITO GUOMAR DE JESUS LOPES	<b>NUMERO</b> 488	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 85.802-810	<b>SANJOÃO DISTRITO</b> CRISTO REI	<b>MUNICÍPIO</b> FRANCISCO BELTRÃO	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> AGLDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM		<b>TELEFONE</b> (48) 3523-6013 / (48) 0124-2473	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/07/2014	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/08/2016 às 08:31:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/08/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACION  
 CARTÃO DE REGISTRO DE MATRÍCULA

**RODRIGO BERNARDO LAZARI**

CPF: 072.938.949-78  
 Data de Nascimento: 21/04/1998

**GILSON BAPTISTO LAZARI**  
 FÉRENTIL BAPTISTO LAZARI

Matrícula: 04858558095  
 Data de Emissão: 14/06/2018  
 Data de Validade: 12/09/2028

Assinatura: *Rodrigo B. Lazari*

CPF: 072.938.949-78  
 Data de Emissão: 14/06/2018

Assinatura: *Rodrigo B. Lazari*

775361602

*Handwritten signature and scribbles*

*Handwritten initials 'w e'*

**CARTÃO AJEVEDO BASTOS** - PROCESSO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E ESTABELECIDAS - REGISTRO DE MATRÍCULA - Cartão de Matrícula

**Autenticação Digital**  
 De acordo com as regras do Prov. 220, de 14 de maio de 2018, a partir de 14/05/2018, a autenticação digital é obrigatória para todos os atos processuais, inclusive os atos de registro de matrículas, e para todos os atos de registro de matrículas.

**CNPJ Autenticação: 6276110812179028028-1; Data: 31/08/2018 17:58:23**

Belo Digital de Pernambuco, São Manoel, C.A. 060480-6/2018  
 Valor Total do Atto: R\$ 2,00

Confirme em outro dia com: <http://www.belo.digital.br>

*Handwritten signature and scribbles*

E

PROIBIDO PLASTIFICAR  
995348191

NÃO LEVA EM TUDO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
995348191

VALIDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANDERSON RIBEIRO LASSARI



ORG. EMISSORA: Org. PROSPER / UF: PR  
B-43463-0

DT. EMISSÃO: 05/05/1986

TIPO: GILSON ANTONIO LASSARI

NOVA APROVAÇÃO  
RIBEIRO LASSARI

VALIDADE: 3 ANOS

Nº IDENTIFICACIONAL: 03362515931

DATA DE VALIDAÇÃO: 03/10/2019

DATA DE EXPIRAÇÃO: 24/10/2029



UNIDADE: PARANÁ, PR  
Município: Curitiba

Assinatura do solicitante  
Assinatura do servidor  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**CARTÃO AZEVEDO PASTOS** - Cartão de registro com duas sessões verticais e TALENTADO DE NOTAS - Código CNJ em RN-4

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 1º, 2º e 3º da Lei nº 41.119 de 14 de Setembro de 2004 e Art. 8º da Lei nº 11.221 de 12 de Outubro de 2005, a presente autenticação é produzida eletronicamente, respeitando as regras de segurança estabelecidas em legislação específica, produzida no sistema de segurança eletrônica e controlada pelo sistema de segurança eletrônica, com o objetivo de garantir a validade jurídica da assinatura digital produzida.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACAP06481-WR04;  
Valor Total do Selo: R\$ 2,99  
Consultar os dados do selo em: <https://selodigital.tjpr.jus.br>

Cód. Autenticação: 53263165151765350271-1; Data: 31/08/2015 17:05:30

De: Valdeir de Melo Costa  
TJ/PR

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page.

**ANGAI**

Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Município de Santo Antonio  
do Sudaste - PR  
**RECEBIDO**  
1.088,16  
R\$ 1.088,16  
Em: 05/15/2016  
Horário: 15:15  
Contrato de Licitação

# CREDENCIAMENTO

Rodovia da Uva, nº 902, Roca Grande, Colombo- Pr CEP: 83 402-000

Fone: (41) 3506 7535 Fax: (41) 3675 1925

CNPJ 04.217.590/0001-60

Email: [licitacao@angai.com.br](mailto:licitacao@angai.com.br)

182





*Handwritten marks and scribbles at the top right of the page.*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.228.554 B DATA DE REGISTRO 07/02/2001

NOME WILLIAM DIEGO BARRETO DE COSTA

FILIAÇÃO JACIR JOSE DE COSTA SOELI MARIA BARRETO

NACIONALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 12/01/1990

DOC. ORIGINAL COMARCA=PCO BELTRÃO/PR OFICER C. MISC 15541, L. IMPR=SM, F. BLN=341

CPF

BOLETIM - PR

MARGO ANTONIO LAQUAI

ASSINATURA DO OFICER

LBI Nº 2, 114 DE ZERÓSES

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

171.536.549-50

WILLIAM DIEGO BARRETO DE COSTA

04/10/90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

*Two photographs of the individual: a dark, low-quality one on the left and a clearer one on the right.*

*Handwritten signature: William Diego Barreto de Costa*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

*Handwritten mark resembling a stylized 'D' or 'O'.*

CARTÃO AZEVEDO BARTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
& SUBSIDIÁRIO DE NOTAS - CÍVIL DO MUNICÍPIO

**Autenticação Digital**

De acordo com as disposições do art. 10º, § 1º, da Lei nº 11.092/2005 e do art. 1º da Resolução nº 12.000/2006, a presente autenticação digital está legalizada por

de acordo com o procedimento e o modelo estabelecidos em 07/02/2001, em 07/02/2001, em 07/02/2001.

Cód. Autenticação: 5712609160248170002-1. Data: 26/09/2015 09:44:20

Selo Digital de Fiscalização Eletrônica - ACD01000-00000000  
Valor Total do Ato: R\$ 2,00

Carimbo os dados do ato em: <http://sistemasoficial.sp.gov.br>

Seu Ministério de Justiça e Cidadania

*Handwritten marks and scribbles at the bottom right of the page.*





ARMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

GNPJ 84.217.2900001-80

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 1º - Para auxiliar na administração da sociedade, sua facultado, aos sócios, se assim o desejarem, a contratação de terceiros, com poderes e atribuições próprias de administração.

CLÁUSULA VI - Capital Social, Direitos e Participação:

Art. 11 - Capital Social no âmbito de proteção para o aumento do Capital Social não poderão ser feitas as alterações a menos que o próprio consentimento expresso dos demais sócios.

Parágrafo 1º - Os sócios, na proporção de suas cotas, terão preferência para adquirir as cotas de sua empresa, devendo, pelo prazo da administração, de acordo com a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - O sócio que não exercer, o prazo a partir da data de rescisão de cotas.

Parágrafo 3º - A cota unitária é indivisível, sendo que, em caso de divisão de propriedade de cota unitária, estas deverão designar entre si, quando for o caso, a única e exclusiva parte a ser vendida.

Parágrafo 4º - Não poderá o direito de preferência pelos sócios ser mais oneroso, e portanto não se aplicam os artigos 1.041 e 1.042 do Código de Comércio, sob pena de nulidade absoluta.

Parágrafo 5º - Durante o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, não poderão ser alterados, o totalidade de aumento, nem a distribuição de lucros para que não haja prejuízo a terceiros.

Parágrafo 6º - Após a extinção, em razão de rescisão ou transferência de cotas, não haverá direito de preferência.

Parágrafo 7º - As cotas do Capital Social e todos os direitos e obrigações, são hereditários, podendo ser transmitidos por herança, ou qualquer outro modo de transmissão de bens móveis, desde que não haja oposição do titular da cota (nos termos do Artigo 1.041 do Código de Comércio).

CLÁUSULA VII - Da administração Social

A sociedade será administrada pelo sócio RODRIGUEZ AMÉRICO SALVADOR na condição de Administrador.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Parágrafo 1º - Para auxiliar na administração da sociedade, sua facultado, aos sócios, se assim o desejarem, a contratação de terceiros, com poderes e atribuições próprias de administração.

Parágrafo 2º - Os sócios poderão em comum acordo estabelecer um valor mínimo a ser pago de "previdência" ou outras modalidades de seguro para si, responsável e proporcionalmente de suas cotas.

CLÁUSULA VIII - Da administração Social

Art. 11 - Para auxiliar na administração da sociedade, sua facultado, aos sócios, se assim o desejarem, a contratação de terceiros, com poderes e atribuições próprias de administração.

I - Zelar pela conservação e manutenção das coisas da sociedade, nomeadamente das obrigações que a sociedade tiver com terceiros, as dívidas e créditos operacionais da sociedade.

II - Representar e defender a sociedade perante os tribunais, autoridades administrativas e outras autoridades competentes para tanto.

III - Gerenciar a administração, especialmente nos negócios de administração que a sociedade tiver com terceiros.

IV - Contratar e gerenciar a administração da sociedade, nomeadamente as atividades operacionais da sociedade, nomeadamente as atividades de administração da sociedade, nomeadamente as atividades de administração da sociedade.

Parágrafo 1º - Para especialmente referido o artigo 1.041 do Código de Comércio, bem como a possibilidade de exercer os direitos de preferência em favor de terceiros, os sócios poderão, em qualquer momento, exercer os direitos de preferência de compra de cotas.

Parágrafo 2º - Para exercer obrigações sociais, o sócio poderá, em qualquer momento, exercer as obrigações sociais, nomeadamente as obrigações sociais, nomeadamente as obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Os sócios poderão estabelecer, em qualquer momento, as obrigações sociais, nomeadamente as obrigações sociais, nomeadamente as obrigações sociais.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

189

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 04.217.590/0001-60 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 11/12/2000
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABLÉCIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46,44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> Não Informada			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
<b>LOGRADOURO</b> RUA DA UVA	<b>NÚMERO DO2</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 21.482-000	<b>BARRIO/DISTRITO</b> ROÇA GRANDE	<b>MUNICÍPIO</b> COLOMBO	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> LOPESCONTABIL_PEDRO@HOTMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (46) 3528-3300	
<b>ENTE REPRESENTATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/08/2016 às 17:25:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/08/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CENTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: **REGINEIDE JANEIRO OLIVEIRA**

CPF: **424147-9** RG: **79**

RG: **218.419-2** Data de Nascimento: **08/07/1967**

Nome: **REGINEIDE JANEIRO**

Identificação: **REGINEIDE JANEIRO**

CPF: **424147-9** RG: **79**

CPF: **01622267449** Data de Emissão: **25/10/2015** Data de Validade: **10/01/2021**

**797943823**

---

**ASSINATURA**

Assinatura:

Data: **25/10/2015**

CPF: **01622267449** RG: **79**

**797943823**

**CARTÃO AZEVEDO BASTOS** - Ofício de Identificação Civil, Rua Alameda em Deodoro 11, 21270-000 Rio de Janeiro - RJ

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 11.042 de 1954, o presente documento é autenticado digitalmente pelo Sistema de Autenticação Digital do Departamento Nacional de Identificação.

Cód. Autenticação: **6391410101720000001-1** Data: **14/10/2015 17:20:11**

Belo Digital de Fingerprint Tipo Normal: **CGA10505-ES3**

Verifique o código QR Code no site: [www.dniprova.gov.br](http://www.dniprova.gov.br)

Para mais informações consulte o site: [www.dniprova.gov.br](http://www.dniprova.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA DEFESA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA CIVIL  
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **RICY AMARCO BARBOSA**

CPF: **994992-7** Sexo: **FR**

Qtd. de Dependentes: **007** Data de Nascimento: **24/03/1958**

Endereço: **CARLOS ALBERTO BARBOSA RUIZ AMARCO SAETZBOOM**

Endereço: **04128887519** Data de Emissão: **05/04/2012** Data de Validade: **28/04/2017**

Módulo de Registro de Identificação: **568404751**

Assinatura: *Carla Amaro*

Local: **CURUPIRA, PA** Data de Emissão: **05/04/2012**

*Carla Amaro* CPF: **0478488818**  
 98304110848

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

**CARLÓRIO AZEVEDO BASTOS** Titular do Módulo com 05 dependentes matriculados e 04 dependentes não matriculados - Contato: 04128887519

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 1º, III, da Lei nº 11.367/06 e o artigo 179º da Lei nº 11.367/06, a assinatura digital é considerada equivalente à assinatura manuscrita, desde que o documento eletrônico e o original tenham sido produzidos em conjunto.

**Cod. Autenticação: 5391260818121040888 - Data: 28/04/2015 11:25:07**

Selo Digital de Preservação Tipo B (Selo Digital de Preservação Tipo B) - ACC07321-CYOP  
 Selo Digital de Preservação Tipo B (Selo Digital de Preservação Tipo B) - ACC07321-CYOP

Confira os dados do selo em: <http://www.selo.gov.br>

Seu valor de registro é: **568404751**



Colombo, 26 de AGOSTO de 2016.

AO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGOEIRO OFICIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**  
**ANEXO V**

A Empresa **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.590/0001-60, sediada na Rodovia da Uva, nº 902 - Roca Grande, Colombo - Pr, por intermédio de seu representante legal a Sra. Rosemary Américo Salvador, portador da Carteira de Identidade N.º 4.241.127-2 e CPF n.º 020.219.419-14.

DECLARA sob as penas da lei que:

O representante legal da empresa Rosemary Américo Salvador, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Angai Distribuidora de Medicamentos Lt.

Rosemary Américo Salvador  
Sócia Gerente - CPF 020.219.419-14  
Rosemary Américo Salvador  
Sócia Gerente  
CPF 020.219.419-14

CNPJ  
04.217.590/0001-60  
ANGAI DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA  
Rodovia da Uva, nº 902 - Roca Grande  
CEP 83.402-000 - Colombo - Paraná

Rodovia da Uva, nº 902, Roca Grande, Colombo- Pr. CEP 83.402-000

Fone: (41) 3606 7535 Fax: (41) 3675 1925

CNPJ 04.217.590/0001-60 IE 90296414-28

Email: [licita.angai@hotmail.com](mailto:licita.angai@hotmail.com)

192

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 02.607.95840001-01 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP		
<b>TÍTULO DO ESTABLÉCIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ANGEOMED FARMACEUTICA		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.48-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-6 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
<b>LOGRADOURO</b> R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	<b>NÚMERO</b> 1132	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 85.601-030	<b>SUBLOCAIS/ITC</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> FRANCISCO BELTRAO
<b>UF</b> PR		<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO (E-MAIL)</b> angeomed@angelcontas.com.br		<b>TELEFONE</b> (045) 5235-454
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 13/08/2015	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		
<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/08/2016 às 10:50:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2016  
PROCESSO N.º 384/2016

A/C: Comissão Permanente de Licitações.

02.607.956/0001-81  
ANGEOMED COMÉRCIO  
DE PRODUTOS MÉDICO  
HOSPITALAR EIRELI  
Rua Otaviano T. dos Santos, 1132  
CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR

### DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.607.956/0001-81, por intermédio de seu representante legal Sr Angelo Follador Sobrinho, portador da Carteira de Identidade n.º 8.875.682-7 SSP/PR e do CPF n.º 413.598.600-53, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob modalidade de **Pregão Presencial nº 065/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA** para os devidos fins de direito que **cumpr**e **plenamente** os **requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão de verdade, firma o presente;

Francisco Beltrão, 29 de Agosto de 2016.

ANGEOMED - COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI

**ANGEOMED - COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.**  
Angelo Follador Sobrinho - Representante Legal/ Empresario  
R.G.: 8.875.682-7 SSP/PR  
CPF: 413.598.600-53

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI,  
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP.  
CNPJ. Nº 02.607.956/0001-81. - FL. 01/03.**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de empresário para EIRELI, Angelo Follador Sobrinho, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº 1.132, 1º andar, Centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030, portador da carteira de identidade RG. nº 8.875.682-7 - PR, CPF. MF. nº 413.598.600-53, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203930812 em 26/06/1998, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.607.956/0001-81, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/2002, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de "Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Fireli EPP." Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP.  
CNPJ nº 02.607.956/0001-81  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO.**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de empresário para EIRELI, Angelo Follador Sobrinho, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº 1.132, 1º andar, Centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030, portador da carteira de identidade RG nº 8.875.682-7 - PR, CPF. MF. nº 413.598.600-53, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203930812 em 26/06/1998, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.607.956/0001-81, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL:** A empresa passa sob o nome empresarial de "ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP."

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FÓRO:** Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº 1.132, Centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030.





ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO FM EIRELI.  
 ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP,  
 CNPJ. Nº 02.607.958/0001-81 - Fl. 03/03.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste ato constitutivo de EIRELI

O Instrumento de constituição de EIRELI, será assinado em três vias de igual forma, teor e consistência, para que surta seus efeitos legais e de direito

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2018.

Angelo Fortador Sobrinho

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/10/2018  
 808 INVENIO, 41.600-084 144  
 Protocolo: 13/2018193-8, DE 18/10/2018

SECRETARIA GERAL DE NÍVEL II  
 REL: 13/2018193-8, DE 18/10/2018

SEBASTIÃO WÜLLA  
 SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/07/2018 às 13:56:39 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b:d734fd94105712d694e6bc05be056e3c9bce000af8e0000a0d4d3b14fcbef594f612a82b9b313b97b0d612307a999028872c0ff7ae8ee330a33cbd38744cb3ba0dffa123036718db658a1e003

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º, § 1º da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/07/2017 às 13:45:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 586425

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*(Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.)*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.net.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

50102507161211130390-1 a 50102507161211130390-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento  
 através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.]*



E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO

**FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO**

CPF: 0072423-7

RG: 419.898.600-58

DATA: 19/08/1963

PROFISSÃO: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO RIBEIRO

ENDEREÇO: TERESA HELENA RIBEIRO

DATA: 26/09/2010

VALIDADE: 16/09/2016

1209799526

---

FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO

DATA: 26/09/2010

1209799526

DETRAN - PRICANANGUÁ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: 601604161519819-9937-1; Data: 08/10/2015 13:59:18

Selo Digital de Fiscalização: Tabela de Valores: C: A4301201-5x30

Confira os dados de seu em. [mbrs/validadigital.spb.gov.br](http://mbrs/validadigital.spb.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Barro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.net.br](mailto:cartorio@azedobastos.net.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/10/2015 às 17:02:44 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d7341d94f057f2d69fe6bc05bd5b1ce54097fa8bc23640bf5ea1bf0f6bb3f9c7c55f2985c559933808c9  
84ee999029872df7ae8ee330a33cbd39745b5549087482d8e91793d3d6eaa2414e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/10/2016 às 16:46:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 436356

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.net.br>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1688  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

50100610151388330921-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento  
 através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



b

o

a

a

A

e

u

o

o

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARRISTAS NACIONAIS DE REGISTRAÇÃO

Nome: **MARCELO DANIEL DA SILVA**

**622152127**

CPF: **4088847** ESP: **BC**

CEP: **051.309.339-89** CARRISTAS: **12202/1006**

Nome: **MARCELO DA SILVA**

Nome: **MARCELO DANIEL DA SILVA**

Placa: **ATD 00 000, SC**

Validade: **02/07/2017**

Validade: **23/04/2004**

**622152127**

Placa: **ATD 00 000, SC**

Validade: **06/07/2012**

**622152127**

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 30.08.16

Horário: 8h15m

Comissão de Licitações

7

*(Handwritten signatures and initials)*

7

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - CHEGO DE TI - SEU DIA - PARA TODAS SUAS NECESSIDADES DE REGISTRO E PUBLICIDADE IMOBILIAR - CARRISTAS NACIONAIS DE REGISTRAÇÃO

**Autenticação Digital**

Cod. Autenticação: **27001902100904010437-1** Data: **19/02/2016 09:05:44**

Selo Digital de Autenticação Tipo Normal C: **40746025-ZETT**

Valor Total do Ato: **R\$ 3,16**

Confira os dados do ato em: <http://sistemadigital.spb.jus.br>



00.802.002/0001-02 203E

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Entrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89183-554

RIO DO SUL - SC

### Procuração

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130 Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Materia Medica Hospitalar Ltda, nomeia o Sr. Marcos Daniel da Silva, CPF: 051.539.339-89 e RG 4.058.847, outorgando-lhe poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, renovar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e impletos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, podendo também nomear representantes para representá-lo nos processos licitatórios. E por ser expressão de verdade firmo a presente convalidando-a até 31 de Dezembro de 2016.

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Maicon Cordova Pereira  
Gerente Administrativo  
RG: 3.242.195  
CPF: 015.886.939-70

RECONECIMENTO - 448619  
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) MAICON  
 CORDOVA PEREIRA  
 Rio do Sul, 22 de Junho de 2016,  
 em juízo, na verdade,  
 JOYANE PEREIRA DONAL - Escrevente Notarial  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal (100x120x120)  
 Cartão de Dados do ato em selo que vale de  
 reconhecimento por JOYANE

Não é válida para fins de autenticação  
 Validar Data e Assinatura Formiga de Moura

RIO DO SUL (SC), 22 de Junho de 2016

**CARTÃO AZEVEDO BASTOS** - Serviço de Registro em Documentos Eletrônicos  
 Autenticação Digital  
 Cód. Autenticação: 27832208164649428718-1; Data: 22/06/2016 16:49:42  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal 2.00050-8L.HR.  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,16  
 Confira os dados no ato em: [portal.selo.digital.sp.gov.br](http://portal.selo.digital.sp.gov.br)

**MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
 RI 121.320-5 - Conselheiro Murilo Giovanni Mendes  
 2 - Insc Estadual: 210.149.986  
 Fone: 2020 - Fundo Canoas  
 4 - RIO DO SUL - SC  
 0 - Fax (47) 3520 9004  
 altermed.com.br



00.802.002/0001-02

204

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-854

RIO DO SUL - SC

Lançador  
Data: 08/08/2016

A  
Município de Santo Antônio do Sudoeste  
Avenida Brasil, 621 - Centro  
Cep: 85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
At. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Presencial Nr. 065/2016  
Data: 30/08/2016  
Horário: 08:30

### DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, econômica e financeira, para fins no disposto no inciso VIII da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

RIO DO SUL (SC), 18 de Agosto de 2016

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Marcos Daniel Da Silva

Promotor de Vendas

RG: 4.088.847

CPF: 051.539.339-89

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

Atividades: Comum 1053329 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2035567 - Sanepantes 3052377

CNPJ: 06.802.002/0001-02 - Insc Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-854 - RIO DO SUL - SC

altermed@altermed.com.br

Tel (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

## CLOVIS GAERTNER

17 TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

(INPJUD) Nº 852.232.001/80

Assessoria Aníbalino Ramos, 108

Fone/Fax: (47) 3521-1267

83150-000 - RIO DO SUL - Santa Catarina

LIVRO Nº 149

FILS. Nº 152



PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. a MAICON CORDOVA PEREIRA, na forma que segue número de ordem 17.507

SABAM quanto este público instrumento de procuração bastante visto que, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de Rio do Sul, sede da Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.702.002/001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2226, Bairro Fundo Campos, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio gerente Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador da C/RG/SSP/SC nº 3R-1.428.772 e do CPF nº 523.140.819-09, residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, nº 2345, Bairro Fundo Campos, nesta cidade, identificado e qualificado como o próprio por mim, Escrevente, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da C/RG/SSP/SC nº 3.212.195 e do CPF nº 015.896.979-70, residente e domiciliado à Rua Henrique Minzfeld, nº 130, Bairro Ponta de Campos, nesta cidade, para o para o fim especial de onde consta se apresenta, participar de licitações e em licitações em nome da empresa outorgante, podendo para tanto, convocar, discionar, apresentar propostas, assinar aberturas de propostas, assinar contratos, estipulando e aceitar em suas cláusulas e condições, pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibos e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la em licitações e em licitações, entre outras tudo e qualquer ato para o qual é fiel e competente do presente mandato. Fica dispensada as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação do (a) (s) outorgante (s) conforme previsto no artigo 384 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina. Assim o disse do que dou fé e me pedu este instrumento que lei, assinou e assinou comigo Luiz Carlos Ferreira, Escrevente, que a digitei, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos R\$ 17,50 + Selo RS 1,00 = R\$18,50.

Em testemunho da verdade  
Rio do Sul, 21 de agosto de 2007

*Anacleto Ferrari*  
*Luiz Carlos Ferreira*



### CLOVIS GAERTNER

TABELÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CPF 004.413.085-20  
Assessoria Aníbalino Ramos, 108

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - Tabelião de Notas, Assessoria Jurídica e Cartório de Registro de Imóveis

**Autenticação Digital**  
De acordo com as normas do CNJ nº 133/2007 e Resolução do CNJ nº 113/2009, o Tabelião de Notas pode realizar a autenticação digital de documentos, desde que o documento seja assinado pelo próprio titular ou por procurador devidamente qualificado.

**Cód. Autenticação: 27031708198780198205-1; Data: 17/08/2016 17:09:23**

Selo Digital de Fiscalização - Tipo Normal E: 30716523-7/UCR  
Valor Total do Selo: R\$ 1,75

Consulte os dados do selo em: <http://selodigital.tbn.jus.br>

NER  
STO  
CLOVIS GAERTNER  
T  
MARLOS DE SOUZA  
ESCREVENTE  
CATARINA - BRASIL

88361914

*Handwritten signatures and notes on the right side of the page.*

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº BR-1.428.772 expedida pela SSP-SC em 09/12/83 e CPF nº 525.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554 cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 7C-1246464 expedida pela SSP-SC em 01/07/1991 e CPF nº 614.435.639-34, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; THIAGO ANDRÉ FERRARI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pela SSP-SC em 25/07/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e GABRIELA VITÓRIA FERRARI, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pela SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202672082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nºs 2002.131570 em sessão de 15.07.2002, 20040070530 em sessão de 10/02/2004, 20042423228 em sessão de 17.09.2004, 20110213505 em sessão de 26.01.2011, 20113577380 em sessão de 15.02.2011 e 20122850440 em sessão de 07/12/2012, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 06.802.082/0001-02, resolvem, em comum acordo, consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '2' at the top right and various initials like 'A', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z' scattered across the bottom right area.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção das quotas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

**CAPÍTULO III**

**DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em casos de aumento de capital, terão a preferência as quotas para subscrevir em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de ocorrência de morte ou interdição, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não sendo possível ou desejando interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolve em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CARTEIRO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO PRAÇA DE AVALIAÇÃO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - LUGAR 271 26 5000

**Autenticação Digital**

De acordo com as normas nº 277 e nº 278 de 2016 do Conselho Superior de Registro Civil, Item 4º

4º - Os dados e a imagem digitalizada do documento original são armazenados digitalmente no sistema de registro eletrônico e assinados, desde que o documento original seja assinado.

**Cód. Autenticação: 270317a8167700030906-3; Data: 17/06/2016 17:00:00**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ADV165204HZEJ;

Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <http://revalidadigital.tjpa.jus.br>

E

distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios ou outros advindos dos bens sub-rogados.

**PARÁGRAFO OITAVO:** No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

**PARÁGRAFO NONO:** Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam filhos, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo da cláusula décima terceira, e caso os donatários venham a contrair nupcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

**CAPÍTULO IV**

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

**CAPÍTULO V**

**DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios ANACLETO FERRARI e ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'VOLTOLINI']*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - Serviço de Autenticação Digital  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 Realizado em 17/08/2016 às 17:00:08  
 Código de Autenticação: 27031798161700090908-5; Data: 17/08/2016 17:00:08  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV16517-047C.  
 Valor Total do Ato: R\$ 1,38  
 Confira os dados do ato em: <http://nse.digital.sp.gov.br>

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, IP pública ou a propriedade

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

Li, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.


Rio do Sul-SC, 26 de junho de 2015.


  
\_\_\_\_\_  
ANACLETO FERRARI

  
\_\_\_\_\_  
ILIZENI INES VOLVOLINI FERRARI

  
\_\_\_\_\_  
THIAGO ANDRÉ FERRARI

  
\_\_\_\_\_  
GABRIELA VITÓRIA FERRARI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ nº 09.314.000/0001-00 - Fone: (51) 3093-2000 - SUPLEN: 20150597410  
Prac. 1505/7410 DE FORTALEZA  
Endereço: 41 2 9207217 2  
Avenida Itália, 1400 - FORTALEZA - SC  
www.jccsc.com.br

  
\_\_\_\_\_  
ANHELI LACERDA FERREIRA  
SECRETÁRIA GERAL


**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO - V. DAS FLORES, 1411 - 91100-000 - RIO DO SUL - SC  
CNPJ nº 09.314.000/0001-00 - Fone: (51) 3093-2000 - SUPLEN: 20150597410  
Prac. 1505/7410 DE FORTALEZA

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do TCU, 1º, 4º e 5º do Lei Federal 8.732/1996 e Art. 6º nº 8º do Lei Estadual 24.026/2008 emitida e assinada digitalmente pelo Cartório de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina. Data: 17/06/2018 17:40:58

Cód. Autenticação: 27021705101700020001-7. Data: 17/06/2018 17:40:58

Selo Digital de Fiscalização Total Normal - Código: 16596-1056.  
Valor Total do Selo: R\$ 3,78  
Centro de dados do Selo em: <https://selodigital.qpb.jus.br>

Esc. 1505/7410 - FORTALEZA - SC  
Trib. SC

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>00.002.002/0001-02</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>11/09/1995</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ALTRAMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b>		
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>EST BOA ESPERANCA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>2320</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>89.160-000</b>	<b>BARRIO/ESTRADA</b> <b>FUNDO CANOAS</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>RIO DO SUL</b>
<b>UF</b> <b>SC</b>	<b>TELEFONE</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>15/04/2006</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014

Emitido no dia 14/07/2016 às 15:42:56 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1



BRASIL REPÚBLICA  
 PASSAPORTE  
 RUI DO SOUZA  
 26.07.2004  
 2007-2010  
 2007-2010  
 2007-2010



BRASIL REPÚBLICA  
 PASSAPORTE  
 CAROLINA VITORIA FERREIRA  
 2007-2010  
 2007-2010  
 2007-2010



BRASIL REPÚBLICA  
 PASSAPORTE  
 ALDENOR VICTOR DE SOUZA  
 2007-2010  
 2007-2010  
 2007-2010



BRASIL REPÚBLICA  
 PASSAPORTE  
 THIAGO ANDRÉ FERREIRA  
 2007-2010  
 2007-2010  
 2007-2010

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** PONTA DE PEDRAS, S. AS 645 RECONS. MARCENEIRO  
 11.111-1111 - CARRA - 1.412-1111  
 Autenticação Digital  
 O presente documento foi autenticado digitalmente em 20/02/2016 às 15:33:17  
 Código de Autenticação: 27032902181533280328-1. Data: 25/02/2016 15:33:17  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, FC260425 B0, 5  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,00  
 Confira os dados do ato em: <http://portal.trf4.jus.br>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-6484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc..

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade. Dou fé.

Este documento foi emitido em 26/02/2016 às 16:47:47 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d7341d94405712d69fa6bc05b49edb046c5c1199040f012f1a3bdc180a894a307c56f8f2f705a1a322ba7c346220e77a1d2f8ad8561b150d93000cdfef4367fcb2cb754f3277cd1d54685288

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

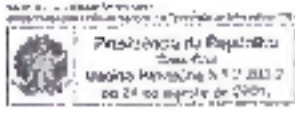
Esta certidão tem a sua validade até: 26/02/2017 às 16:37:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 493798

Código de Controle da Autenticação:

27032502161533280328-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*





Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795  
BARÃO DE COTEGIPE - RS CEP: 99740-000  
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449  
FONE/FAX: 54 3323 2700  
medicamentos@centermidi.com.br

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barão de Cotegipe-RS, sito à BR 480, nº. 795, inscrita no CNPJ/ME 03.652.030/0001-70 e inscrita Estadual nº. 170/0004449, neste ato representada pelo seu sócio-gerente EDIVAR SZYMANSKI, portador da carteira de identidade nº.5051132966 e CPF nº. 870.481.290-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Benilácio, nº 636, na cidade de Barão de Cotegipe - RS.

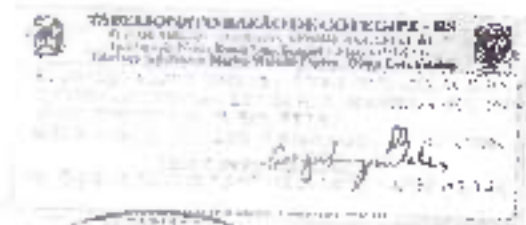
**OUTORGADO:** ANDRÉ LUIZ BARRA, L.A. brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe - RS, portador do RG nº 1860989159 e CPF nº 976.210.840-08.

**PODERES:** Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante nos processos licitatórios, podendo retirar editais, efetuar endossos, formular ofertas e fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou representar as razões de recursos, retirar a própria proposta de preços, participar de reuniões, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar procurações, atas e contratos, requerer e praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato em todas as esferas públicas.

Esta Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2016.

Município de Santo Antonio do Sudeste - PR  
**RECEBIDO**

Barão de Cotegipe, 18 de Novembro de 2016  
Em: 18/11/2016  
Horário: 14h30  
Comissão de Licitações



Edivar Szymanski  
Sócio-Gerente  
CPF: 870.481.290-34  
RG: 5051132966

"Distribuir medicamento, sem pagar, que não tem receita."

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/11/2015 às 08:22:15 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d7341d94f0572d096e8bc05b076f0dd482e6952c6899d0604da2282012519575e52878acda610296fd3884hch17b3c706178Bdbe82da5abe946e22b3074af79f260810778103a85ac6b04f2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2016 às 10:19:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 453260

Código de Controle da Autenticação:

25801911150842270631-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.*

e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ANEXO 1991 DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 DE FANTASIA E/OU NOME DE FANTASIA  
 PARTE MATERIAL DO REGISTRO CIVIL

**Nome**  
 ANDRÉ LUIZ BOMELA

**CPF**  
 976.210.400-00

**Data de Nascimento**  
 18/08/1960

**Sexo**  
 M

**Estado Civil**  
 CASADO

**Nome da Mãe**  
 MARI ROSELLA

**Profissão**  
 PROVEDOR DAL CASTEL  
 MARITIA

**CPF do Cônjuge**  
 00378296436

**Data do Casamento**  
 07/03/2019

**Data de Registro**  
 15/09/2016

**Atividade Profissional**  
 EXERCÍCIO DEV. ADMINISTRAD. - CURSO (VIA FADRE) : SAA  
 ESCOLAR 30/09/14

*André Luiz Bomela*

**CPF**  
 976.210.400-00

**Data de Registro**  
 10/03/2014

**Valor da Anuidade**  
 4433024210

**Valor da Taxa**  
 82153697-00

**DEBEMOS RESGATAR O REGISTRO**

r

Handwritten notes in blue ink, including the number '4' and several illegible signatures or scribbles.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OBRIGADO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E DAS EMPRESAS DE FANTASIA - CANTO 1400 1º ANDAR - RUA ESTRELA 474 - JARDIM  
 EMILIANO - SÃO PAULO - SP - CEP: 05431-000 - FONE: (11) 3061-1000

**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 7º, § 2º do "Prov. nº 135/2006" e o artigo 5º, § 1º do "Prov. nº 113/2009" do Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, o presente documento foi autenticado digitalmente em 22/07/2016 às 15:11:56.

**Cód. Autenticação:** 26802207149311328745-2. **Data:** 22/07/2016 15:11:56

Selo Digital de Autenticação Tipo Normal: C. 60R74308-1GAMP.  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,70

Confira os dados do ato em: <https://repositorio.tst.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/07/2016 às 14:13:17 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f067f2d891e6bc05b1e407e424212242e78b74454f890f45646a9a17dd6668b60deaac9dbd3b7251a17b3c7081788dbe82defa2a36a22b312946ffc992a48e655e631cc8e96c255

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

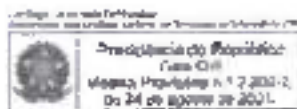
Esta certidão tem a sua validade até: 27/07/2017 às 12:17:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 565966

Código de Controle da Autenticação:

25802207161511320765-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]*

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

NIRE Nº 4320437835-0

**EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à rua Princesa Isabel, 76, centro da cidade de Barão de Cotegipe-RS, portador da cédula de identidade nº 5954132988 SSP-RS e CUC nº70 481.250.54 e **VILSON SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à rua Adão Walter, 90 centro da cidade de Barão de Cotegipe-RS, portador da cédula de identidade nº 801830776 SSP-RS e CUC nº 162.522.250.53, únicos sócios da sociedade **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social na BR-490 nº 795, centro da cidade de Barão de Cotegipe-RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.038/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do RS, sob NIRE nº 4320437835-0, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo e demais alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

**I- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****Cláusula Primeira**

O sócio **VILSON SZYMANSKI**, acima já qualificado, que possui uma participação social na empresa no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais), por este instrumento de alteração contratual, vende parte de sua participação social no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), ao sócio **EDIVAR SZYMANSKI**, acima já qualificado, pelo valor certo e ajustado de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), e de quem declina já ter recebido pelo vende que lhe fez, tudo isso tendo a seguinte:

**Cláusula Segunda**

Com a alteração prevista na cláusula acima, a composição do capital social da sociedade fica assim distribuído:

- EDIVAR SZYMANSKI** - acima já qualificado, com uma participação social na empresa no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando uma participação de 75,00% (setenta e cinco por cento), do capital social.
- VILSON SZYMANSKI** - acima já qualificado, com uma participação social da empresa no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando uma participação de 25,00% (vinte e cinco por cento), do capital social.

**II- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

A partir da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

**I- Da Denominação e Sede****Cláusula primeira**

A Sociedade Empresarial Limitada, gira sob a denominação social de **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social localizada na BR- 490 - nº 795, cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000.

**Parágrafo único**

No presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações, no termo do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (Lei 10.406/2002).

**II- Filtros**

A sociedade poderá a qualquer tempo, não ou sob qualquer forma ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social



E

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

#### Cláusula Nona

Nas quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

#### IX- Da Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio

##### Cláusula Décima

Falecendo ou interdiciado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não sendo interesse destes em dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na avaliação patrimonial da sociedade à data da avaliação, sendo adido em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

##### Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a um dos sócios.

#### X- Das Deliberações

##### Cláusula Décima-primeira

As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, tomando-se em conta o valor das quotas de cada sócio.

#### XI- Do Foro Jurídico

##### Cláusula Décima-segunda

As partes elegem o foro da cidade de Erechim-RS, para dirimir quaisquer dúvidas, ou em quaisquer outros locais de interesse comum.

#### XII- Da Declaração

##### Cláusula Décima-terceira

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filialmente de prevaricação, perda no subsídio, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de trabalho, ou a propriedade, e, por assim termos convencionado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Bairro de Cotegipe(RS), 14 de junho de 2015

Edmar Szymanski

Vilson Szymanski

#### Testemunhas

Adelino Wignoli  
RG: 0015706922 S/15-RS  
CPF: 150.440.410-65

Flávia Pasini  
RG: 0090412099 S/15-RS  
CPF: 015.418.630-76

CODICÃO DE REGISTRO EM 21/06/2015 SOB Nº 423154

Protocolo: 101-19071-8, DE 25/06/2015

Empresa: 11.9.0437825-8

Empresário: 11.9.0437825-8

Assinatura: 11.9.0437825-8

CPF: 015.418.630-76

CPF: 015.418.630-76

*Edmar Szymanski*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé

Este documento foi emitido em 29/06/2016 às 08:28:10 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

C0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba2683e3d4d8c167111f702d2b05b925139b4c8183544fa35054f3480941a23217b3c7061789d8e82de6abe9f6fa22b3a2f7dbf8b80d9e5a1b408a840d68654eb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º § 1º da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/06/2017 às 02:41:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 552835

Código de Controle da Autenticação:

25802806160944270061-1 a 25802806160944270061-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



*[Handwritten signature in blue ink]*

E

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 03.652.030/0001-70 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>DATA DE ABERTURA</b> 01/02/2000			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</b> Não informada			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>LOGRADOURO</b> RODO BR-480		<b>NÚMERO</b> 795	
		<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 59.740-000		<b>MUNICÍPIO</b> BARÃO DE COTEGIPE	
<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO		<b>UF</b> RS	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> IVA.FISCAL@SCRITOR.Origoni.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (54) 3522-3081 / (54) 3015-6386	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 09/04/2004	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/08/2016 às 15:25:52 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'A. A.' and other initials like 'E', 'U', and 'P'.

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 SECRETARIA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

**VENHA ASSINAR**

CPF: 0061282964 238/11 78  
 RG: 670.481.290-34 17/08/1978  
 Nome: VILSON ESTANISLAU  
 FUNÇÃO: CHefe de SEÇÃO

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

641305152

641305152

**CARTÃO AZEVEDO BASTOS** FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua do Comércio, 10 - Centro - 13050-000 - Aracaju - SE - Tel: (79) 3333-3333

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º de Lei 20.090 de 14/03/2014 - DJESP 06/04/2014 e Lei do Estatuto das Atividades de Registro de Pessoas Naturais de 19/01/2014 - DJESP 06/04/2014

Cód. Autenticação: 25981799461519420962-1; Data: 17/06/2018 15:46:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A0H59707-RA02  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,70

Confira os dados do ato em: https://www.digital.sp.br ou  
 https://www.tribunal.com.br

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large stylized signature and several smaller marks.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em: 20/08/2016 às 08:20:26 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734f0946057f2d009e6bc05b444a5b51aa47777e8fb0da0d230b48161c43db80a7eacae25a081f1e0c69b4517b3c7061788dba82da5ab4966fe22b34d0c74be749512bec5f1d75c1f5b3ba

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01

Esta certidão tem a sua validade até: 18/06/2017 às 03:04:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 549075

Código de Controle da Autenticação:

25801706161516120502-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Válber'.

*E*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1021870736 22/06/2015

NOME: **VILSON SZYMANSKI**

ESTADO: **SZYMANSKI**  
MATERIA: **AURORA SZYMANSKI**  
MATERIA: **EMBAIXADA DE PORTUGAL RS**

DATA DE NASCIMENTO: **18/05/1951**

ENDEREÇO: **CAS BRUNO DE COLLEGE RS**  
NÚMERO: **40979** QD 55 297A 2 90009 035 0002303 RJ

CPF: **162.522.290-53**

2 VDA

191981 / 450361

LEI Nº 7.114 DE 1966 Art. 1º

**CARTEIRO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 7º, 8º, 9º, 11º e 13º da Lei Federal 8.530 de 14.09.00 e Art. 10º do Decreto 21.208 de 21.01.04 e o inciso I do artigo 1º do Decreto 24.646 de 26.12.04 e o inciso I do artigo 1º do Decreto 24.646 de 26.12.04 e o inciso I do artigo 1º do Decreto 24.646 de 26.12.04

**Cód. Autenticação: 25891608161842520946-1, Data: 18/06/2016 16:42:31**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH34595-1140V  
Valor Total do Ato: R\$ 5,76

Confirmação de validade do ato em: <https://portal.trf4.jus.br>

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.nol.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.nol.br](mailto:cartorio@azevedobastos.nol.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/06/2016 às 14:53:26 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734f094f05712d69fe6bc05bd3fed57b37a2d5c52d2068fc7d345793a7fafa7ed5ac163c109c9c2edeb9979d17b3c7061788dbe82de5a8e916e22b31c405e22868f2a5cc8f4ef5bd1adc810

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

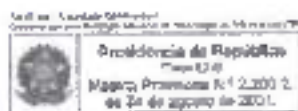
Esta certidão tem a sua validade até: 17/06/2017 às 04:22:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 548258

Código de Controle da Autenticação:

26801606161542320968-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.nol.br>



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.*



# CENTERMEDI

Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795

226

BARÃO DE COTEGIPE - RS CEP: 98740-000  
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449  
FONE/FAX: 54 3523 2700  
medicamentos@centermedi.com.br

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

Ao Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.  
À Comissão de Licitação  
Pregão Presencial nº 065/2016.  
Processo nº 384/2016.

A Empresa Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ/MP Nº 03.652.030/0001-70, sediada na BR 480, nº 795, Saida para Erechim-RS, Barão de Cotegipe-RS.

O representante legal da empresa Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

03652030/0001-70

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

BR 480, nº 795  
CEP 98740-000  
BARÃO DE COTEGIPE-RS

Barão de Cotegipe - RS, 26 de Agosto de 2016.

Edivar Szymanski  
RG nº. 5051132966 e CPF nº. 670.481.290-34  
Sócio - Gerente

"Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio."



Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**PROCURAÇÃO**

**RECEBIDO**  
Em: 20.08.16  
Horário: 8h:15m  
Comissão de Licitações

Por este instrumento particular de Procuração a **CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME**, com sede à Avenida Goioere nº 180 Centro, Campo Mourão - Paraná, inscrita no CNPJ/MP sob nº 17.813.674/0001-08, neste ato, representada por seu sócio-gerente, o Sr. **ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR**, portador do RG nº 8.654.632-9 SSP-PR e CPF nº 048.509.169-02, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **WESLEY DE PAULA SOUZA**, portador da Cédula de Identidadesob nº 7.101.997-7 e CPF nº 006.288.269-40, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto a órgãos públicos de ordem Estadual, Municipal e Federal, podendo realizar cadastro da empresa acima citada junto a esses órgãos, assinar requerimentos, retirar editais em quaisquer órgãos públicos, participar de licitações nas modalidades: Carta Convite, Tomada de Preços, Pregão Presencial e Concorrência Pública, podendo negociar preços, prazo para pagamentos, prazo para entrega, ofertar lances, concluir acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos habilitação, atas, e outros documentos que se façam necessários, renunciar, interpor recursos e substabelecer.

Então praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

A presente procuração é válida até o dia 31/12/2016.

Campo Mourão, em 01 de julho de 2016.

17.813.674/0001-08  
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA  
EIRELI - ME  
Av. Goioere, 180  
CEP 87322-070  
CAMP. MOURÃO - PARANÁ

*Antonio Amaral do Espirito Santo Junior*  
**CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME**  
**ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
RG: 8.654.632-9 SSP-PR  
CPF: 048.509.169-02

E

# CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI - ME SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41600048113  
CNPJ - 17.813.674/0001-08

ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 07/01/1984, empresário, portador da cédula de identidade Civil RG sob n.º 8.654.832-8 SSP/PR, portador da CNH sob n.º 02478990790 expedido pelo DETRAN/PR e CPF nº 048.509.169-02, residente e domiciliado na Rua Edmundo Mercer, 579 - Centro - na cidade de Campo Mourão - Estado do Paraná - CEP 87.301-080, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça de Campo Mourão - Estado do Paraná, na Avenida Goicerrê, 180 - Centro - CEP-87.302-070 - sob o nome empresarial de CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI - ME, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600048113 em data de 18/03/2013 e última alteração registrada sob n.º 20133638863 em data de 02/07/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.813.674/0001-08 resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

### CLAUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01) Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99) e Comércio atacadista de lentes e laticínios (CNAE 4631-1/00), *passará a ser* Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01) e Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/12/2015 08:43 SOB Nº 20157444147.  
PROTÓCOLO 137484143 DE 14/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157484143. NIRE: 41600048113.  
CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI ME



Libertad Rogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 16/12/2015  
www.empresacafcafi.pr.gov.br

b  
A  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z

**CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI - ME<sup>2</sup>**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**SOCIAL**

**NIRE - 41600048113**  
**CNPJ - 17.813.674/0001-08**

**CLAUSULA SEGUNDA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008 e Lei nº 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, o Titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 12.441/11 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI - ME**  
**NIRE - 41600048113**  
**CNPJ - 17.813.674/0001-08**

**ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/01/1984, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.654.632-9 SSP/PR, portador da CNH sob nº 02478990790 expedido pelo DETRAN/PR e CPF nº 048.509.169-02, residente e domiciliado na Rua Edmundo Mercer, 578 - Centro - na cidade de Campo Mourão - Estado do Paraná - CEP 87.301-080 Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça de Campo Mourão - Estado do Paraná, na Avenida Goiberê, 180 - Centro - CEP-87.302-070 - sob o nome empresarial de **CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600048113 em data de 19/03/2013 e última alteração registrada sob nº 20133638863 em data de 02/07/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.813.674/0001-08.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICO - EIRELI**, com sede na Praça de Campo Mourão - Estado do Paraná, na Avenida Goiberê, 180 - Centro - CEP-87.302-070

2ª Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/03) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeteria (CNAE 4647-8/01) e Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 08:49 SOB Nº 20153484145.  
 PROTOCOLO: 15744145 DE 14/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR15744145. NIRE: 41600048113.  
 CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NIRE/PR, 24/12/2015  
[www.espressofcpr.gov.br](http://www.espressofcpr.gov.br)

**CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NIRE - 41600048113**  
**CNPJ - 17.813.674/0001-08**

3º O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

4º A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Março de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5º As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º A administração da sociedade caberá a **ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/12/2015 08:49 SOB Nº 20157486148.  
 PROTOCOLO: 157486148 DE 14/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 PR157486148. NIRE: 41600048113.  
 CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 16/12/2015  
 www.empresaregistra.br



**CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NIRE - 41600048113**  
**CNPJ - 17.813.674/0001-08**

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação do administrador, quando for o caso.

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou sendo interditado qualquer do sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de Campo Mourão - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 25 de Novembro de 2015.

*Antonio A. do E. do Espírito Santo Junior*  
**ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/12/2015 04:43 SOB Nº 261544163.  
 PROTOCOLO: 157484163 DE 14/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157484163. NIRE: 41600048113.

CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 16/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

E

Contribuinte.

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.913.074/000140 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME COMPLETO COMPANHIA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME	
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ...	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 46.45-1-01 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico-cirúrgico 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.45-1-04 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-05 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica 46.45-1-06 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchões 46.45-1-07 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-08 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.45-1-09 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	
CÓDIGO DE REGIME JURÍDICO (DE NATUREZA JURÍDICA) 2064 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)	
LOCALIDADE AV. GONÇALVES	MUNICÍPIO CAMPO ALEGRE
CEP 87.302-070	ESTADO PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@hieson.com.br	TELEFONE (41) 3356-2000 / (41) 3386-2000
NATUREZA JURÍDICA ATIVA	
DATA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL ...	
SITUAÇÃO CADASTRAL ...	

*[Handwritten signature and scribbles]*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/08/2016 às 17:22:29 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

*[Large handwritten signature and scribbles]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO INQUILATO

INQUILATO ANUAL DO GOVERNO SANTO JOSÉ

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 Nº 104012-3 1952 20

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 Nº 148.502.149-00 07/01/1964

INQUILATO ANUAL DO GOVERNO SANTO JOSÉ  
 Nº 001 DE FAVELA  
 COMARCA DE JACAREZINHO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 Nº 418802748 13/09/1968 07/01/1964

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 Nº 104012-3 1952 20

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 Nº 148.502.149-00 07/01/1964

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 Nº 418802748 13/09/1968 07/01/1964

CIA. VALDIMAR - SERVIÇO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 1268  
 Fone: (41) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
 A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL  
 QUE ME FOI APRESENTADO, DO CPF.

Santo Marão (PR) 26 AGO. 2016

Valdimar Donielli - TPA  Rafael Donielli de Santos  
 Luciana Trevizani  Hugo Alexandre Donielli  
 Bruno Leopoldo Donielli  Paulo Trevizani Farias  
 Rua. Juvencio Batista

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 SERVIÇO DE NOTAS  
 CAMPO MOURÃO

SELO PUNIPEN  
 TABELA DE NOTAS  
 FJ102417

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'D. J. A.' and other initials.

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
ANEXO V

O Sócio - Gerente da empresa **CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão - PR, 29 de agosto de 2016.

17.813.674/0001-087  
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME  
Av. Goioerê, 180  
CEP 87.202-070  
CENTRO  
CAMPO MOURÃO  
PARANÁ

*Antonio Amaral do Espírito Santo Junior*  
**CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME**  
**ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR**  
SÓCIO - GERENTE  
CPF Nº. 048.509.169-02  
RG Nº. 8.654.632-9 PR

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2016**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ANEXO VII

Declaro (amos) para todos os fins de direito especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou (amos) sob o regime de micro empresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campo Mourão - PR, 29 de agosto de 2016

17.813.674/0001-08  
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME  
Av. Goibere, 180  
CEP 87.302-070  
CAMPO MOURÃO  
CENTRO  
PARANA

*Antonio do R. Antonio Junior*

**CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME**  
**ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR**  
SÓCIO - GERENTE  
CPF N°. 048.509.169-02  
RG N°. 8.654.632-9 PR



# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

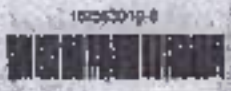
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial <b>CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA - CIRGLI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede) 41.8.0804811-3	CNPJ 17.813.674/0001-08	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 19/01/2013	Data de Início de Atividade 11/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA GONDRE, 180, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.302-070</b>			
Objeto <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COZINHA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA USO DOMÉSTICO.</b>			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequena Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPF <b>ANTONIO AJARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR 048.509.169-02</b>		Administrador Não	Médo de Inscrição 1303/2013
Título do Estado XXXXXX		Título do Município XXXXXX	
Órgão Arquivamento Data: 20/07/2018 Atto: BALANÇO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): BALANÇO		XXXXXX	

CAMPO MOURÃO - PR, 20 de Junho de 2016:



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETÁRIA GERAL

Jane Ivete Cardoso  
RG: 4.857.527-PR

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large blue scribble and the number '2'.

E



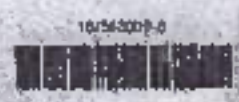
# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verídicas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: <b>CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - CIRELI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.6.000481143	CNPJ 17.813.874/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2013	Data de Início de Atividade 11/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA GONDI, 180, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.302-070</b>			
Objeto <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COZINHA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA USO DOMÉSTICO.</b>			
Capital: R\$ 180.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 180.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Título Nome/CPF <b>ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR 048.308.168/02</b>	Administrador Nome	Início do Mandato 19/03/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/07/2016 Ato: BALANÇO	Número: 20168840182	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Evento(s): BALANÇO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX		



CAMPO MOURÃO - PR, 29 de julho de 2016.

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Jane Ivete Cardoso  
RG: 1.857.527-PR

2 PPD

11

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 95.368.320/0001-05, sediada na RUA PARANÁ, 299, CENTRO, PATO BRANCO - PR

Credenciamos o (a) Sr.(a) DALCI DAMBROS, portado(a) da cédula de identidade sob nº 6.686.835-4 e CPF sob nº 546.515.499-34, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 26 de AGOSTO de 2016.

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

95.368.320/0001-05

Em: 30/08/16

DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA

Horário: 8h.15m

Maria Rosângela Ronseu Dambros

Comissão de Licitações

CPF: 546.515.499-34

PATO BRANCO  
ADMINISTRADORA

PR



E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.686.836-4

FOLHA Nº 0001/00



*Dalci Dambros*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.686.836-4 DATA DE EMISSÃO: 22/10/2004

NOME: DALCI DAMBROS

FILIAÇÃO: MARINO DAMBROS  
ROSA FOCHEBATO DAMBROS

NACIONALIDADE: S. JOSÉ DO CEDRÃO DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1967

DOC. ORGEM: COMARCA PAZ BRANCO PR, DA 5ª CR  
C/ GABARITO: LIVRO Nº 28, FOLHA Nº 66

CPF: 566.513.498-54

CLASSE: AUPR

15/04/2011 11:18 DE 29/08/03

CARTÃO AZEVILO ELÁSTICO T. GRUPO DE REGISTROS CIVIS, DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

COE Autenticação: 5150628178151481 WEL3-1 / Doc. n.º: 0748372816 95,87.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal S. AC733551-1/ANM

Carteira de Identidade do cidadão em: [www.digitalexpress.com.br](http://www.digitalexpress.com.br)

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*

- Large signature: *Dalci Dambros*
- Signature: *Marino Dambros*
- Signature: *Rosa Fochebato Dambros*
- Initials: *4*
- Initials: *E*
- Initials: *AD*
- Initials: *AD*
- Initials: *AD*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTORIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 52030-00, João Pessoa PB  
 Tel. (33) 3294-6404 - Fax (33) 3294-5484  
 http://www.azevedobastos.net.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 0935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fe

Este documento foi emitido em: 16/03/2016 às 17:49:10 (Hora do Brasil);

CHAVE DIGITAL

06005b1d734094f057f2d09fe81c05c8ccb4e19e929b41115a61e1d3ac03392231534613be5784eba473c1ca4cc76hd0ac5106en240lh611a358b4e137372ca09162665a15851harllnode998caj8ne

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DAMEDI CAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a legislação Federal em vigor Art. 1º e 10º § 1º, da MP 2200/01

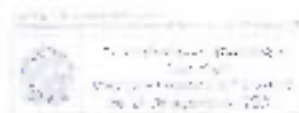
Esta certidão tem a sua validade até: 04/03/2017 às 03:55:43 (Dias/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 496548

Código de Controle da Autenticação:

57600203161647170921-5 e 57600203161647170921-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Oye'.

Multiple handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

## DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

## DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná na Rua Paraná, 299, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 3.582.409-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 856.226.439-00.

NILCE DAMBROS, brasileira, empresária, divorciada residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná 299, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 8.028.197-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 477.098.359-91;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná nº 299, centro, CEP 85 501-074, inscrita no CNPJ/MF 95.368.320/0001-05, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41202732611, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1992 e última alteração contratual arquivada sob número 20135391614, por despacho em sessão de 01 de outubro de 2013, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é de COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (CNAE 4644-3/01), COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS (CNAE 4644-3/01), COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS (CNAE 4684-8/00), COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE 4789-0/05), COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMÉTICOS (CNAE 4772-5/00), PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES (CNAE 4772-5/00), passa agora a ser CNAE ATIVIDADE PRINCIPAL 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CNAE 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICOS, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, CNAE 4684-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITÁRIOS), CNAE 4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E CNAE 4645-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.



## DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 96.368.320/0001-05

## DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA.

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Paraná nº 299, centro, CEP 83.801-024, no município de Palo Branco, Estado do Paraná.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é CNAE ATIVIDADE PRINCIPAL 4644-9/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CNAE 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICOS, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS CNAE 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANITÁRIOS DOMISSANITÁRIOS), CNAE 4648-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E CNAE 4648-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

## CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), dividido em 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS	273.700	R\$ 273.700,00	96,03%
NILCE DAMBROS	11.300	R\$ 11.300,00	3,97%
TOTAIS	285.000	R\$ 285.000,00	100,00%

## CLÁUSULA QUINTA.

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.



## DAMEDI-DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 96.368.320/0001-05

## DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retrada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

## CLAUSULA DECIMA QUARTA:

A administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de evasão de divida, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil consoante a faculdade exarçada no artigo 86 da Lei Complementar nr. 123 de 14 de dezembro de 2006.

## CLAUSULA DECIMA SEXTA:

Os sócios declaram sob as penas de Lei que a empresa encontra-se enquadrada como empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTÉLAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel: (83) 3244-0461 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Sr. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutélas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado de Paraíba, em virtude etc...

Certidão com base na Lei 8075/96 - art. 7º - inc. V, que esta documentação em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentada e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi criado em 10/03/2015 às 14:46:38 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005p16734d940570ansid1e9f8eeca10a029ad1168c010c70e6339261a3rd1d019d7066b72a4545d7  
 025809e0a110a02-000017a-8001e1037370c0744f0071010j0ab442e6-11a6d03cdd1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DAMAZI DAMBROS  
 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LDA - EPP e enviado através do site do Cartório Azevedo  
 Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º § 1º da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/03/2017 às 03:55:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 496559

Código de Controle da Autenticação:

57600203161649360390-1 a 57600203161649360390-6

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer pessoa e a qualquer momento  
 através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti' and several other initials.

245

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 95.368.320/0001-05 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 04/11/1992
<b>NOME EMPRESARIAL</b> DANIEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> DANIEDI		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório 46.44-9-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
<b>LOGRADOURO</b> R PARANA	<b>NÚMERO</b> 289	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 85.301-674	<b>CAMPUS (DISTRITO)</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> PATO BRANCO
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> asspem@asspem.com.br		<b>UF</b> PR
<b>TELEFONE</b> (46) 3225-5282 / (46) 9900-7904		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b>		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 23/12/2000	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> PATENTE	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> 000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/07/2016 às 14:04:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

 Preparar Página  
 para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS**

Nº de Matrícula: **855226439-00** Data de Nascimento: **14/05/1963**



**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL**

**RG: 3.582.409-0**

**ROSELIANE DA SILVA**

*[Signature]*  
Identidade do Titular




Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, sob o nº 855226439-00, emitido em conformidade com a legislação vigente.

Assinatura  
*Maria Rosângela Ronssen Dambros*

**MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
Emitido em: 02/10/98

**RECEITO GERAL 3.582.409-0** DATA DE EMISSÃO: 04/04/2017

**NOME MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS**

REGIÃO: NÉVO HENSSEL  
MUNICÍPIO: PINHEIROMÓDIO/RS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO: 14/05/1963

COG. ORIGEM: COMARCA PATO GRANDE/RS DA SEDE  
O 000-001, LIVRO 120 FOLHA 008

CPF: 855.226.439-00

*[Stamp]*  
MUNICÍPIO DE PATO GRANDE/RS

**CADASTRO AGENCIAS**

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: 21100000-87001100001-1; Data: 04/04/2018 18:29:34

Qualquer dúvida consulte em: <http://www.sitiosp.fazenda.gov.br>

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word 'SECE' and several illegible signatures.



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/ME Nº 95.368.320/0001-05, sediada na RUA PARANÁ 299 CENTRO, PATO BRANCO – PR, O representante legal da empresa DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 26 de AGOSTO de 2016.

95.368.320/0001-05  
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA  
Maria Rosângela Bensen Dambros  
R. Paraná, 299 - CENTRO  
CPF: 855.035.000  
PATO BRANCO - PR  
ADMINISTRADORA



E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial <b>DAMEDA - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0279281-1	CNPJ 05.368.320/001-95	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 01/08/1992	Data de Início de Atividade 02/01/1993
Endereço Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARANA, 299, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.601-014			
Objeto Social ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS); ATIVIDADES SECUNDÁRIAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMESTICÁRIOS); COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL			
Capital: R\$ 285.090,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 285.090,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Administador
MÁRIA ROSÂNGELA ROMSSEN DAMBROS 455.226.439-00		273.700,00 SÓCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXX
NILCE DAMBROS 477.088.399-91		11.300,00 SÓCIO	XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/07/2015 Atto: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 21 de julho de 2016

16389421

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



Documento Arquivado  
Junta Comercial do P  
CNPJ 77.988.170/000

Verifique a autenticidade em [www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

**CARDIORD AZEVEDO RASTOS** - Autenticação Digital  
O presente documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital da Junta Comercial do Paraná, em 21/07/2016 às 14:36:52.  
CNPJ: 05.368.320/001-95  
Data de Emissão: 21/07/2016 às 14:36:52  
CNPJ: 05.368.320/001-95  
Número de Documento: 16389421  
Assinatura: Libertad Bogus



02.520.829/0001-40

DIMASTER.COM DE PROD HOSP LTDA

RODOVIA BR 480, 180

CEP 89.740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS

250

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Ref. Pregão Presencial nº 65/2016

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 20.08.16

Hórcio

Comissão de Licitação

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dimaster Com de Prod. Hosp. Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, sediada na Rodovia BR 480 nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe - RS. DECLARA sob as penas da lei, que:

Nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe

Não foi declarada inidônea e não existe nenhum fato impeditivo de sua participação neste certame. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recebeu cópia do edital e seus anexos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento do mesmo.

Em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da lei 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela lei 9.853, de 27 de outubro de 1999, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

No que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica financeira, e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a seguridade social (FGTS e INSS) e débitos trabalhista.

Sob as penas do Art 299 do Código Penal Brasileiro, declara que terá disponibilidade, caso venha vencer o certame, de efetuar a entrega dos produtos que for vencedora no prazo, local, quantidades e condições estabelecidas no presente edital.

Os objetos atendem todas as especificações do edital.

Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados. Encontram-se dentro do envelope de habilitação documentos atualizados na forma vigente da lei.

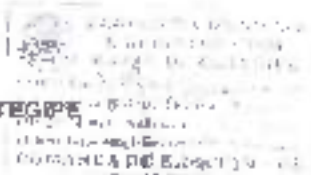
Bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente o edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade

Barão de Cotegipe, 19 de agosto de 2016

Suema Tossi Brunelo  
CPF. 448.443.280-34  
Procuradora



SERVENTIA NOTARIAL E DE REGISTRO DE BARÃO DE COLEGÍPE

estabelecido em caráter não fixo  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TRASTADO**

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e SUEMA TESSI BRUNELLO, na decida forma anexo SALVAI quanto este publico instrumento de procuração, vierem que aos quatorze (14) dias do mês de MAIO do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade e Município de BARÃO DE COLEGÍPE, Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, ante tabelião na Nota compareceu como OUTORGANTE, A EMPRESA DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua dos BR 480, nº180, Centro, nesta Cidade de Barão de Colegipe-RS, inscrita no CNPJ sob nº02.320.829/0001-40, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.203.749/966, a segunda alteração e consolidação da sociedade também registrada na mesma Junta sob nº 3730346 em 16.01.2013, neste ato representada por seus socios proprietários Senhores ODMAR JOSÉ DA FORTUNA, casado com separação total de bens, do comércio, portador da carteira de identidade RG nº12R-2.337.562-SSP/RS e CPF nº811.773.489-34, residente e domiciliado à Rua Vasco da Gama, nº33, Apt.02, Centro, nesta Cidade de Barão de Colegipe,RS e o Senhor GLEISON SACHETI, casado com separação total de bens, do comércio, portador da carteira de identidade RG nº36.511.1719-SSP/RS e CPF nº650.526.920-72, residente e domiciliado à Rua Vasco da Gama, nº33, Apt.02, Centro, nesta Cidade de Barão de Colegipe,RS. Identificou como os membros por esta Maria Matilde Durva Tabela de Notas Substitua, pelos documentos apresentados, de sua identidade e capacidade para o ato, dou id. E, pela Outorgante, por seus representantes legais, em foi dito que nomeiam e constituem sua bastante procuradora SUEMA TESSI BRUNELLO, brasileira, casada, inscrita no le Juizades, portadora da carteira de identidade RG nº10860028, expedida pela SMPRS e

O Tabelião

Residência à Rua Augusto Bertoni, 74,

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - inscrita no CNPJ nº 02.320.829/0001-40 e inscrita no CNPJ nº 02.320.829/0001-40  
 Rua Vasco da Gama, nº 33, Centro, Barão de Colegipe, RS - CEP 97.100-000  
**Autenticação Digital**  
 O presente documento foi autenticado digitalmente em 13/05/2013 às 13:37:32  
 Cod. Autenticação: 23710201481337540859-1. Data: 02/05/2013 13:37:32  
 Site Digital de Procuração Tipo Normal: NCM27817-8PFS  
 7400 Total do Ato: R\$ 17,00  
 Confira os dados do ato em: <http://portal.digital.jus.br>

ELIZ SCARLOT  
 Tabela de Notas  
 Barão de Colegipe - RS - Cep 97100-000  
 e-mail: cartorio@barao4@brasil.com.br

2

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/05/2016 às 14:08:25 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d7341d94f057f2d89fa5bc05b13a03b73d4c2dbca0a707508af92b3a3a6eb564e36663baf913867901c  
cc3ca40a65a195cb51419279b6fa8a96847a6063a9c5c25225ccd4f79c171ab8998e5f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Dinaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º § 1º, da MP 2200/01.

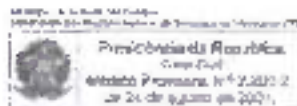
Esta certidão tem a sua validade até: 02/05/2017 às 13:39:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 525027

Código de Controle da Autenticação:

23710205161337560659-1 a 23710205161337560658-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Azevedo Bastos' and 'Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti']*

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNOS DO RIO DE JANEIRO  
 GOVERNOS DO PARANÁ, DO PIAUÍ, DO RIO DE JANEIRO,  
 DO RIO GRENDE DO SUL, DO RIO GRANDE DO NORTE,  
 DO RIO GRANDE DO SUL, DO RIO NEGRO, DO RORAIMA,  
 DO TOCANTINS

**JOSÉ MAR REVERS**

CPF: 000.000.000-00  
 000000000000000000

RG: 015.307.060-18  
 22/04/1984

Função:  
**VANILCÍLIO REVERS**

**LYDIA ESTONER REVERS**

Formado em:  N  
 P  
 J

Matrícula: 04889320217  
 Vigência: 16/02/2014  
 Expiração: 24/02/2014

**Josimar Revers**

CPF: 000.000.000-00  
 000000000000000000

RG: 015.307.060-18  
 22/04/1984

Formado em:  N  
 P  
 J

**Josimar Revers**

CPF: 000.000.000-00  
 000000000000000000

RG: 015.307.060-18  
 22/04/1984

Formado em:  N  
 P  
 J

**Josimar Revers**

CPF: 000.000.000-00  
 000000000000000000

RG: 015.307.060-18  
 22/04/1984

Formado em:  N  
 P  
 J

**Josimar Revers**

CPF: 000.000.000-00  
 000000000000000000

RG: 015.307.060-18  
 22/04/1984

Formado em:  N  
 P  
 J

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large scribble and the letters 'E' and 'P'.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL COM MÁQUINA DIGITALIZADORA  
 E MÁQUINA DE CÓPIA DIGITAL - ENDEREÇO: RUA DE SÃO CARLOS, 111 - JARDIM SÃO CARLOS - RIO DE JANEIRO - RJ

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 21º e 22º do Lei Federal nº 8.933 de 14 de maio de 1980 e o art. 4º do Lei nº 8.444 de 16 de maio de 1992 e com o disposto no artigo 170 do Código de Processo Civil e no artigo 224 do Código de Processo Penal, Certifico que este documento é autêntico e verdadeiro. O valor é de R\$ 10,00.

**Cód. Autenticação: 22712201181058120398-1; Data: 22/02/2014 10:58:18**

Belo Digital de Fficialização Tipo Normal: ADBB4308-8KFD.  
 Valor Total do Ato: R\$ 10,00.  
 Confira os dados do ato em: <http://www.belo-digital.com.br>

De acordo com o art. 170 do Código de Processo Civil e o art. 224 do Código de Processo Penal, Certifico que este documento é autêntico e verdadeiro. O valor é de R\$ 10,00.





Cód. W. 740-000

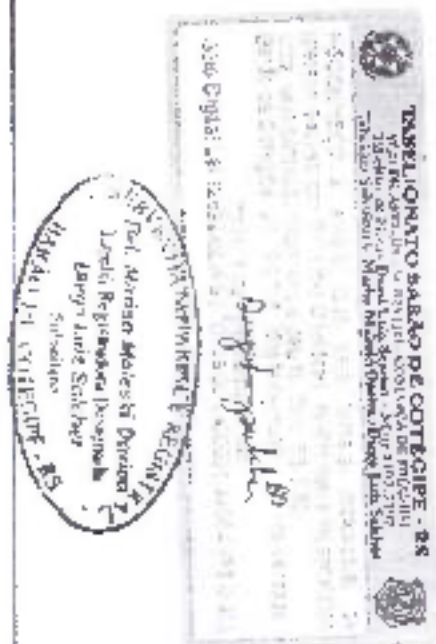
BARÃO DE COTEGIPE - RS

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida na Rodovia BR 480, nº 180, nesta cidade de Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, neste ato representada por seu sócio-gerente Sr. GLEISON SACHET, brasileiro, casado, maior, portador da RG nº. 8051134719, SSP/RS, e do C.P.F. nº. 650.526.920-72.-

**OUTORGADO:** JOCIMAR REVERS, brasileiro, solteiro, maior, portador da RG nº. 1088774821 SSP/RS, e do CPF nº 015.307.050-10, residente na Rua David Marca - 590 Centro Barão de Cotegipe - RS.-.....

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, conferindo-lhe poderes específicos, para assinar e participar de licitações, modalidade Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões, em todos os órgãos Públicos e entidades particulares, podendo para isso assinar contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, podendo o mesmo substabelecer, sob responsabilidade do outorgado a terceiros, sem que a DIMASTER assumira qualquer responsabilidade indenizatória sobre os terceirizados pelo Sr. Jocimar Revers.-.....



Barão de Cotegipe/RS, 28 de dezembro de 2015.

Cartório  
DARIVAGLEISON SACHET  
SÓCIO-GERENTE

Valida até 30/12/2016.



## QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 02.520.829/0001-40

NIRE 43.203.749.966

Os infra-assinados:

**ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, natural de Pinhalzinho (SC), nascido em 20/02/1974, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto. 01, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, portador da carteira de identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP - SC e CPF nº 811.773.489-34; e

**GLEISON SACHET**, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascido em 29/11/1973, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto. 02, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, portador da Carteira de Identidade nº 8051134719 expedida pela SSP - RS, e CPF nº 650.526.920-72

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", estabelecida na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.203.749.966, em sessão de 22/04/1998 e última alteração contratual arquivada na mesma Junta Comercial sob nº 3780540, em sessão de 16/04/2013, inscrita do CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40 resolver por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas

### DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

**PRIMEIRA:** A atividade da empresa passa a ser:

- Comércio atacadista e importação de medicamentos;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico e hospitalar;
- Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação em geral, bem como produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

### DA ABERTURA DE FILIAL

**SEGUNDA:** Fica criada neste ato uma Filial a ser utilizada como Depósito Fechado e será estabelecida na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, com as seguintes atividades:

- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico e hospitalar;
- Comércio atacadista e importação de medicamentos;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação em geral, bem como produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**TERCEIRA:** A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º - Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.



**SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

**ÓTAVA:** As quotas são indeletíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizando a cessão dela, e alteração contratual pertinente

#### **CAPÍTULO III – Da Administração**

**NONA:** A Administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente

§ 1º – Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º – Os administradores receberão um 'pró-labore' mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º – É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**DÉCIMA** Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital social estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se capital social não estiver integralizado.

#### **CAPÍTULO IV – Das Reuniões**

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§ 1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia

§ 2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião

§ 3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§ 4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em lei

§ 5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

#### **CAPÍTULO V – Retirada, Morte ou exclusão de Sócio**

**DÉCIMA SEGUNDA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas

**Parágrafo Único.** Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro

**DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**DÉCIMA QUARTA:** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando ¾ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedcbastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedcbastos.net.br](mailto:cartorio@azevedcbastos.net.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc.

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/08/2016 às 10:52:36 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

090051cd734fd94f06712d69fe8bc05b60750c0efa47cb7f8cf4347da0bb2dcf92f727cbe4bf2d2469214ba5f7e07de0a65e195cb51418279b6f8d966847a60bc4463b17389197d963884c669c9642

A chave digital acima garante que este documento foi gerado para Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art. 1º, e 10º § 1º, da MP 2200/01

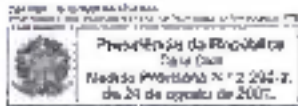
Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2017 às 09:57:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 571482

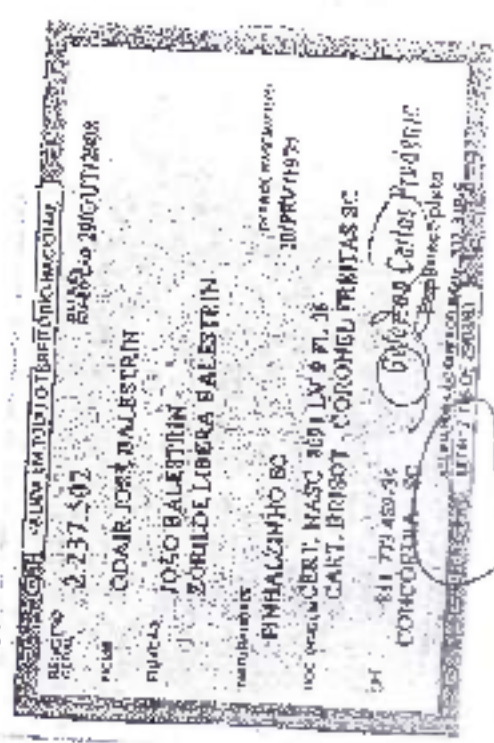
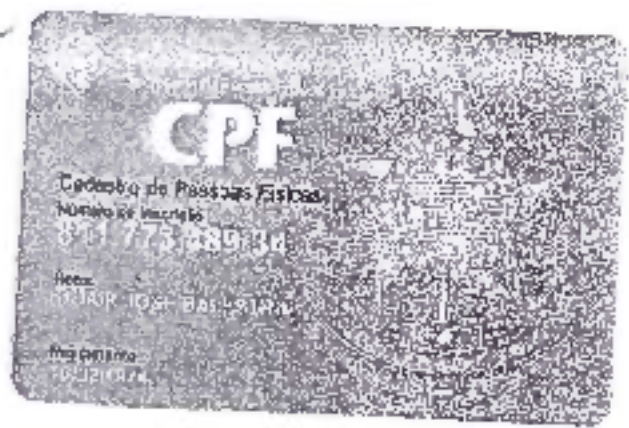
Código de Controle da Autenticação:

23710408160966420171-1 a 23710408160966420171-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedcbastos.net.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and initials 'EAP' at the bottom right.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'CARLOS PRUDENTE' and other initials.

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Nome: **GLEISON SACHEI**

CPF: **050526920-72**

Data de Nascimento: **29/11/1973**

Endereço: **BR 104, km 130, s/n, Jd. Lázaro, Itaipava, RJ**

Assinatura: *[Assinatura]*

Validade: **20/11/2008**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **GLEISON SACHEI**

CPF: **050526920-72**

Data de Nascimento: **29/11/73**

*[Fotografia e Impressão Digital]*

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Nome: **GLEISON SACHEI**

CPF: **050526920-72**

Data de Nascimento: **29/11/73**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **GLEISON SACHEI**

CPF: **050526920-72**

Data de Nascimento: **29/11/73**

**CARTÃO AZEVEDO BASTOS** - Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Imóveis - Serviço de Registro de Empresas Individuais e Coletivas - Serviço de Registro de Empresas de Responsabilidade Limitada

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 11.040/2006, o valor de autenticação é de R\$ 14,00 por documento, sendo de R\$ 7,00 para cada página de texto e de R\$ 7,00 para cada página de imagem.

**Cód. Autenticação: 2178920816441366016.1; Data: 02/05/2016 14:01:11**

Cada Digital de Responsabilidade Tipo Normal: NCM23054-03544

Valor Total do Atto: R\$ 1,78

Consulte os detalhes do ato em: <http://portal.digitecnet.sp.gov.br>

Ass. Vereador Ricardo Carmona

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

E

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 02.620.629/0001-40 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 30/04/1998
<b>NOME EMPRESARIAL</b> DINMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> DINMASTER		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA</b> 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 205-Z - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
<b>LOGRADOURO</b> R. OD. BR. 480	<b>NÚMERO</b> 144	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 99.740-000	<b>BARRIO/CELESTINO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> BARÃO DE COTEGIPE
<b>UF</b> RS	<b>TELEFONE</b> (54) 3523-2800	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> CONTABILIDADE@DINMASTER.COM.BR
<b>NOME DO RESPONSÁVEL (CPF)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 23/12/2000	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ****/****/****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/08/2016 às 11:10:26 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/08/2016

**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 7º, § 2º do Art. 1º da Lei nº 11.367 de 27/08/2006 e Art. 6º do Art. 1º do Decreto nº 12.118 de 08/01/2010, assinado com o código de verificação nº 16.40.00.  
 Cod. Autenticação: 27790401161542580600-1; Data: 04/01/2016 16:40:00  
 São Digital de Procuração de Tipo Normal: C:ACP63985-3v20; Valor Total do Ato: R\$ 1,78  
 Cópia de dados do ato em: <https://sistema.dimer.com.br>

# Insão Hospitalar

Médicos Hospitalares

Um compromisso com o Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 30/08/16

Horário: 14h15m

## PROCURAÇÃO

### DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS

**HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.924.435/0001-10, com sede em Rua Governador Ney Braga, 4339, Centro Unuarama-Pr; neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **Eduardo José Prado**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI. RG. nº. 4.676.294-0 SSP-PR; inscrita no CPF sob nº. 795.143.409-49, residente e domiciliado à Avenida Londrina, 3390, CEP 87.502-250, cidade de Unuarama-PR; neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador **Gisiele Luiza Schmidt Kautzmann**, vendedora, brasileira, casada, portadora da CI. RG. nº. 9.055.977-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 050.108.090-66, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem federal, estadual e municipal, podendo para tanto realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades: pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preço, carta convite, concorrência pública, podendo especialmente negociar preços e demais condições, ofertar lances, confessar transigir desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, contratos, documentos de habilitação, atas, e outros documentos que se façam necessários, receber e dar quitação, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato. Este mandato tem validade até 31/12/2016.

Unuarama, 30 de Dezembro de 2015.

SYRABE JUNTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 - AGENTES TAVARES

Selo THE38.gF8ac.8wORN-J25mF.5vYS valid  
 em [www.fedspets.com.br](http://www.fedspets.com.br) / Recurso de **TEMERANÇA** e entrega  
 a **EDUARDO JOSÉ PRADO** em 20/12/2015  
 15 042177 002007 15

**Eduardo José Prado**  
 Sócio/Administrador  
 RG: 4.676.294-0 / SSP - PR  
 CPF: 795.143.409-49

**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
 Eduardo José Prado

contato@dimer

CNPJ: 03.924.435/0001-10

Rua Governador Ney Braga, 4339 - (44) 3621-8181 - CEP 87.501-330 - Unuarama - PR

*(Handwritten signatures and initials on the right margin)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1988  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.net.br>  
 E-mail: cartorio@azedobastos.net.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/01/2016 às 15:48:05 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d7341d94f057f2d89f68bc05bd6a07043b2c08e3c5c79c256886d91ab3a1d388b7d7b39131b956d6594  
 b05364b13002916984e4dedb559786e809cc5924cac4d09f396b26c4776c10262cd09228

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º § 1º da MP 2200/01

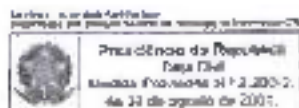
**Esta certidão tem a sua validade até: 05/02/2017 às 15:31:57 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 469119

Código de Controle da Autenticação:

27790401161642580609-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.net.br>



*Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'B. A. Bastos'.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DO TRIBUTÁRIO NACIONAL - FISCALIA DO PARANÁ  
 CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTOS DE RENDIMENTO

**ESTRUTURA LUIZA SCHMIDT KAUZDORF**

CPF: 0059177-0 SEX: F  
 RG: 484.348.889-50 Data de Nascimento: 04/02/1984  
 Nome: ANAÍDE LUIZ SCHMIDT  
 Nome do Dependente: ROSLI DOLORES PICO-LOTTO VAREZAN SCHMIDT  
 Endereço: [Redacted] Cidade: [Redacted] Estado: [Redacted]  
 Data de Emissão: 20/02/2019 Data de Validade: 21/05/2024

55807040

---

**ESTRUTURA JACQUES SCHMIDT**

CPF: 003297287827 Data de Nascimento: 20/02/2019  
 Nome: JACQUES SCHMIDT  
 Nome do Dependente: [Redacted]  
 Endereço: [Redacted] Cidade: [Redacted] Estado: [Redacted]  
 Data de Emissão: 21/02/2019 Data de Validade: 00389840128 / 0407172344

855807040

CARTÓRIO AZEVEDO GASTOS - Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Rua Curitiba 110 - Fone: (41) 3091-1111 - Curitiba - Paraná

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: 27794514151009550525-1; Data: 09/10/2015 10:09:47

Seu Digital de Autenticação Tipo Mensal C. ACP: 58264-PLR  
 Confira os dados do site em: <http://fiscalia.diaf.jus.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'W. A. P.' and other initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.net.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Sr. Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo e reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/10/2015 às 15:43:32 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

0000501d7341d941057f2d09fe6bc05be261a3074553a902071b56aa7a41178a712c225e4ab23c90446118fa3092c136b1306291698eadedb350789c009cc59278c5e75801e446e0552cab3d6ad8aec

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º § 1º da MP 2200/01

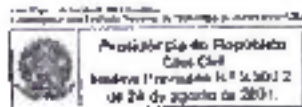
Esta certidão tem a sua validade até: 05/11/2016 às 16:49:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão 435503

Código de Controle da Autenticação:

27790510151009550525-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site <http://www.azevedobastos.net.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.



265

**Dimensão Hospitalar**

Produtos Médicos Hospitalares

*um compromisso com a saúde!*

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2016.  
PROCESSO N.º 384/2016

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF N.º 03.924.435/0001-10, sediada na Rua Governador Ney Braga, n.º 4339, CEP 87.501-330, Centro, Umuarama - Paraná.

Credenciamos a **Sta. Gissiele Luiza Schmidt Kautzmann**, portadora da cédula de identidade sob n.º 9.055.977-0 SSP/PR e CPF sob n.º 050.108.099-66. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Umuarama, 25 de Agosto de 2016.

Eduardo José Prando  
Sócio/Administrador  
RG: 4.676.294-0  
CPF: 795.143.409-49

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
Eduardo José Prando

03.924.435/0001-10  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
RUA GOV. NEY BRAGA, 4339  
ZONA I - CEP 87501-330  
UMUARAMA - PARANÁ

[contato@dimensaohospitalar.com.br](mailto:contato@dimensaohospitalar.com.br)

CNPJ: 03.924.435/0001-10

INSCR. EST. 202.13997-41

Rua Governador Ney Braga, 4339 - (44) 3621-8181 - CEP 87.501-330 - Umuarama - PR



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO  
N.º 08.**

**EDUARDO JOSÉ PRANDO**, brasileiro, natural de Umuarama - Paraná, nascido em 24 de maio de 1.973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Londrina, 3.390, Condomínio Green Park Bloco C Apto 14 - CEP: 87.502.250. Portador da cédula de identidade RG n.º 4.676.294-0 SSP PR, CPF: 795.143.409-49;

**FERNANDO PRANDO**, brasileiro, natural de Umuarama - Paraná, nascido em 30 de agosto de 1.979, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Duque de Caxias, 5.683, CEP 87.504-040, portador do RG n.º 6.544.067-9 - SSP-PR, CPF n.º 024.122.969-36;

Na qualidade de sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada "DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA", com sede e foro na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Governador Ney Braga, 4.339, CEP 87 501-330, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120437441-7, pór despacho em sessão de 12 de julho de 2.000, e posteriores alterações sob n.º 2000168892-8 em sessão de 19 de julho de 2.000, 2001174654-8 em sessão de 13/07/2001, 2001285266-0 em sessão de 12/11/2001, 2002111436-6 em sessão de 09/05/2.002, 2004031525-8 em sessão de 14/01/2.004, 2007099510-9 em sessão de 20/03/2.007 e 20075073471 em sessão de 12/11/2007, inscrito no CNPJ sob n.º 03.924.435/0001-10, resolvem pór este instrumento efetuar a oitava alteração e consolidação de contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ramo de exploração da sociedade "COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PRODUTOS DA PORTARIA 344/98 - MINISTÉRIO DA SAÚDE), ARTIGOS FARMACÉUTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO", fica alterado para "COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PRODUTOS DA PORTARIA 344/98 - MINISTÉRIO DA SAÚDE), ARTIGOS FARMACÉUTICOS, SANEANTES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO",

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Eduardo José Prando' and another 'Fernando Prando'.]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO COMERCIAL E EMPRESARIAL  
Avenida Brasil, 1.200 - Fone: (41) 322-1111 - Fax: (41) 322-1112  
Rua da Indústria, 1.200 - Fone: (41) 322-1113 - Fax: (41) 322-1114  
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br - Site: www.azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
Exibido em 05/10/2015 às 10:10:33h. O documento digitalizado e assinado eletronicamente em 05/10/2015 às 10:10:33h.  
Cód. Autenticação: 22790510151010450035-1 Data: 05/10/2015 10:10:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ACF20838-74MR1.  
Valor Total do Selo: R\$ 1,20  
Código de dados do selo em: http://sistemas.azevedobastos.com.br



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 08**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social atualmente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, fica elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas, cujo aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência da presente alteração contratual o capital social no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuídas proporcionalmente entre os sócios;

NOME	QUOTAS	VR R\$
EDUARDO JOSÉ PRANDO	2.000	200.000,00
FERNANDO PRANDO	2.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000</b>	<b>400.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** Diante das modificações ora ajustada vem CONSOLIDAR, o contrato social primitivo, adequando-se a lei 10.406 de 10.01.2002, conforme cláusulas a seguir:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
*Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda*

**EDUARDO JOSÉ PRANDO**, brasileiro, natural de Umuarama - Paraná, nascido em 24 de maio de 1.973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Londrina, 3.390, Condomínio Green Park Bloco C Apto 14 - CEP: 87.502.250. Portador da cédula de identidade RG n.º 4.676.294-0 SSP PR, CPF: 795.143.409-49;

**FERNANDO PRANDO**, brasileiro, natural de Umuarama - Paraná, nascido em 30 de agosto de 1.979, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Duque de Caxias, 5.683, CEP 87.504-040, portador da RG n.º 6.544.067-9 - SSP-PR, CPF n.º 024.122.969-36;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Eduardo José Prando' and other initials like 'F.P.' and 'E.P.'.



**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 08**

Na qualidade de sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA", com sede e foro na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Governador Ney Braga, 4.33 - CEP 87.501-330, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120437441-7, pór despacho em sessão de 12 de julho de 2.000, e posteriores alterações sob n.º 2000168892-8 em sessão de 19/07/2.000, 01/174654-8 em sessão de 13/07/2001, 2001285266-0 em sessão de 12/11/2001, 2002111436-6 em sessão de 09/05/2.002, 2004031525-8 em sessão de 14/01/2.004, 2007099510-9 em sessão de 20/03/2.007 e 20075073473 em sessão de 12/11/2007, inscrito no CNPJ sob n.º 03.924.435/0001-10, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nos cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação empresarial de "DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA", com sede e domicílio a Rua Governador Ney Braga, n.º 4.339 CEP: 87.501-330, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem pór objeto social a exploração do ramo de "COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PRODUTOS DA PORTARIA 344/98 - MINISTÉRIO DA SAÚDE), ARTIGOS FARMACÊUTICOS, SANEANTES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Julho de 2.000 e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência da presente alteração contratual o capital social no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, e distribuídas proporcionalmente entre os sócios;

NOME	QUOTAS	VR R\$
EDUARDO JOSÉ PRANDO	2.000	200.000,00
FERNANDO PRANDO	2.000	200.000,00
TOTAL	4.000	400.000,00





**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 08**

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita no valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital;

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade cabe aos sócios, **EDUARDO JOSÉ PRANDO E FERNANDO PRANDO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso da denominação social e assinatura individual;

1º É vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

§ 2.º Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o novo administrador quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", aos administradores observadas as disposições regulamentares pertinentes;



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Maurício' and 'A'.*





**SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N.º 08**

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade reger-se-á nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Umuarama - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama - Paraná 03 de setembro de 2.009

**EDUARDO JOSÉ PRANDO**  
*[Handwritten signature]*  
**FERNANDO PRANDO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/09/2009  
SOB NÚMERO: 200950744-9  
Protocolo: 09007444-9, DE 04/09/2009  
Especial: 1 / 0437441  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten signature]*  
**Uziel Vieira**  
ECONOMISTA  
CORECON/PR 4635-3

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** T.º 010901 de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 27750510151010460205-5 Data: 06/10/2015 10:10:38  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. 44.F25825-1VVF  
Valor 10,00 do TSE: R\$ 2,00  
Consultar dados do ato em: <https://ajudigital.tps.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel : (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc .

Certifica com base na Lei 6935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2015 às 15:50:13 (hora de Brasília)

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2dc9fe6bc05be261a3074553a90207fb56aa7a41178aecdf7ce43c750b0c76aaf156e55afb1300291698eadedb559786c809cc5921e6efb745956f53a127b4b8113964b15

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA a emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

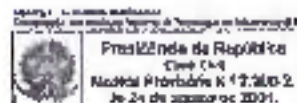
Esta certidão tem a sua validade até: 05/11/2016 às 16:49:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 435510

Código de Controle da Autenticação:

27790510151010460806-1 a 27790510151010460806-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.*



272

# Dimensão Hospitalar

Produtos Médicos Hospitalares

*um compromisso com a saúde!*

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2016.  
PROCESSO N.º 384/2016

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF N.º 03.924.435/0001-10, sediada na Rua Governador Ney Braga, n.º 4339, CEP 87.501-330, Centro, Umuarama - Paraná.

O representante legal da empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama, 25 de Agosto de 2016.

**Eduardo José Prando**  
Sócio/Administrador  
RG: 4.676.294-0  
CPF: 795.143.409-49

**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**  
Eduardo José Prando

03.924.435/0001-10  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
RUA GOV. NEY BRAGA, 4339  
ZONA I - CEP 87501-330  
UMUARAMA - PARANÁ

[contato@dimensaohospitalar.com.br](mailto:contato@dimensaohospitalar.com.br)

CNPJ: 03.924.435/0001-10

INSCR. EST. 902-15397-41

Rua Governador Ney Braga, 4339 - (44) 3621-8181 - CEP 87.501-330 - Umuarama - PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

273

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 09.924.435/0001-10 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 12/07/2000
<b>NOME EMPRESARIAL</b> DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> DIMENSAO HOSPITALAR		
<b>CONDIÇÃO DE REGISTRO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
<b>LOGRADOURO</b> R GOVERNADOR NEY BRAGA	<b>NÚMERO</b> 4839	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CPF</b> 87.901-330	<b>MUNICÍPIO</b> UMUARAMA	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> escnacional@arturbo.com.br		<b>TELEFONE</b> (44) 3621-8181
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 12/07/2000	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/08/2016 às 14:13:24 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/08/2016

E

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DE RECEITAS DO INTERIO

RG: 0.544.067-9



QUINTO ANO DO VOTO

*Fernando Prando*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEVEAL: 6.544.067-9 DATA DE EMISSÃO: 15/07/98

NOME: **FERNANDO PRANDO**

FILIAÇÃO: FERNANDO PRANDO  
EVANGELINA MARIA BACALO PRANDO

NACIONALIDADE: LAZARINIAN/PR DATA DO NASCIMENTO: 30/05/70

DOC. DE IDENT. CÓPIA DE IDENTIDADE DO DESE  
CÓPIA DE IDENTIDADE LAZARINIAN/PR

CPF: 024122909-38

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR  
SERV. 1115 DE 2004/11

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **FERNANDO PRANDO**

Nº de Inscrição: **024122909-38** DATA DO NASCIMENTO: **30/05/70**



Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, expedido e emitido em virtude, nos termos das normas previstas na legislação vigente.

Assinatura: *Fernando Prando*

FERNANDO PRANDO

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em: 01/06/98

CARTEIRA AZUL VEDU 88308

PROCESSO DE REGISTRO DAS DUAS PARTES AUTUADAS E FISCALIZAÇÃO DE NOTAS - Código de Controle

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 10, do Decreto nº 7.093 de 24 de Junho de 2010, o registro digitalizado e assinado eletronicamente, representa a mesma validade jurídica que o documento original assinado em papel.

Cód. Autenticação: 22780510194011140478-1; Data: 05/10/2015 às 11:48

Selo Digital de Hierarquização Tipo Normal: ACF25835 e 34567890

Cópia em papel do selo em: <http://www.sistema.org.br>

*(Handwritten signatures and scribbles)*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc..

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2015 às 15:53:01 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd9405712d69fa6bc05be261a3d74553a90207b56aa7a41178aa2c240cf400cc057568471804  
5dc4045b1309291698eacedb558736c809cc5924d2789e5435e407c09ee752cd05154e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º, § 1º da MP 2200/01.

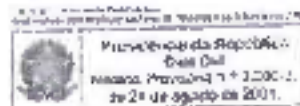
Esta certidão tem a sua validade até: 05/11/2016 às 16:49:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 435614

Código de Controle da Autenticação:

27790510151011140478-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



277 E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2015 às 15:51:49 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94405712d59fa6bc05be261a3074553a902071b56aa7a41178a795951393678a32e9e3b9191642aa0dcdb1300291698eac7db55979ac080cc5924997fed6b831872f0496fa4a6820fbd5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

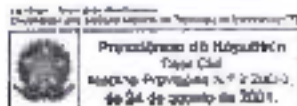
Esta certidão tem a sua validade até: 06/11/2016 às 16:49:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 435512

Código de Controle da Autenticação:

27790510151011020400-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several others below it.



**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**  
**CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**1. LUIZ AUGUSTO VARNIER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1961, empresário, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 495, 2º andar, apto 106, Centro, Pato Branco-PR, CEP nº. 85.501-060, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.148.548-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF sob nº. 396.067.919-04;

**2. MAURICIO MACIAG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 10/10/1982, residente e domiciliado à Rua Valentin Burile, 61, bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-392, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 6.794.362-7, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 039.087.819-73;

**3. MARCOS AFONSO PASTORELLO**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 12/06/1989, residente e domiciliado à Rua Gregório Pastorello, 95, bairro Bonatto, CEP 85.505-489, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 9.868.858-7, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 064.505.249-36.

**4. MARCIANO REGIS TONUS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, nascido em 04/03/1970, residente e domiciliado à Rua Olindo Setti, 1420, bairro Vila Isabel, CEP 85.505-380, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 12.660.193-0, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 582.063.230-49.

**SÓCIOS COMPONENTES** da sociedade empresária limitada denominada **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Pato Branco - PR, situada à Rua Argentina, 645, Jardim das Américas, CEP nº. 85.502-040, inscrita no CNPJ sob nº. 76.386.283/0001-13, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. 41200386470, por despacho em sessão de 25/08/1982, e última alteração registrada sob o nº. 20146655400, por despacho em sessão de 11/11/2014, **RESOLVEM** de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescida ao ramo de atividade da empresa outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente, passando sua atividade empresarial a ser Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e cosméticos, instrumentos e materiais médico cirúrgico, hospitalares, comércio atacadista de materiais para construção, (revestimentos, acabamentos, materiais elétricos e hidráulicos, vidros), produtos

Município de Santo Antônio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 20/05/16

Horário: 8h15m

Junta Comercial  
Comissão de Licitação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB Nº 20146655400.  
 PROTOCOLO: 160624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR16624177. NIRE: 41200386470.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 Curitiba, 01/02/2016  
 www.empresarial.pr.gov.br

**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**  
**CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**SÓCIOS COMPONENTES** da sociedade empresária limitada denominada **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Pato Branco - PR, situada à Rua José Fraron, 155 Sala 01, Bairro Fraron, CEP nº. 85.503-320, inscrita no CNPJ sob nº. **76.386.283/0001-13**, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. **41200386470**, por despacho em sessão de 25/08/1982, e última alteração registrada sob o nº. 20146655400, por despacho em sessão de 11/11/2014, **RESOLVEM** de comum acordo consolidar seu contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME EMPRESARIAL:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP. **Sede, Foro e endereço:** estabelecida na Cidade de Pato Branco - PR, na Rua José Fraron, 155 Sala 01 Bairro Fraron, CEP nº. 85.503-320, **Prazo de Duração:** Indeterminado. **Início de Atividades:** 25/08/1982. **Objeto Social:** Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e cosméticos, instrumentos e materiais médico cirúrgico, hospitalares, comércio atacadista de materiais para construção, (revestimentos, acabamentos, materiais elétricos e hidráulicos, vidros), produtos eletroeletrônicos, ferramentas, equipamentos e máquinas industriais, fabricação de esquadrias de metal, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente, Importação e Exportação.

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade técnica do farmacêutico ficará restrita a área da farmácia e produtos relativos a esta.

**CLÁUSULA SEGUNDA: - CAPITAL SOCIAL:** R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
LUIZ AUGUSTO VARNIER	100.000	R\$ 100.000,00	25%
MAURICIO MACIAG	100.000	R\$ 100.000,00	25%
MARCOS AFONSO PASTORELLO	100.000	R\$ 100.000,00	25%
MARCIANO REGIS TONUS	100.000	R\$ 100.000,00	25%
<b>Total</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO DE 01/02/2016 17:04 SOB Nº 20160624177.  
 PROTOCOLO: 100624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 82160624177. WIRE: 42200386470.  
 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP



Liberalidade  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 01/02/2016  
 www.empresafaci1.pr.gov.br

E

**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**  
**CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou ainda mantidos em reservas para futuras destinações.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA:** Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, à hora e a pauta da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including a large 'B' and various other marks.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB Nº 20140424177.  
PROTÓCOLO: 160624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160624177. NIRE: 41200386470.  
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Large handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

281

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 76.366.263/0001-13 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 25/03/1992
<b>NOME EMPRESARIAL</b> DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE ENTREGA)</b> DIMEVA		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.44-2-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 46.46-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.79-8-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.72-0-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 25.12-3-00 - Fabricação de esquadrias de metal 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
<b>LOGRADOURO</b> R. JOSE FRARON	<b>NÚMERO</b> 135	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 01
<b>CEP</b> 85.503-320	<b>BARRIO/BAIRRO</b> FRARON	<b>MUNICÍPIO</b> PATO BRANCO
<b>UF</b> PR	<b>TELEFONE</b> (46) 3224-3707 / (46) 9106-3571	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> JULIOPAES@HOTMAIL.COM		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 22/08/2016	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/08/2016 às 13:47:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/08/2016



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signatures and initials]*  
 A  
 P  
 P  
 P  
 P